

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 004/2025	6
PORTARIA Nº. 023-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA	7
PORTARIA Nº.025/25.ADM	7
PORTARIA Nº.026/25.ADM	7
PORTARIA Nº.027/25.ADM	7
PORTARIA Nº.028/25.ADM	8
PORTARIA Nº.029/25.ADM	8
PORTARIA Nº.029/25.EDU	8
PORTARIA Nº.030/25.ADM	8
PORTARIA Nº.030/25.EDU	9
PORTARIA Nº.031/25.ADM	9
PORTARIA Nº.031/25.EDU	9
PORTARIA Nº.032/25.ADM	9
PORTARIA Nº.032/25.EDU	10
PORTARIA Nº.033/25.ADM	10
PORTARIA Nº.033/25.EDU	10
PORTARIA Nº.034/25.ADM	10
PORTARIA Nº.034/25.EDU	11
PORTARIA Nº.035/25.ADM	11
PORTARIA Nº.035/25.EDU	11
PORTARIA Nº.036/25.ADM	11
PORTARIA Nº.036/25.EDU	12
PORTARIA Nº.037/25.ADM	12
PORTARIA Nº.037/25.EDU	12
PORTARIA Nº.038/25.ADM	12
PORTARIA Nº.038/25.EDU	13
PORTARIA Nº.039/25.ADM	13
PORTARIA Nº.039/25.EDU	13
PORTARIA Nº.040/25.ADM	13
PORTARIA Nº.040/25.EDU	14
PORTARIA Nº.041/25.ADM	14
PORTARIA Nº.041/25.EDU	14
PORTARIA Nº.042/25.ADM	14
PORTARIA Nº.042/25.EDU	15
PORTARIA Nº.043/25.ADM	15
PORTARIA Nº.043/25.EDU	15
PORTARIA Nº.044/25.ADM	15
PORTARIA Nº.044/25.EDU	16
PORTARIA Nº.045/25.ADM	16
PORTARIA Nº.045/25.EDU	16
PORTARIA Nº.046/25.ADM	16
PORTARIA Nº.046/25.EDU	17
PORTARIA Nº.047/25.ADM	17
PORTARIA Nº.047/25.EDU	17
PORTARIA Nº.048/25.EDU	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	17
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025.	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	18
EDITAL Nº 05/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20031400/2025	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24030900/2025	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 25030900/2025	24
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	43
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO	43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	43
LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 09 DE MAIO DE 2025	43
LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 09 DE MAIO DE 2025	44
LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 09 DE MAIO DE 2025	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	45
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025	45
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP	47
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	47
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	48
LEI Nº 508, DE 09 DE MAIO DE 2025.	48
PORTARIA Nº 55/2025-GAB	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	50
EXTRATO DO 1º ADITIVO - DISPENSA 013/2024	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	50
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025	50
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025	50
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025	51
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025	51
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025	51
LEI Nº 1.779, DE 07 DE MAIO DE 2025	52
LEI Nº 1.780, DE 09 DE MAIO DE 2025	52
PORTARIA Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2025	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2025 - SEMED	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2025 - SEFIN	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025 - SEMUS	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025 - SEMUS	55
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 349/2022 - SEMED	55
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 31/2025 - SEMED	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	56
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025.	56
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2025/GAB	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	57
AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE INOMINADA	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025	57
PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MAIO DE 2025	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025.	58
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/SRP/PMFN	58
DECRETO Nº 08 DE 29 DE ABRIL DE 2025	63
DECRETO Nº 09/2025 - GAB, DE 09 DE MAIO DE 2025	63
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025	65
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2025	65
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025	66
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2025	66
RESOLUÇÃO Nº 08/2025	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	67
LEI 003/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	67
DECRETO N.º 207/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2025. RESULTANTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - SEMED	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - SEMUS	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - SEMAS	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - SEMAD	68
PORTARIA Nº 206/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	69
PORTARIA Nº 207/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	69
PORTARIA Nº 208/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	69
PORTARIA Nº 209/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	69
PORTARIA Nº 210/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	69
PORTARIA Nº 211/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	70
PORTARIA Nº 212/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	70
PORTARIA Nº 213/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	70

PORTARIA Nº 214/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	70
PORTARIA Nº 215/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	71
PORTARIA Nº 216/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	71
PORTARIA Nº 218/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	71
PORTARIA Nº 219/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	71
PORTARIA Nº 220/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	71
PORTARIA Nº 221/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	72
PORTARIA Nº 222/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	72
PORTARIA Nº 223/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	72
PORTARIA Nº 224/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	72
PORTARIA Nº 225/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	72
PORTARIA Nº 226/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	73
PORTARIA Nº 227/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	73
PORTARIA Nº 228/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	73
PORTARIA Nº 229/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	73
PORTARIA Nº 230/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	73
PORTARIA Nº 231/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	74
PORTARIA Nº 232/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	74
PORTARIA Nº 233/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	74
PORTARIA Nº 234/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	74
PORTARIA Nº 235/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	75
PORTARIA Nº 236/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	75
PORTARIA Nº 237/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	75
PORTARIA Nº 238/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	75
PORTARIA Nº 239/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	75
PORTARIA Nº 240/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	76
PORTARIA Nº 241/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	76
PORTARIA Nº 242/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	76
PORTARIA Nº 243/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	76
PORTARIA Nº 244/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	76
PORTARIA Nº 245/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	77
PORTARIA Nº 246/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	77
PORTARIA Nº 247/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	77
PORTARIA Nº 248/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	77
PORTARIA Nº 249/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	78
PORTARIA Nº 250/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	78
PORTARIA Nº 251/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	78
PORTARIA Nº 252/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	78
PORTARIA Nº 253/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	78
PORTARIA Nº 254/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	79
PORTARIA Nº 255/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	79
PORTARIA Nº 256/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	79
PORTARIA Nº 257/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	79
PORTARIA Nº 258/2025 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	79
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03062024.CP.0021/2024-SEMAD	80
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	81
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	81
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0102025	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	81
OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB	81
OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB	82
OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB	83
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	84
DECRETO Nº 184/2025 – GAB	84
DECRETO Nº 185/2025 – GAB	84
DECRETO Nº 186/2025 – GAB	85
DECRETO Nº 187/2025 – GAB	85
DECRETO Nº 188/2025 – GAB	85
DECRETO Nº 189/2025 – GAB	85
DECRETO Nº 190/2025 – GAB	85
DECRETO Nº 191/2025 – GAB	86
DECRETO Nº 192/2025 – GAB	86
DECRETO Nº 193/2025 – GAB	86
DECRETO Nº 194/2025 – GAB	86
LEI COMPLEMENTAR Nº 519/2025/GP, DE 07 DE MAIO DE 2025.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025	89
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	90
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	90
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	91
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	91
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	92
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.19/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	93
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.20/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	95
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 21/2025.	95
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 22/2025.	95
EXTRATO DO CONTRATO 211/2025 - INEXIGIBILIDADE 060/2025	95
PORTARIA N.º 96, DE 9 DE MAIO DE 2025.	95
PORTARIA N.º 97, DE 9 DE MAIO DE 2025	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	95
EXTRATO DE ADITIVO. NÚMERO DO EMPENHO: 927001/2023. Nº: 106/2023-PMM. N DO 9 DE INEXIGIBILIDADE: 06/2023.	95
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025	96
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 015.2025-ARP Nº 007/2025-P. E 039/2024-	96
ERRATA DO EDITAL 01/2025.	102
PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/PREFEITA.	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.	103
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 90/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.	103
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 91/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.	103
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 92/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.	103
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 93/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	104
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	104
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	104
DECRETO Nº 014, DE 09 DE MAIO DE 2025.	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	106
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	106
AVISO DE LICITAÇÃO	106
EXTRATO DE CONTRATO	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	106
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - EDUCAÇÃO	107
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - EDUCAÇÃO	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	108
CONTRATO Nº 154/2025	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	108
AVISO RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025	108
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	108
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	108
ERRATA Nº 01/2025 AO CONTRATO 058/2025 - PROC ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	108
ERRATA Nº 01/2025 AO CONTRATO 059/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	109
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PMSJP- MA	109
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2025/ SAAE, ASSINADO EM 25/03/2025	109
PORTARIA Nº 169/2025, 08 DE MAIO DE 2024	109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	110
DECRETO N.º 215/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DO MUNICÍPIO.	110
DECRETO N.º 216/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	111
AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.	111
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2025.	111
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2025.	111
PORTARIA Nº 217/2025 – GABINETE DO PREFEITO	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	112
PORTARIA/IPRESPEC Nº 002/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025	112
PORTARIA/IPRESPEC Nº 004/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	113
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025	113
EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.	114
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP.	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	115
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025-PMTF-MA.	115
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMTF-MA.	115
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-PMTF-MA.	115
PORTARIA DO GABINETE N.º 209 DE 09 DE MAIO DE 2025.	115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 004/2025

O Município de Água Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas, portador do CPF nº 10.540.243-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada em 10/04/2025, processo administrativo nº 036/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA**, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POSTO SANTOS LTDA					
CNPJ: 07.464.344/0001-09 / Inscrição Estadual: 122215214 / Inscrição Municipal:					
ENDERECO: Rua Neide Costa, S/N, povoado Cana Brava, Município de Água Doce-MA					
REPRESENTANTE: EDMILSON COSTA DOS SANTOS					
E-MAIL:					
TEL.: (98) 8871-9963					
Item	Produto	Quantidade	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
	Gasolina c.	110.000	Petrobras	R\$ 6,49	713.900,00
	Óleo diesel S10	90.000	Petrobras	R\$ 6,69	602.100,00
	Óleo Diesel C.	90.000	Petrobras	R\$ 6,59	593.100,00
			TOTAL		R\$ 1.909.100,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
XX	XX	XX	XX

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados e observados os requisitos do item 4.1

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Água Doce do Maranhão - MA, 25 de abril de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas CPF nº 010.540.243-59 Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a29c8f3130d7b05aa78dcfc29cedd8e6

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 32ded66d0d7777a0f2cf812531ca5dd5

PORTARIA Nº. 023-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA

PORTARIA Nº. 023-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal de nº 03/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA ALMEIDA DE CARVALHO**, CPF. 040.526.943-92, para exercer a função de **Assessora Jurídica** do Município de Água Doce do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2025.

MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5a25b1e2d4028b2511eb6d60ef7d9302

PORTARIA Nº.025/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA OSLANE SILVA SILVA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Abril, para Concessão de 04(QUATRO) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ASSESSOR(A) ESPECIAL - I, inscrito na matrícula nº 0439 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 01/04/2025 à 04/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº.026/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAMILA SANTOS COSTA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Abril, para Concessão de 03 (TRES) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SUBCHEFE DE GABINETE inscrito na matrícula nº 1365 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 03/04/2025 a 04/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 367a84250a63a79228ed7b83a4426d2c

PORTARIA Nº.027/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).PABLO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 03 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Abril, para Concessão de 02 (DUAS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:ENGENHEIRO AGRÔNOMO inscrito na matrícula nº 1236 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 03/04/2025 à 04/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Abril de 2025.

—
EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: c74afd4d9ed93ff795e427252231f865

PORTARIA Nº.028/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 04 de Abril, para Concessão de 01(UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SUBCHEFE DE GABINETE inscrito na matrícula nº 1365 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 04/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0d8290486c85dbcaddba5c8ca8e5bb8e

PORTARIA Nº.029/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EVANILSON ARAUJO GOMES,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Abril, para Concessão de 03 (TRES) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE TRANSPORTE, inscrito na matrícula nº 0368 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 07/04/2025 à 09/04/2025 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 81bf54fb4327d0233dcc1c2218708f93

PORTARIA Nº.029/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão e 05 (CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:CORDENADORA ESCOLAR, inscrito na matrícula nº 1029, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 07/04/2025 à 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 03 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4fd1797937bf836581f85cd3fb102ea4

PORTARIA Nº.030/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Abril, para Concessão de 02 (DUAS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 07/04/2025 à 08/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 70ad9d763addde30b5089cba774ddd11

PORTARIA Nº.030/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 05(CINCO)diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrito na matrícula nº 0419, para custeio de despesas com viagem a cidade de Chapadinha/MA, no período de 07/04/2025 à 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 086991ac14c9502a1e2b8925d308298d*

PORTARIA Nº.031/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 08 de Abril, para Concessão de 02 (DUAS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE CULTURA, inscrito na matrícula nº 0439 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 07/04/2025 à 08/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a9d3822553b552cc0536c2e67e227d87*

PORTARIA Nº.031/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALISON DA SILVA DIAS,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 05 (CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:PROFESSOR NIVEL 02- 25H, inscrito na matrícula nº 0295, para custeio de despesas com viagem a cidade de Chapadinha/MA, no período de 07/04/2025 à 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 097acf087b947eb0a6f5901c5f3b767e*

PORTARIA Nº.032/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 03(TRES)diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:SUBCHEFE DE GABINETE inscrito na matrícula nº 1365 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f5ff3380c02ad4a13f32cbff7cbeef70*



PORTARIA Nº.032/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCIANA DAMASCENO DA CONCEICAO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:PROFESSORA DA NÍVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0232, para custeio de despesas com viagem a cidade de Chapadinha/MA, no período de 07/04/2025 à 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cf444a97602554f751202076dcf20c25

PORTARIA Nº.033/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 02 (DUAS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 10/04/2025 à 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 60fd22f093175be095d2b839aeda1e87

PORTARIA Nº.033/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 04(QUATRO)diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:COORDENADOR ESCOLAR NIVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0217, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 08/04/2025 à 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f8cf9620348a80d1fa6cd5c0a0f11978

PORTARIA Nº.034/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REINALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 03(TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL inscrito na matrícula nº 0459 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, do dia 09/04/2025 a 11/04/2025 para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 348781e3f2653d1fca28f677fa08bfaa

PORTARIA Nº.034/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Abril, para Concessão de 03(TRES)diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:COORDENADOR ESCOLAR NIVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0217, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 14/04/2025 à 16/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3ebf45f1f1a206ce2611ff7f96928f28*

PORTARIA Nº.035/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMILIA MARIA DE SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Abril, para Concessão de 05 (CINCO) diarias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: SUPERVISOR ESCOLAR NIVEL 02-A inscrito na matrícula nº 0162, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 14/04/2025 à 18/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1dd0d88c392c57e87f5a8898be762861*

PORTARIA Nº.035/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISABELA KEMYLE ROCHA DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Abril, para Concessão de 03 (TRES) diaria a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 1606 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 09/04/2025 á 11/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 77b01587eee4f016bfe5f50fd58eda71*

PORTARIA Nº.036/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Abril, para Concessão de 03(TRES) diaria a servidora que ocupante do cargo:PREFEIRA MUNICIPAL inscrito na matrícula nº 1849, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 14/04/2025 à 16/04/2025,para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ad581e25bf921c42d3311d8e1d6d6071*

PORTARIA Nº.036/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 05 (CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:CORDENADORA ESCOLAR, inscrito na matrícula nº 1029, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 21/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 919a7d63c288564d73dc5aa3d59f625f*

PORTARIA Nº.037/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CARINE COSTA PESSOA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 14 de Abril, para Concessão de 01 (UMA) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: CONSELHEIRA TUTELAR, inscrito na matrícula nº 1317 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no dia 14/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Abril de 2025.

—
EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d01a4fd0c74df004b38161ae268997b3*

PORTARIA Nº.037/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Abril, para Concessão de 05(CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrito na matrícula nº 0419, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 21/04/2025 à 25/04/2025, para paticipar do primeiro ciclo formativo 2025, realizado pelo Pacto pela Aprendizagem e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4a47b97b75bdf40ef80b0336bfe5e325*

PORTARIA Nº.038/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA OSLANE SILVA SILVA,a quantia de R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Abril, para Concessão de 02(DUAS) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ASSESSOR(A) ESPECIAL - I, inscrito na matrícula nº 0439 para custeio de despesas com viagem a idade de São Luís/MA, no período de 15/04/2025 à 16/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ad84515cdc72cae6e61ac1f613752f09

PORTARIA Nº.038/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:COORDENADOR ESCOLAR NIVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0217, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 21/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 086aa1bc58eda00af06600874abcea86

PORTARIA Nº.039/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 22 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 24 de Abril, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula nº 0357 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 22/04/2025 á 24/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 22 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4853a95858e7b4dac7c754a4e912cd84

PORTARIA Nº.039/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 05(CINCO) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO inscrito na matrícula nº 1610 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 21/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9dbb87860b558acc39b13a066ac2ceda

PORTARIA Nº.040/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 03(TRES) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 23/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f1d700b8540e126cac81bdd9d6a12157

PORTARIA Nº.040/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE DE JESUS SILVA RODRIGUES FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 05(CINCO) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: INSPETOR ESCOLAR, inscrito na matrícula nº 0010, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA,no período de 21/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: eca699b0227fd2caea363a40d0bf1b83

PORTARIA Nº.041/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISBERIA COUTINHO SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 05 (CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:PROFESSORA NIVEL 02-A 25 HORAS, inscrito na matrícula nº 0181, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 21/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8b22b80128980fe421225b7cf0d9787b

PORTARIA Nº.041/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 03 (TRES) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: TESOUREIRA, inscrito na matrícula nº 0621 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 23/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6c186886ff58c5624fd3d4cb12726172

PORTARIA Nº.042/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Abril, para Concessão de 03(TRES)diaria a servidora que ocupante do cargo:PREFEIRA MUNICIPAL inscrito na matrícula nº 1849, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 23/04/2025 à 25/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0fd7326cca5908eda057d89ba81a23cd

PORTARIA Nº.042/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para Concessão de 05(CINCO)diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrito na matrícula nº 0419, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/04/2025 à 02/05/2025, para tratar participar da solenidade de formatura da UEMANET e tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4ed6c6a1d9d9a5fa56e4b85c16704d48*

PORTARIA Nº.043/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DHIEGO WALLACE LOUZEREIRO SILVA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Abril, para Concessão de 01(UMA)diaria a servidora que ocupante do cargo:CONSELHEIRO TUTELAR inscrito na matrícula nº 1817, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 23/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 64f6cd3ccf34d1a810a52e483f2c3e98*

PORTARIA Nº.043/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:COORDENADOR ESCOLAR NIVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0217, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/04/2025 à 02/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 20c20f36a028ebbc7978b59df174cde4*

PORTARIA Nº.044/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.050,00(Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Abril, para Concessão de 03(TRES) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito na matrícula nº 0412 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/04/2025 à 30/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 108eabe16ddd98a52a63bc49335c4bde*

PORTARIA Nº.044/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOELVES DA SILVA SOUZA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETÁRIA ESCOLAR inscrito na matrícula nº 1562, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/04/2024 à 02/05/2024, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d49586d61ce0b2237a2bbe14ef4c5f9b*

PORTARIA Nº.045/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA, a quantia de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 29 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 29 de Abril, para Concessão de 01 (UMA) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIO DE CULTURA, inscrito na matrícula nº 0439 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no dia 29/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 29 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b73bb951212cd3cfc4cd86af9a2fe6b0*

PORTARIA Nº.045/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALCIONEIDA MARIA CARDOZO GONÇALVES, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO inscrito na matrícula nº 0337 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/04/2025 à 02/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

—
ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0aa34d5012e2c073d671b41c95d7c070*

PORTARIA Nº.046/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 30 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Abril, para Concessão de 01 (UMA) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SUBCHEFE DE GABINETE inscrito na matrícula nº 1365 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no dia 30/04/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 30 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 45d0d00744169a9afef02ef600d9338d*

PORTARIA Nº.047/25.EDU

PORTARIA Nº.046/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RICARDA RODRIGUES DA SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Abril, para Concessão de 03(TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:DIRETORA ESCOLAR inscrito na matrícula nº0402 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 28/04/2025 à 02/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0a1bc03a6183aebcc7f90504a5ee4c63*

PORTARIA Nº.047/25.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CARINE COSTA PESSOA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Abril, para Concessão de 01 (UMA) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: CONSELHEIRA TUTELAR, inscrito na matrícula nº 1317 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no dia 09/04/2024, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Abril de 2025.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 55cb6c7c95535276b953042360f38804*

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CELINE DYON SILVA E SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:DIRETORA ESCOLAR inscrito na matrícula nº1646 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 28/04/2025 à 02/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 006c1739ed6497374712fb7336ddf03a*

PORTARIA Nº.048/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA UNICE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Abril a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:DIRETORA ADMINISTRATIVA inscrito na matrícula nº0762 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 28/04/2025 à 02/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4c977a8edded572b4993f9794b5c1639*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA



INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser **INEXIGÍVEL** a licitação, portanto, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem do solo e elaboração de projeto estrutural para o novo caos do município de Alcântara-MA. Homologo em favor da empresa: **MME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: Nº 53.250.323/0001-08**, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Declaramos então a empresa supra como vencedora da **Inexigibilidade nº 20/2025**.

Alcântara - MA, 05 de maio de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: d91cac5c6a37264f75ea7d2ff4e094a6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025.

**ADESÃO Nº 09/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser **INEXIGÍVEL** a licitação, portanto, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, por adesão de licitação, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do município de Alcântara - MA. Homologo em favor da empresa: **A. LEÃO FILHO, CNPJ: Nº 41.000.338/0001-20**, decorrendo neste Processo de Adesão de Licitação no valor total de **R\$ 799.030,15 (setecentos e noventa e nove mil, trinta reais e quinze centavos)**. Declaramos então a empresa supra como vencedora da **Adesão nº 09/2025**.

Alcântara - MA, 08 de maio de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 2bc74a5e69a66e51d86c64eac14ab926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL Nº 05/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL Nº 05/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, estado do Maranhão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS Objeto do edital O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de ALTO PARNAÍBA-MA, conforme o PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos, que teve alterações próprias aprovadas e registradas em Ata, pela respectiva Comissão Municipal da PNAB, observadas obrigatoriamente as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de EDITAL DE PREMIAÇÃO, reconhecimento justo pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **Quantidade de agentes culturais a serem premiados** Serão premiados um total de 50 (cinquenta) agentes culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas, bem como as vagas não preenchidas poderão ser divididas entre os inscritos aprovados, conforme a necessidade e categorias, após decisão própria da Comissão. **Valor da premiação** Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital. O pagamento do prêmio para as pessoas físicas serão via recibo próprio, e as pessoas jurídicas o imposto normal na nota. O valor total deste edital é de R\$ 104.00,00 (cento e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 94.805,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente ao repasse exclusivo da PNAB 2024, somados aos rendimentos bancários, conforme a lei autoriza. A despesa correrá à conta da referida Dotação Orçamentária PNAB no município. **Prazo de inscrição** Do dia 12 (doze) de maio de 2025 ao dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, conforme consta o Cronograma no anexo II deste Edital.

Quem pode participar Pode se inscrever qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município há pelo menos dois anos, que se enquadre nas categorias do anexo I deste Edital, sendo permitida agentes culturais de outros municípios, desde que autorizados pela Comissão, conforme a ausência local ou importância do respectivo projeto necessário à execução, para o bem das ações culturais. **Quem NÃO pode participar** Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da Comissão, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; III - Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público; e IV - Não tenham prestado contas da Lei Paulo Gustavo. **Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6. **Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever** Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo

uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo um projeto de premiações. **ETAPAS** Este edital é composto pelas seguintes etapas: **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais; **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos; **Habilitação** - etapa para apresentar documentos de habilitação; **Assinatura do Recibo** - etapa para assinar o Recibo. **INSCRIÇÕES Como se inscrever** O agente cultural deve efetuar a sua inscrição de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, com a seguinte documentação: a) Formulário de inscrição (Anexo II); b) Currículo Cultural, ou seja, materiais que comprovem a atuação do agente cultural de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais; c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ; d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas. **Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. **Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). **COTAS** **Categoria de cotas** Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras; pessoas indígenas; pessoas com deficiência. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis. **Concorrência concomitante** Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota. **Desistência do optante pela cota** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação. **Remanejamento das cotas** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. **REMANEJAMENTO DE VAGAS** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme decisão da Comissão. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB. **ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição. **DISPOSIÇÕES FINAIS Acompanhamento das etapas do edital** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis em Diário oficial e demais meios. **Informações adicionais** Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secultaltoparnaiba@gmail.com e pelo WhatsApp (99) 98506-5845. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal da PNAB, com todas as decisões lavradas em Ata própria. **Anexos do Edital** Este Edital é composto pelos seguintes anexos: Anexo I - Categorias Anexo II - Cronograma do Edital Anexo III - Formulário de Inscrição Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural Anexo VII -

Autodeclaração Étnico-racial Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo IX - Formulário de Recurso. Alto Parnaíba/MA, 09 de maio de 2025.

RODRIGO MOREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Cultura
ANEXO I- CATEGORIAS RECURSOS DO EDITAL O presente edital possui valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas. **2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	COTAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
INDIVIDUAL (Festival/show's) BANDAS LOCAIS	Na categoria individual ou duplas, Bandas musicais/artistas, para apresentação em festivais ou outros eventos da Secretaria de Cultura.	Mantidas conforme rege o edital	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
GRUPO (Festival/show's) BANDAS LOCAIS	Na categoria Grupo: Bandas musicais/artistas, com um líder, para apresentação em festivais, ou outros eventos da Secretaria de Cultura.	Mantidas conforme rege o edital	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
INDIVIDUAL (Festivais/ações) FAZEDORES DE CULTURA	Fazedores de cultura no geral, artesãos, responsáveis por diversas ações no município.	Mantidas conforme rege o edital	22	R\$ 700,00	R\$ 15.400,00
PRODUÇÃO (Banda Musical Regional ou realização de evento) SHOW CULTURAL	Produção para contratação de Bandas regionais, apresentação de show's, ou produção de eventos da Secretaria de Cultura.	Mantidas conforme rege o edital	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
CAPACITAÇÃO (Oficina/Formação) FORMAÇÃO	Grupo/Empresa da área de promoção, comprovada, para realização de oficinas de capacitação para os agentes.	Mantidas conforme rege o edital	05	R\$ 2.720,00	R\$ 13.600,00

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital 001/2025	09/05/2025
Inscrições dos Projetos	De 12/05/2025 a 16/05/2025
Seleção dos Projetos	De 17/05/2025 a 19/05/2025
Resultado Parcial	20/05/2025
Dados bancários/assinatura do recibo	A partir de 26/05/2025
Pagamentos dos prêmios	De 26/05/2025 a 30/06/2025

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Nome:

--- Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

CPF/CNPJ: _____ Contato: _____

Categoria/atividade: _____

Gênero: _____ Cor/etnia/raça _____

_____. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? _____ qual?

_____. Se for grupo, nome do representante

____ CPF do representante _____, função:

Endereço:

___ **DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:** Banco:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?

___ **2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL** 2.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? 2.2. Como começou a sua trajetória cultural? 2.3. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais? **3.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos. **ANEXO IV- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO** A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: • Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; • Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos; • Não atendimento do critério - 0 pontos. A pontuação final de cada candidatura será a soma total das notas; Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU

COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. **GRUPO ARTÍSTICO:** NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE. Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do referido grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Alto Parnaíba/MA, aos ____/____/2025. **ANEXO VI- TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL** NOME DO AGENTE CULTURAL: Nº DO CPF OU CNPJ: DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: Declaro que recebi a quantia de R\$ _____, (_____), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 001/2025. Alto Parnaíba/MA, aos ____/____/2025.

ASSINATURA **ANEXO VII -DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** (Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas) Eu, _____,

_____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, CPF nº _____, RG nº _____, ASSINATURA DO DECLARANTE **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência) Eu, _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ASSINATURA DO DECLARANTE **ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO** NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF/CNPJ: CATEGORIA: **RECURSO:** À Comissão de Seleção, Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: _____

_____, Alto Parnaíba/MA, aos ____/____/2025.

_____, ASSINATURA **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** NOME DO AGENTE CULTURAL: CPF/CNPJ: CATEGORIA: **RECURSO:** À COMISSÃO MUNICIPAL DA PNAB Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 001/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir. Justificativa: _____

_____, Alto Parnaíba/MA, aos ____/____/2025.

_____, ASSINATURA
Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4805af914e32e2c0abf7d16fa51926ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20031400/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025. Processo Administrativo 20031400/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias, e de equipamentos de proteção individual para atender as demandas das secretarias municipais de Anapurus-MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da **Prefeitura Municipal de Anapurus - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, em 09/05/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa:

MALHARIA MILAGRES EIRELI, CNPJ: 23.647.616/0001-54, Endereço: Av. Odilo Costa Filho, nº 57, Parque Universitário, Joao de Deus, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.059-650, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 15.996,00 (quinze e mil e novecentos e noventa e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA). Marca e modelo: Malharia	UND	200	R\$ 79,98	R\$ 15.996,00
	VALOR TOTAL				R\$ 15.996,00

MALHARIA OLHO VIVO LTDA, CNPJ: 26.105.179/0001-35, Endereço: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039, CENTRO, CHAPADINHA-MA, CEP 65.500-000, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 744.495,50 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	----------



1	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO). MARCA: OLHO VIVO	UND	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
2	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO). MARCA: OLHO VIVO	UND	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL, TAM ÚNICO	UND	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
6	BOTA DE COURO NOS TAM 36, 37, 38, 39, 40. MARCA: OLHO VIVO	UND	200	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
7	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ... MARCA: OLHO VIVO	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
8	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100%ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO. MARCA: OLHO VIVO	UND	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
9	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COMTORÇAL, TAM:P, M, G, GG. MARCA: OLHO VIVO	UND	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
10	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50... MARCA: OLHO VIVO	UND	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
11	UNIFORME PROFISSIONAL - MATERIAL: OXFORD COMPONENTES: CALÇA E JALECO, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	300	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
17	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M e G. MARCA: OLHO VIVO	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
18	CAMISOLA CEDRO FINO100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA TAM P, M e G. MARCA: OLHO VIVO	UND	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
19	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G. MARCA: OLHO VIVO	UND	200	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00
20	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO. MARCA: OLHO VIVO	UND	200	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00
23	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO (CAMISA REGATA E SHORT DE HELANCA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G. MARCA: OLHO VIVO	UND	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
24	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP. MARCA: OLHO VIVO	UND	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
25	CONJUNTO DE ROUPAPRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO. MARCA: OLHO VIVO	UND	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00



26	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44,46... MARCA: OLHO VIVO	PARES	50	R\$ 259,99	R\$ 12.999,50
27	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA. MARCA: OLHO VIVO	UND	6000	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
28	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIOESTAMPADAEM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTAS. MARCA: OLHO VIVO	UND	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
31	LENÇOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO. MARCA: OLHO VIVO	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
32	LENÇOL HOSPITALAR PARA BERÇO 100% ALGODÃO 100X90CM. MARCA: OLHO VIVO	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
33	LENÇOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO DECRO FINO SEM ELÁSTICO PARA CLINICA MEDICA. MARCA: OLHO VIVO	UND	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
34	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO). MARCA: OLHO VIVO	UND	5000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 744.495,50

MALHARIA RABISCO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.282.336/0001-98, Endereço: TV MUCAMBINHO, 188 - CORRENTE, CHAPADINHA-MA, CEP 65.500-000, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 167.760,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
12	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5... FAB/MOD: PRÓPRIA/PROFISSIONAL	UND	200	R\$ 79,80	R\$ 15.960,00
13	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG FAB/MOD: PRÓPRIA/POLO	UND	2000	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
14	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA. FAB/MOD: PRÓPRIA/POLO	UND	2000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00

15	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG FAB/MOD: PRÓPRIA/PROFISSIONAL	UND	1000	R\$ 21,90	R\$ 21.900,00
16	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5... FAB/MOD: PRÓPRIA/PROFISSIONAL	UND	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
30	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05 FAB/MOD: PRÓPRIA/HOSPITALAR	UND	200	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
	VALOR TOTAL				R\$ 167.760,00

Valor total adjudicado é de R\$ 928.251,50 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Anapurus - MA, 09 de maio de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA

Código identificador: 0fac8dc67cbb5093eea8ba92978a25cf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24030900/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025. Processo Administrativo 24030900/2025. OBJETO: Contratação dos Serviços de Locação de Impressoras para Atender as Demandas das Secretarias Municipais de Anapurus/MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRazo DE EXECUÇÃO:** Conforme contrato. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da **Prefeitura Municipal de Anapurus - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, em 09/05/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas:

MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.427.054/0001-54, Endereço: Rua José Figueiredo, 38 - Centro, Niterói - RJ, CEP: 24.030-055, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil novecentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Impressora multifuncional monocromática a laser. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm Visor: Pannel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2 Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A) / 21 kg Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês.	UND	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
	VALOR TOTAL				R\$ 4.410,00

CORESMA- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.951.049/0001-31, Endereço: Rua Veríssimo Vieira Nº 09, COHAB ANIL IV, Forquilha - São Luís - MA CEP: 65.052-045, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	----------



2	IMPRESSORA - IMPRESSÃO/CÓPIA/ DIGITALIZAÇÃO/FAX ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS CONFIGURAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSÃO/CÓPIA/ DIGITALIZAÇÃO/FAX PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLA: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM VISOR: PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" (TSI) TEMPO 02 DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS OU MENOS (LIGADA) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: CÓPIA: 6 SEGUNDOS OU MENOS (COM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), 7 SEGUNDOS OU MENOS (SEM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), IMPRESSÃO: 4,5 SEGUNDOS OU MENOS RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST1200 (1800 X 600 DPI) MEMÓRIA: STD/MÁX.: 1,5 GB/3,5 GB DIMENSÕES/PESO: 47,7CM L X 49,3CM P X 61,2CM A / 24KG. CICLO MENSAL: 250.000 PÁGINAS POR MÊS CONSUMO DE ENERGIA REQUISITOS ELÉTRICOS: 120V, 60HZ, 10A IMPRESSORA CONTROLADOR PADRÃO: PREÇO UNITÁRIO DO ITEM UND ARM CORTEX-A53 DUAL CORE 1.4 GHZ. MARCA: KYOCERA MITA MODELO: M5500DN	UND	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.480,00

Valor total adjudicado é de R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Anapurus - MA, 09 de maio de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 3f4db92106be10415ac2154f139d199d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 25030900/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025. Processo Administrativo 25030900/2025. OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos e Mídia Visual para as Secretarias Municipais de Anapurus - MA. **AMPARO LEGAL:** Artigo 44, da IN nº 73/22 e artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da **Prefeitura Municipal de Anapurus - MA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, da IN nº 73/22 combinado com art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, em 07/05/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado as empresas:

E. A. PINTO, CNPJ: 04.368.778/0001-09, Endereço: TRAV. BOA VENTURA LOPES, 105-A, CENTRO, CHAPADINHA ? MA, CEP 65500?000, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
68	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set. Marca: Ele Publicidade	BLOCO	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.130,00

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 06.025.573/0001-56, Endereço: Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís - MA, CEP 65.031-115, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 126.784,25 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Capa de Processo tamanho 22x32cm (fechada), impressão 4x0 cor, papel supremo 300g	UND	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
2	Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g	UND	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
3	Requisição de Material, tamanho 15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x0 cor	BLOCO	300	R\$ 7,44	R\$ 2.232,00
7	Adesivo vinil gloss, com recorte eletrônico, impressão 4pass	M²	75	R\$ 33,39	R\$ 2.504,25
10	Cartaz tamanho 32x44cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	UND	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
23	Ata de resultados finais do ensino fundamental a4 c 100fls.	BLOCO	450	R\$ 10,14	R\$ 4.563,00





24	Ata de Resultados Finais Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	BLOCO	450	R\$ 10,29	R\$ 4.630,50
25	Ata de resultados finais EJAi a4 c 100.	BLOCO	300	R\$ 10,38	R\$ 3.114,00
26	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	BLOCO	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
27	Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	BLOCO	300	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
28	Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	BLOCO	300	R\$ 11,84	R\$ 3.552,00
30	Controle de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	BLOCO	300	R\$ 11,11	R\$ 3.333,00
31	Resumo de Ponto, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	BLOCO	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
35	Formulário Educacenso Aluno, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	BLOCO	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00
36	Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	BLOCO	300	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
37	Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	BLOCO	300	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
38	Formulário Educacenso Cadastro Turma, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	BLOCO	300	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
70	Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g	UND	4000	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
74	Ficha do SPA, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor, com 100 fls	BLOCO	500	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
75	Receituário médico. Receituário médico - impressão frente, cor única, tam 15x21cm, papel 75g c/ 100 fls	BLOCO	1500	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
76	Receituário de controle especial, tam. 15x21cm, bloco com 100 folhas	BLOCO	750	R\$ 5,98	R\$ 4.485,00
82	Laudo médico de tratamento fora do domicílio - TFD	BLOCO	450	R\$ 7,86	R\$ 3.537,00
83	Bloco de laudo médico para emissão de APAC Medicina Nuclear, 3 vias, papel carbonado, com tamanho 21x30cm, bloco com 50 jogos e impressão de 1 cor	BLOCO	450	R\$ 7,65	R\$ 3.442,50
84	Laudo para Solicitação de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	BLOCO	450	R\$ 5,67	R\$ 2.551,50
94	Ficha geral - tamanho 21x30cm, 1x1 cor, 100X1 Vias, Papel Offset 75G frente e verso	BLOCO	600	R\$ 7,85	R\$ 4.710,00
95	Resumo diário do serviço antivetorial a4, papel ap 75g.	BLOCO	450	R\$ 7,14	R\$ 3.213,00
96	Resumo semanal do serviço antivetorial (pncd). Tamanho 21x30cm, 100x1 vias, 1x0 cor, papel offset 75g, produzido conforme modelo enviado pela secretar	BLOCO	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
116	Roteiro para Inspeção Instalação Predial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	BLOCO	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50



118	Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Coletivas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	BLOCO	150	R\$ 6,42	R\$ 963,00
132	Sinan - acidentes por animais peçonhentos, papel offset 75 g, 210x297mm (frente e verso)	BLOCO	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
133	Sinan - atendimento anti-rábico humano, frente Bloco e verso (bloco c/100un)	BLOCO	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
134	SINAN Doença de Chagas Aguda, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	BLOCO	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
135	SINAN Cólera, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	BLOCO	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
154	Cartão de gestante colorido (frente e verso).	UND	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
155	Cartão da Criança - Menino, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores	UND	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
156	Cartão da Criança - Menina, tamanho 22x36cm, papel off-set 180g, impressão 2x2 cores	UND	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
157	Cartão de vacina do adulto a4, papel ap 75g.	UND	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
201	Marcação de Cirurgia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	BLOCO	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
210	Mapa de Atendimento Complementar Auxiliar de Saúde Bucal PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	BLOCO	300	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
227	Capa de Processo CPL, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 240g	UND	4000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00
229	Cartaz tamanho 44x64cm, impressão em policromia, papel couchê 150g	UND	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
238	AGENDA PERMANENTE confeccionada em capa dura, plastificado med. 20x15, com temática de Combate e Enfrentamento Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente. Cores Variadas.	UND	300	R\$ 25,73	R\$ 7.719,00
240	BANNER VERTICAL confeccionado em lona com impressão digital med. 1,30x0,90cm. Com acabamento.	UND	150	R\$ 39,35	R\$ 5.902,50
	VALOR TOTAL				R\$ 126.784,25

GRAFICA J S SOBRINHO LTDA, CNPJ: 04.402.873/0001-81, Endereço: R ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL), nº 1112, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Teresina - PI, CEP: 64.018-64, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 33.870,50 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	Folha de despacho, tamanho 21x30cm, papel off-set 180g, impressão 1x0 cor	Bloco	300	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
8	Carimbos automáticos, dimensões 37 mm x 13 mm, base quadrangular.	Unidade	150	R\$ 18,32	R\$ 2.748,00
17	Caneta personalizada	Unidade	1500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
56	Boletim escolar ensino fundamental	Unidade	4000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00





58	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	Unidade	4000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
60	Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	Unidade	4000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
85	Prescrição médica bloco com 100fls, impressão em papel 75g/m², 1 cor, tamanho 21x30cm	Bloco	450	R\$ 4,63	R\$ 2.083,50
86	Boletim de Altas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	450	R\$ 3,86	R\$ 1.737,00
87	Requisição exames laboratório papel offset 75grs impresso em uma cor 1x100 tamanho 15x20cm.	Bloco	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
89	Requisição de Exames po imagem, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	Bloco	750	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00
165	Resumo Analítico do PNCD, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.870,50

ROMARIO DO CARMO DE SOUSA-ME, CNPJ: 20.340.290/0001-20, Endereço: R Ananias Albuquerque, 310, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 37.022,00 (trinta e sete mil e vinte e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm, imp. 4x0 cores, papel supremo 250g	Unidade	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
62	Livro de Registro de Certificados, tamanho 22x32cm, capa dura, com 500 páginas	Unidade	800	R\$ 33,63	R\$ 26.904,00
64	Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	Unidade	4.000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
77	Receituário Medicamentos de Controle Especial, tam.10x21cm, 50x1 vias, impressão 1 cor, numerado	Bloco	525	R\$ 3,98	R\$ 2.089,50
80	Central de Marcação de Consultas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
81	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	450	R\$ 3,73	R\$ 1.678,50
VALOR TOTAL					R\$ 37.022,00

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.129.687/0001-41, Endereço: Rua 54 Nº 100 - Bequimão, São Luís-MA CEP: 65.062-690, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 477.085,45 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	Alvará, tamanho A4, papel off-set 90g, impressão 4x0 cores	Unidade	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00



9	Cartaz especificações mínimas: tamanho 44x64 couche 170gr 33x48x 4x0. a arte é por conta da empresa e deve ser aprovada pelo município antes da confecção do produto.	Unidade	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
11	Folder 21x30 duas dobras especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores, papel couche 90g, acabamento 02 dobras	Unidade	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
12	Panfleto tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115	Unidade	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
13	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	Unidade	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
14	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	Bloco	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
15	Ventarolas, tamanho 12, papel supremo 250g, impressão 4x4 cores, corte especial	Unidade	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
16	Boton adesivo personalizado de papel com corte redondo tam 7x7 (colorido na frente)	Unidade	1.500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
19	Banner Personalizado com logo do Evento (Colorido de acordo com o anexo abaixo) - Tamanho 0,80 x 1,20	Unidade	1.000	R\$ 39,37	R\$ 39.370,00
20	Faixa em Lona, tamanho 5,00x1,50m, impressão digitalizada	Unidade	40	R\$ 378,71	R\$ 15.148,40
21	Plaqueta 18x30em pvc 3mm, adesivo aplicado a face de pvc com acabamento retangular	Unidade	300	R\$ 21,11	R\$ 6.333,00
22	Diagramação e Impressão do Informativo Bimestral da Prefeitura, com 12 páginas, Tamanho tablóide, papel couchê 115g, impressão 4x4 cores	Unidade	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
29	Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor.	Bloco	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
32	Certificado tamanho a4	Unidade	2.500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
33	Calendário escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel offset 75g impressão 1x1 cor	Unidade	2.000	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
34	Capa de Dossiê do Aluno, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	Unidade	3.000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
39	Diário de classe educação infantil (anos finais)	Unidade	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
40	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	Unidade	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
41	diário dos anos iniciais modelo nº63 (diário de classe - modelo 63 - - ensino fundamental anos iniciais	Unidade	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00



42	Diário de Classe EJA, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	Unidade	2.500	R\$ 11,31	R\$ 28.275,00
43	Certificado de conclusão da educação infantil	Unidade	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
44	Certificado de conclusão do ensino fundamental	Unidade	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
45	Declaração Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor.	Bloco	300	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
46	Declaração Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00
47	Declaração de curso eja ,ap 75 g tam 29 x 21 cm	Bloco	150	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50
48	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	Unidade	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
49	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	Unidade	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
50	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor.	Unidade	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
51	Ficha individual do aluno educação infantil, tamanho 21x30cm, papel offset 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
52	Ficha individual do aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel offset 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
53	Ficha individual do aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel offset 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
54	Folha de rendimento bimestral 1º ao 5º ano, tamanho 21x30cm, papel offset 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
55	Folha de rendimento bimestral 6º ao 9º ano, tamanho 21x30cm, papel offset 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
57	Boletim escolar da educação infantil	Unidade	4.000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
59	Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor.	Bloco	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
61	Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	Unidade	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
63	Banner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	Unidade	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
65	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	Unidade	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00



66	Apostila com Espiral MATERNAL II com 100 páginas de Miolo nas medidas 32 x 28,5 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; laminada Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores;	Unidade	1.000	R\$ 23,17	R\$ 23.170,00
67	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	Unidade	3.000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
69	Apostila c/ Espiral INFANTIL I com 140 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Apostila Espiral INFANTIL II com 142 páginas de	Unidade	750	R\$ 13,70	R\$ 10.275,00
71	Apostila Espiral INFANTIL II com 142 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Colocação de Espiral, Furação de Espiral, CTP, Intercalação; ; Capa em Triplex 250g/m² com 4 x 0 cores; com laminação brilho Miolo Fechado em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores;	Unidade	1500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
73	Faixa em Lona, tamanho 5,00x1,50m, impressão digitalizada	Unidade	50	R\$ 324,04	R\$ 16.202,00
79	Requisição de Exames, tam.15x21cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	Bloco	650	R\$ 7,60	R\$ 4.940,00
106	Termo De Intimação, Formato 9, Imp 1X1 Cor, 50X2 Vias, Numerado	Bloco	150	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
108	Termo de Apreensão, Inutilização e Devolução, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	Bloco	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
114	Requerimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
121	Cadastro de estabelecimento f-9	Bloco	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
131	SIVEP Notificação de Caso de Malária, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
136	SINAN Dengue, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
153	cadastro de gestante, tamanho a4, papel offset 75g. imp.1x1cor impresso em papel com certificação fsc	Unidade	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
158	Bloco de Relatório de Cirurgia - 100 x 1 via nas medidas 21 x 30, Papel Offset 75g, 1 x 1 cor, bloqueado.	Bloco	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



159	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético	Bloco	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
172	Teste Rápido DPP - Leishmaniose Visceral Canina, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	225	R\$ 11,53	R\$ 2.594,25
174	Operações de controle do reservatório canino bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
175	requisição de mamografia, 21x30m, 1x1 cor, offset 75g, bloco com 100 und.	Bloco	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
176	Formulário de Controle de Temperatura da Geladeira, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
178	Teste rápido para detecção de antígeno de superfície hepatite b/hbsag form. 9 papel ap 75gr	Bloco	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
182	Ficha de Atendimento TR, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
185	Impresso ii - monitorização das doenças diarreicas agudas, medindo 29,7 x 21cm - bloco com 100und.	Bloco	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
198	Cartão sombra	Bloco	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
224	Pasta eventos - material: papel cartão supremo altura: 32 cm tipo impressão: 4/0 cores gramatura: 300 g/m2 largura: 23 cm características adicionais 1: 1 dobra, bolso interno - pasta eventos material: papel cartão supremo, altura: 32 cm, tipo impressão: 4/0 cores, gramatura: 300 g/m2, largura: 23 cm, características adicionais 1: 1 dobra, bolso interno	Unidade	2.500	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
230	Folder 21x30 duas dobras especificação: tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores, papel couche 90g, acabamento 02 dobras	Unidade	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
231	Panfleto tam. 15x21cm impressão 4x0 cor	Unidade	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
232	Botons Adesivos 7cm de diâmetro, impressão 4x0 cores RECORTE	Unidade	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
233	Lona, tamanho 3,5,00x2,00m, impressão digital	Unidade	75	R\$ 174,74	R\$ 13.105,50
235	ADESIVO para pasta em papel colante med. 10x15cm. Cores variadas.	Unidade	900	R\$ 0,42	R\$ 378,00
236	ADESIVO confeccionado em impressão digital retangular cores variadas med. 0,08x0,08 cm	Unidade	900	R\$ 0,37	R\$ 333,00
237	ADESIVO confeccionado em impressão digital redondas cores variadas, medindo 0,15x0,10cm	Unidade	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
239	BANNER VERTICAL confeccionado em lona com impressão digital medindo 0,90x0, 60. Com acabamento	Unidade	300	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00



241	BANNER VERTICAL confeccionado em lona com impressão digital medindo 2,00x1,5cm, com acabamento.	Unidade	150	R\$ 89,50	R\$ 13.425,00
243	CARTAZ confeccionado em papel couchê com gramatura de 120 grama medindo 45x30cm, colorido. Com arte conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Unidade	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
244	CARTILHA com 20 folhas meio ofício com logo marca colorida.	Unidade	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
249	Convite programação para os eventos com publicidade em papel 115g. Impressão 4x4 cores med. 20x30cm. Com publicidade	Unidade	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
250	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL Colorido, confeccionado em PVC, com alta resistência a quebra, à umidade e contra eventual deslocamento. Medindo 5cmx6,5 cm	Unidade	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
251	Faixa para Portico Lona fosca 440g com ilhois 15 15cm e medindo 10x1m	Unidade	20	R\$ 457,00	R\$ 9.140,00
252	FAIXA confeccionada em lona com impressão digital, medindo 5,00x0,70cm com acabamento.	Unidade	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
253	BACKDROP confeccionada em lona com impressão digital, medindo 3,50x2,50,cm com acabamento.	Unidade	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
254	Folder F8 - 20x30 cm, 4x4 cor, papel couche 115 g. Dobrado. (1dobra)	Unidade	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
256	PANFLETOS em papel couchê 115g. Impressão 4x4 cores variadas med. 10 x21cm.	Unidade	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
257	PANFLETOS em papel comum. Impressão 4x4 cores variadas med.15x21c m.	Unidade	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
260	Envelopamento para identificação de frota: impressão digital a lazer em vinil adesivos automotivo de alta performance fosco/brilho, com proteção uv, 4x0 cores, aplicação na lataria dianteira, laterais e traseira conforme layout da arte apresentada, com aplicação de verniz localizado automotivo e refilado. Podendo ser aplicado em motocicletas, caminhão, máquinas variados, bicicletas, veículos de todas as marcas, tamanhos e cores. (instalado/aplicado)	Metro Quadrado	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
261	Elaboração de Arte - Gráfica - ADESIVO VINIL: fornecimento e aplicação de adesivo em vinil, em vidro ou parede, com pintura em policromia, impressão digital e corte em alta definição, com fundo branco ou transparente, para a identificação visual das unidades do TJRR, com instalação.	Metro Quadrado	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
263	Adesivo branco ou jateado para portas ou janelas com instalação	Metro Quadrado	10	R\$ 46,59	R\$ 465,90



264	Banner - metalon/lona frontlight - impressão 1440 dpi - 2,00 x 1,00 cm - baner com lona frontlight - impressão 1440 dpi - com ilhóes na lona para fixação	UNIDADE	15	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
266	Material: lona vinílica, comprimento: 350 cm, largura: 70 cm, quantidade cores: 4/0, aplicação: eventos, características adicionais: impressão digital,	Unidade	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
267	Lote 1 - Lona 440g com impressão digital, tensionada em sarrafos de madeira ou em estruturas de ferro com acabamentos diversos (ilhós, coreda, cinta helerrman).	Metro Quadrado	15	R\$ 40,81	R\$ 612,15
268	Toldo de rolo em lona e alumínio com instalação e impressão digital.	Metro Quadrado	35	R\$ 177,50	R\$ 6.212,50
270	Mini-door	Unidade	8	R\$ 278,75	R\$ 2.230,00
272	Letreiro para a fachada de creche com os seguintes nomes: XXXXXXXXXX. A confecção das letras deverá ser de acordo com o projeto realizado pela secretaria de educação. Letra caixa em inox com 5cm de avanço material: aço inoxidável espessura: 1mm a 2mm avanço: 5cm acabamento: polido parafusos ou pinos ocultos iluminação: led externo.	Metro Quadrado	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,05
273	Out - door para divulgação de eventos. Tamanho padrão 9x3. Exposição mensal, impressão em papel colagem e criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	Metro Quadrado	2	R\$ 325,10	R\$ 650,20
277	Placa de inauguração em acrílico: confecção e aplicação de placa de inauguração, confeccionada em acrílico transparente de 5mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	15	R\$ 519,50	R\$ 7.792,50
	VALOR TOTAL				R\$ 477.085,45

TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 20.132.067/0001-97, Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº 769, CENTRO NORTE, TERESINA/PI - CEP 64.000-370, conforme itens na tabela, no valor total de R\$ 246.675,67 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8	Unidade	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
72	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,0m impresso em lona	Unidade	20	R\$ 753,99	R\$ 15.079,80
78	Atestado Médico, tam.15x21cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 fls	Bloco	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
88	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO PRONTUARIO DE ATENDIMENTO MEDICO E DE ENFERMAGEM - IMPRESSAO EM OFF-SET, EM PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30 CM - BLOCO 100 FOLH	Bloco	450	R\$ 5,95	R\$ 2.677,50
90	EVOLUÇÃO CLÍNICA CAPS. TAMANHO 21X30CM, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G, PRODUZIDA CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	Bloco	750	R\$ 4,74	R\$ 3.555,00



91	FICHA - BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL - BPI; IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 75G; 1X1 COR (BLOCOS C/100 FOLHAS).	Bloco	450	R\$ 5,93	R\$ 2.668,50
92	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA C) - TAMANHO: 21X31 CM, PAPEL OFFSET 75G, FRENTE E VERSO, 1X1COR, 100X1 VIA	Bloco	450	R\$ 6,14	R\$ 2.763,00
93	Folha Individual de Frequencia, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	450	R\$ 4,63	R\$ 2.083,50
97	Baixa de Responsabilidade Técnica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
98	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; PAPEL OFFSET; TAMANHO A4. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	100	R\$ 5,70	R\$ 579,00
99	SAC Formulário de Entrada de Dados , tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
100	SAC Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
101	SAA Formulário de Entrada de Dados Semestrais, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
102	SAA Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 5,72	R\$ 858,00
103	SAA Formulário de Entrada de Dados Semestrais, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
104	7945 - BL SINAIS - FORMULARIO DE ENTRADA DE DADOS - SCIH, PAPEL BRANCO, TAMANHO A4, IMPRESSAO AZUL, 100 FOLHAS CADA BLOCO, 01 VIA, FRENTE E VERSO (TEOR DIFERENTE).	Bloco	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00
105	SAI Formulário de Entrada de Dados Mensais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
107	Termo de Fiscalização, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off- set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	Bloco	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50
109	Auto de Infração Sanitário, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 56g, impressão 1 cor, com 150 folhas, numerado	Bloco	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
110	Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
111	Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Alimento, tamanho 21x30cm, 50x3 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00



112	Formulário de Inspeção de Estabelecimento - Área de Saúde, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
113	Requerimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
115	Formulário de Reclamação, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
117	Roteiro para Inspeção Instalação Predial, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50
119	Roteiro para Inspeção Soluções Alternativas Individual, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
120	CADASTRO DE AUTONOMO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	Bloco	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
122	Área de Produto Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
123	Área de Produto Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
124	Área de Alimento Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
125	Área de Alimento Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
126	Área de Saúde Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
127	Área de Saúde Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
128	Área de Meio Ambiente Pessoa Física, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
129	Área de Meio Ambiente Pessoa Jurídica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
130	Ficha de Visita Familiar, tamanho 16x11cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
137	SINAN Doença Relacionada ao Trabalho Pneumoconioses, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
138	SINAN Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubeola, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
139	SINAN Febre Amarela, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
140	SINAN - FICHA DE SÍFILIS EM GESTANTE P75G F9 C/ 100 FLS (LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM IMPRESSÃO 4/0)	Bloco	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
141	SINAN Gestante HIV+, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00



142	SINAN Hanseníase, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
143	SINAN Hepatites Virais, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
144	SINAN Raiva Humana, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
145	SINAN Rotavírus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
146	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA ? SINAN ? FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO C 100 FOLHAS, FORMATO A4 PAPEL OFFSET 75 GR MOD 073 ANEXO - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE? (TIRAGEM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)	Bloco	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
147	SINAN Síndrome da Rubéola Cogênita, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
148	SINAN Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
149	SINAN Tuberculose, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
150	SINAN Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violências, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
151	FICHA DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICA SISLOC BLOCO COM 50 FOLHAS DIMENSOES 210X297MM RETRATO	Bloco	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
152	Informe Semanal de Controle de Malária, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor, com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00
160	Cadastro do Hipertenso e Diab. - Hiperdia 2 vias 1 cor 21x31cm	Bloco	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
161	Ficha perinatal, tamanho 21x30cm, 1/0 cor, bond 75g, 100x01 via	Bloco	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
162	REQUISIÇÃO DE EXAME CITAPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO.	Bloco	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
163	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 21X30M, 1X1 COR, OFFSET 75G, BLOCO COM 100 UND.	Bloco	100	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
164	CADASTRO DOMICILIAR C/100 FLS, FTO 9 PAPEL 75 GR 1/1	Bloco	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
166	Plano Amostral, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
167	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LRI, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75GRTAM. 21X29,7 A4, FRENTE 1X0, 1 COR.	Bloco	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
168	FOLHA DE REGISTRO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL (ROTINA). PAPEL OFFSET TAMANHO A4. BLOCO DE 100 FOLHAS.	Bloco	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00



169	Cartão de Identificação do Animal, tamanho 15x21, impressão 1x1 cor, papel off-set 180g	Unidade	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
170	Programa de Controle de Malária - Itinerário e Registro Diário, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
171	Livro Registro de Lâminas, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
173	Bloco de Planilha Mensal das Atividades de Diagnostico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina ,100x1 ,tamanho A3 ,1x1 ,Impresso em Papel Offset 75g , com elaboracao	Bloco	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
177	Teste rápido para detecção de anticorpos para sífilis não reagente form. 9 papel ap 75gr	Bloco	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
179	Teste rápido para detecção de anticorpos para hepatite c anti- hcv amostra reagente form	Bloco	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
180	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-AM SANGUE TOTAL AMOSTRA REAGENTE PARA HIV FORM. 9 PAPELAP 75GR	Bloco	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
181	FOLHAS DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RAPIDO DE HIV/SIFILIS E HEPATITE FORMATO 9 PAPEL AP 75 GR	Bloco	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
183	Planilha de Consumo Mensal de Testes Rápidos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	Bloco	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
184	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE F18	Bloco	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
186	FICHA DO E-SUS AB CADASTRO INDIVIDUAL tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
187	FICHA DO E-SUS AB CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
188	FICHA DO E-SUS AB FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
189	FICHA DO E-SUS AB FICHA DE ATENDIMENTO ONDONTOLOGOCO INDIVIDUAL tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
190	FICHA DO E-SUS AB FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
191	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS, FRENTE/VERSO, C/ 100FLS, PAPEL GRAMATURA 75GR (AMARELA)	Bloco	300	R\$ 7,53	R\$ 2.259,00
192	FICHA DO E-SUS AB FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
193	Ficha do e-sus AB Ficha Complementar tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	150	R\$ 4,37	R\$ 655,50
194	FICHA DO E-SUS AB CADASTRO INDIVIDUAL tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00



195	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO E-SUS AB OFSSET 75G /21X29,7CM /1X0COR /BLOCO 80FLS FRENTE VERSO	Bloco	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
196	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	Bloco	150	R\$ 5,92	R\$ 888,00
197	Atestado Médico CAPS I, tamanho 10x15cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00
199	Solicitação de Exames SINAN, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
200	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO 100X1 21X30CM 1X0 COR EM PAPEL SULFITE 75G	Bloco	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
202	Consolidado de Coleta de Exames Citopatológicos Colo do Útero, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
203	Consolidado Mensal de Diabetes Melitus, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
204	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	Bloco	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
205	PLANILHA PARA AS ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS FORMATO 9 PAPEL 75G 100X1	Bloco	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
206	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS VIVOS. PAPEL OFFSET. TAMANHO A4. FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	Bloco	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
207	Ficha Geral Odontológica, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
208	Mapa de Atendimento Complementar Médico PSF, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
209	Mapa de Atendimento Complementar Médico PSF, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
211	Mapa de Atendimento Complementar Odontólogo PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
212	Mapa de Atendimento Complementar Enfermeiro PSF, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	225	R\$ 6,12	R\$ 1.377,00
213	Dados Informativos de Hipertensos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
214	Dados Informativos de Diabéticos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	225	R\$ 6,44	R\$ 1.449,00
215	Dados Informativos de Acamados, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
216	Dados Informativos de Dependentes Químicos, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00
217	Dados Informativos de Cadeirantes, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
218	Dados Informativos de Gestantes, tamanho 21x30cm, papel off- set 75g, impressão 1x1 cor	Bloco	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00

219	Cartão DST/AIDS, tamanho 15x21cm (fechado), papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	Unidade	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
220	CARTÃO DE HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS; F=40; AP. 180 GR. IMPRESSÃO F/V	Unidade	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
221	CARTÃO DE HIPERTENSAO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS; F=40; AP. 180 GR. IMPRESSÃO F/V	Unidade	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
222	Capas para Exames Laboratoriais , tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor	Unidade	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
223	Capas para Serviços de Ultrassonografia, tamanho 22x32cm (fechado), papel couchê 230g, impressão 4x0 cor	Unidade	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
225	Bloco Rascunho - Material: Papel Tipo: Sem Pauta Tipo Papel: Off-Set Gramatura: 75 G/M2 Quantidade Folhas: 50 UN Tamanho: 1/2 Ofício Quantidade Vias: 1 Aplicação: Anotações Diversas Características Adicionais: Com Logomarca Da Instituição Cor: Branca - Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 UN, Tamanho: 1/2 Ofício , Quantidade Vias: 1 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Com Logomarca Da Instituição , Cor: Branca	Bloco	450	R\$ 3,18	R\$ 1.431,00
226	CRACHÁ - Papel couche 230g. 10x15cm, 4x0 cores, 2 furos e cordão.	Unidade	900	R\$ 0,89	R\$ 801,00
228	Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia,papel couchê 115g	Unidade	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
234	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120 gramas	Unidade	15	R\$ 489,45	R\$ 7.341,75
242	BLOCO DE ANOTAÇÕES confeccionado em papel A4 branco com imagem de impressão o 4x4 cores na capa e contracapa com 50 folhas em cada bloco. Com logo dos Serviços vinculados ao SUAS. Solicitação de pedido.	Unidade	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
245	CARTILHA com 10 folhas meio ofício com logo marca colorida.	Unidade	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
246	CARTILHA com 07 folhas meio ofício com logo marca colorida.	Unidade	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
247	CARTILHA com 05 folhas meio ofício com logo marca colorida.	Unidade	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
248	CARTILHA com informe de prevenção da COVID19 ilustrada e colorida com 10 folhas, meio ofício confeccionada em papel couchê.	Unidade	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
255	IMPRESSÃO EM LONA E INSTALAÇÃO DE MÍDIA para outdoor medindo 9 m x 3 m,	Unidade	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00



258	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Com capa e contracapa em papel couchê 230g impressão 4x0 cores, miolo em papel 75g, impressão 1x1 cor acabamento encadernado (até 135 pag. Com Agenda). Com arte apresentada conforme solicitação da SMAS relativo ao pedido.	Unidade	700	R\$ 2,32	R\$ 1.624,00
259	PRONTUARIO SUAS 58 folhas confeccionado em A4, com capa em papel cartonado do prontuário, medindo 20x30cm. Seguindo a padronagem do Governo Federal.	Unidade	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
262	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440DPI), VISIBILIDADE MÍNIMA DE 50% DE DENTRO PARA FORA, RESISTENTE A MANUSEIO COM ÁGUA; ACABAMENTO: RECORTE ELETRÔNICO OU ESPECIAL, REFILE, COM INSTALAÇÃO.	Metro Quadrado	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
265	OUTDOOR - outdoor. no formato de 9x3 m, incluindo impressão digital de alta definição, com colagem, impermeabilização e veiculação, os cartazes deverão ser de alta qualidade impedindo que a ação do tempo no prazo bissemanal danifique o papel.	UND	35	R\$ 410,00	R\$ 14.350,00
269	Outdoor conforme especificações: Impressão: colorida digital; Dimensões: 9m largura x 3m altura; Aplicação: lugar a ser definido. VEICULAÇÃO: Rio Branco/AC Período: 15 dias (bi- semana a combinar)	Metro Quadrado	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
271	CONFEÇÃO DE FACHADAS EM ACM 3MM (MATERIAL COMPOSTO DE ALUMINIO) COM ESTRUTURA E LETRAS, (SERILON OU UNITRAMA), ESTRUTURAS EM METALON 20X30MM GALVANIZADO NA CHAPA #18, LETRAS CAIXA EM PVC EXPANDINDO 15MM COM FACE ACM (CORTE ELETRÔNICO), ACABAMENTO COM DUPLA FACE, INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	10	R\$ 496,50	R\$ 4.965,00
274	Placa de Fachada de Prédio 1m x 5m. Especificação: Impressão digital em alta resolução de impressão (1,440 dpi) com dupla camada de tinta e aplicação de verniz em lona 440 gramas, com acabamento em metalon. Arte a escolha da administração.	UND	35	R\$ 341,50	R\$ 11.952,50
275	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS, COM LONA 440G, METALON GALVANIZADO	Metro Quadrado	5	R\$ 137,50	R\$ 687,50

276	Placa orientativa horizontal 2x1 Estrutura metálica O equipamento e produzido a partir de aço carbono de alta resistência em tubo sob dimensões de 2 E 1 Com espessuras mínimas de 2 00 mm e chapas sob dimensões de 0 9mm soldada por processo mig orifícios tubulares Extremidades superiores blindadas tornando o insensível a penetração de água. Solda Processo mig. Pintura Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes Polipropileno e pvc flexível parafusos Aço zincado dimensões Altura 3135 mm largura 2076 mm profundidade 99 mm peso 36 12 kg.	UND	7	R\$ 549,50	R\$ 3.846,50
278	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc - Placa tipo ""inauguração"" em aço inox escovado. Dimensões: 50 x 70 cm, gravado em baixo relevo, sistema de fotocorrosão, com espessura mínima de 1,0 mm, com furo nas extremidades para fixação. Acompanha parafusos e buchas para fixação. O preço ofertado inclui a entrega do material na Unifesp. Inclui a elaboração da arte e gravação em preto&branco ou colorida. Quantidade mínima por pedido: 1 (um)	UND	10	R\$ 576,51	R\$ 5.765,10
279	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc - LETRAS EM ACRILICO ESPELADO 3MM CORTADO A LASER COM APLICAÇÃO EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	UND	50	R\$ 123,74	R\$ 6.187,00
280	Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inox Escovado Comprimento Placa: 20 CM Largura Da Placa: 15 CM Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inox Escovado, Comprimento Placa: 20CM, Largura Da Placa: 15CM, Material Estojo: Estojo Auto- Expositor Aveludado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	UND	12	R\$ 106,67	R\$ 1.280,04
281	PLACA EM ACM Placa em ACM - Confeccao, impressao e instalacao - Materia -prima: ACM(aluminio composto)escovado, espessura 3 mm; Dimensoes: 100 X 100 X 5 cm; Placa tipo bandeja, confeccionada em chapa unica, estruturada por tras com refis metalicos proprios para esse fim e com sistema para fixacao de fachadas; laterais com 5 cm de altura, formadas pela dobra do ACM, a dobra deve ficar perfeita; Materia prima das letras na cor branca: A logo da prefeitura (alto-relevo) acrilico Azul, leitoso, brilhante, fixado no ACM com parafusos chumbadores galvanizados; dimensao do triângulo da paginada conforme tamanho da placa; Espessura do acrilico; Logomarca e demais detalhes sera conforme solicitacao do solicitante.	UND	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

282	CONJUNTO DE LETRAS CAIXA EM ACM + BORDA DE ACM - EU AMO ITUPORANGA - RECORTE ROUTER PROCESSO ELETRÔNICO EM ACM 3mm PRÉ ACABAMENTO EM LIXA PARA DAR ASPECTO UNIFORME A PEÇA E AGRADÁVEL AO TOQUE. FECHAMENTO DAS LETRAS EM ACM 3mm (LATERAIS E VERSO). ACABAMENTO GERAL COM PINTURA PU - DUPLA PROTEÇÃO (CORES INSTITUCIONAIS). GAIOLA (ESTRUTURA) PRODUZIDA COM TUBOS E CANTONEIRAS METÁLICAS. CONJUNTO DE LETRAS CAIXA ACRÍLICO BRANCO 10MM - TERRA DA CEBOLA E DA SANTA - RECORTE LASER. PROCESSO ELETRÔNICO EM ACRÍLICO 10 mm. SISTEMA DE INSTALAÇÃO DAS PEÇAS ATRAVÉS DE GABARITO E FITA DUPLA FACE TACTAPE ACRÍLICA BRANCA VHB. FICA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCRETAGEM AO SOLO, EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	Metro Quadrado	2	R\$ 13.827,00	R\$ 27.654,00
283	TOTEM EM ESTRUTURA METALICA COM REVESTIMENTO EM ACM 4MX1M AREA EXTERNA, VAZADO E DUPLA FACE COM ILUMINACAO INTERNA.	UND	2	R\$ 4.653,74	R\$ 9.307,48
284	TOTEM DUPLA FACE EXTERNO PARA SINALIZAÇÃO DE UNIDADES 2,00 M (ALTURA) X 0,80 CM. (LARGURA, EM PLACA DE ZINCO GALVANIZADA NA CHAPA 20, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO. A ARTE SERÁ ENTREGUE PELA CONTRATANTE EM FORMATO PDF.	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
	VALOR TOTAL				R\$ 246.675,67

Valor total adjudicado R\$ 923.567,87 (novecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Anapurus - MA, 07 de maio de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 5c6605a3e5761e37baa2406b5929c8ad

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 25030900/2025. Tipo de Licitação: Menor preço Unitário. **OBJETO:** Contratação de Serviços Gráficos e Mídia Visual para as Secretarias Municipais de Anapurus - MA. Conforme resultado e classificação do certame e nos termos do artigo 71 IV c/c art. 17 VII da lei 14.133/21 produza seus efeitos jurídicos. Homologo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, para que a Adjudicação, em favor das empresas abaixo:

E. A. PINTO, CNPJ: 04.368.778/0001-09, Endereço: TRAV. BOA

VENTURA LOPES, 105-A, CENTRO, CHAPADINHA ? MA, CEP 65500?000. Valor total vencido de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 06.025.573/0001-56, Endereço: Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís - MA, CEP 65.031-11. Valor total vencido de R\$ 126.784,25 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

GRAFICA J S SOBRINHO LTDA, CNPJ: 04.402.873/0001-81, Endereço: R ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL), nº 1112, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Teresina - PI, CEP: 64.018-64. Valor total vencido de R\$ 33.870,50 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

ROMARIO DO CARMO DE SOUSA-ME, CNPJ: 20.340.290/0001-20, Endereço: R Ananias Albuquerque, 310, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000. Valor total vencido de R\$ 37.022,00 (trinta e sete mil e vinte e dois reais).

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.129.687/0001-41, Endereço: Rua 54 Nº 100 - Bequimão, São Luís- MA CEP: 65.062-690. Valor total vencido de R\$ 477.085,45 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

TERESINA IMPRESSOS E LOCACAO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 20.132.067/0001-97, Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº 769, CENTRO NORTE, TERESINA/PI - CEP 64.000-370. Valor total vencido de R\$ 246.675,67 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Anapurus - MA, 09 de maio de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 983ce05e00ba996a9e57b72ebda43244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

	PROponente	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ
APROVADO	A BARROS DE PAULA LTDA	DIA DAS MÃES DE ARAGUANÃ	36.768.541/0001-01

Araguanã - MA, 30 abril de 2025.

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 619a57a543eef85b4f15746a78d751eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 09 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Diário Oficial do Município de Araisos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial do Município de Araisos, Maranhão, doravante identificado também pela sigla DOM, como instrumento de publicidade dos atos oficiais, institucionais e públicos do Poder Executivo e dos entes da administração indireta municipal.

I - A sua publicação se dará exclusivamente em meio eletrônico e em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

II - O Diário Oficial Eletrônico atenderá ao princípio da transparência e da publicidade e será veiculado no sítio eletrônico <https://araioses.ma.gov.br>, na rede mundial de computadores, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer lugar, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento ou autorização

prévia.

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Araisos (DOM) ficará vinculado ao Gabinete da Prefeitura, não terá autonomia administrativa nem financeira e será operacionalizado com o apoio e a participação das secretarias e dos órgãos municipais afins.

§ 2º - A edição do Diário Oficial do Município será efetuada pelo Poder Executivo e conterá - além de suas publicações - as de atos oficiais dos entes da administração municipal indireta, encaminhadas por meio eletrônico, conforme regulamentação.

Art. 2º - A implantação e o gerenciamento eletrônico do Diário Oficial do Município poderá ser feita diretamente pelo Poder Executivo ou por delegação a terceiros, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como as respectivas diretrizes e estratégias de comunicação da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico será da seguinte forma:

I - As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um);

II - Cada edição terá o mínimo de uma página, sem limitação máxima, e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

III - O Diário Oficial Eletrônico será disponibilizado diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, e nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o diário deverá ser veiculado normalmente com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS A PUBLICAR NESTA DATA".

§ 1º - Na primeira página de cada edição, o DOM conterá obrigatoriamente:

I - o brasão do Município;

II - o título Diário Oficial do Município de Araisos - MA;

III - o número da edição e a citação numérica desta lei;

IV - a data, o nome e identificação do responsável.

Art. 4º - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico os documentos não poderão sofrer alterações.

Parágrafo único: Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 5º - As impressões das edições, se necessárias, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 6º - Durante os quinze primeiros dias, após a entrada em vigor da presente Lei, os atos administrativos do Executivo, inclusive os atos inerentes às licitações e contratos, além de serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araisos - MA, deverão ser publicados simultaneamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela FAMEM, devendo o Município de Araisos - MA, nesse interstício transitório, realizar o aprimoramento do seu sítio oficial na rede mundial de computadores para, a partir de então, a publicação desses atos serem feitas unicamente no Diário Oficial do Município de Araisos - MA, dispensando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 9º - O Diário Oficial do Município de Araisos - DOM poderá fazer publicações do Poder Público Municipal de outros municípios, mediante pagamento, em conformidade com Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Araisos - MA.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 08/2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 191e5d10d19f700ea3e185792ede5b2b

LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 09 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Araisos - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Araisos, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Araisos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por representantes da sociedade civil e do poder público, sendo composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal (05 titulares e 05 suplentes):

- a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- d)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Representantes da Sociedade Civil (05 titulares e 05 suplentes), eleitos por meio de processo público de escolha democrática, com ampla divulgação e participação, sendo:

- a)** 01 (um) representante das artes cênicas (teatro, dança e circo);
- b)** 01 (um) representante da música;
- c)** 01 (um) representante das artes visuais e literatura;
- d)** 01 (um) representante de comunidades tradicionais e povos originários (quilombolas, indígenas, etc.);
- e)** 01 (um) representante de produtores culturais ou entidades da sociedade civil atuantes no setor cultural.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil será feita mediante edital público, garantindo transparência, participação social e representação democrática dos segmentos culturais do município.

§ 2º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.

§ 3º. O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 2 (dois)

anos, permitida uma recondução.

§ 4º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 5º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 6º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário: instância máxima de deliberação, composta por todos os conselheiros titulares com direito a voz e voto, e suplentes com direito a voz, respeitado o quórum regimental;

II - Presidência: exercida por um(a) conselheiro(a) eleito(a) entre seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

III - Vice-Presidência: exercida por um(a) conselheiro(a) eleito(a) entre seus pares, que substituirá o(a) presidente em suas ausências e impedimentos;

IV - Secretaria Executiva: órgão de apoio técnico e administrativo ao Conselho, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela organização das reuniões, documentação e apoio logístico;

V - Câmaras Técnicas ou Setoriais: grupos de trabalho temáticos temporários ou permanentes, compostos por conselheiros e convidados, voltados para a análise, proposição e acompanhamento de políticas culturais específicas;

VI - Comissões Especiais: instâncias temporárias criadas para estudo, assessoramento e elaboração de pareceres sobre matérias específicas, a critério do Plenário.

Parágrafo único. A organização, funcionamento e atribuições específicas de cada instância serão regulamentadas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - Articular junto a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação



de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 5. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 6. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 7. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 8. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 9. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 10° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será de dois anos, permitida uma recondução em igual período e considerado de relevantes serviços prestados, sem remuneração de qualquer espécie.

Art. 11° - O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente a cada três meses.

§1° - O Conselho Municipal de Política Cultural se reunirá extraordinariamente por decisão do seu Presidente, por deliberação em reunião anterior ou a requerimento de um terço dos Conselheiros;

§ 2° - A convocação das reuniões será feita pelo Presidente através do Edital e/ou Ofício endereçado diretamente aos Conselheiros, com antecedência de cinco dias.

Art. 12° - Poderão participar, a convite e sem direito a voto, das reuniões do Conselho, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, representantes de entidades da sociedade e outras pessoas envolvidas com as matérias em discussão com objetivos de prestar esclarecimentos ou manifestar sua opinião sobre elas.

Art. 13° - A manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC ocorrerá por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araiões, mediante plano de aplicação aprovado pelo titular do órgão.

Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: ca62287ca3510747c156c997cbddca5c

LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 09 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 09 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 10.990.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa mil reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção do Centro Administrativo do Município de Araiões/MA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA

Código identificador: a1d51aa33d9ba7b1c10a6f53b6b76840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025

Data: 05 de Maio de 2025

Horário: 08h:00 min.



Processo: 00000022/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos da rede pública da Secretaria Municipal de Educação do município de Arame - MA.

Aos 05 dias do mês de maio de 2025, às 08h:00 min, na sede da Secretaria de Agricultura do município de Arame - MA, na forma da Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015, a Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 28/2025 de 06/01/2025 e equipe de apoio, reuniram-se com alguns Agricultores Familiares do Município de Arame - MA, para a realização da Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Unidade Gestora e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na data de 02 de abril de 2025. Estiveram presentes no início da sessão a Agente de Contratação Ingraciane Feitoza, Roberto Alves de Almeida e Raniele Fernandes de Lima (equipe de apoio), Sthefanne Oliveira Peixoto (advogada representante da Administração Pública) e alguns Agricultores do Município, os Sr. (s) e Sra. (s),

ADONIAS GUAJAJARA DE OLIVEIRA CPF: ***.***.643-**, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF: ***.***.991-**, ALBERTO RIBEIRO CPF: ***.***.063-**, ANSELMO LOTARIO VIEIRA DE SOUSA CPF: ***.***.723-**, ANTONIO AMORIM PINTO CPF: ***.***.423-**, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF: ***.***.023-**, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF: ***.***.701-**, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF: ***.***.003-**, ANTONIO EDILSON CESARIO DA SILVA CPF: ***.***.783-**, ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA CPF: ***.***.213-**, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: ***.***.713-**, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF: ***.***.843-**, ANTONIO SOARES NUNES CPF: ***.***.202-**, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF: ***.***.193-**, CLAUDIO SALES DE OLIVEIRA CPF: ***.***.473-**, DEBORA VIEIRA LIMA CPF: ***.***.243-**, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF: ***.***.773-**, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF: ***.***.798-**, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF: ***.***.473-**, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF: ***.***.583-**, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: ***.***.342-**, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF: ***.***.663-**, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF: ***.***.483-**, JARDENE PEREIRA NUNES CPF: ***.***.553-**, JESSICA SILVA MATOS CPF: ***.***.423-**, JOEL SOUSA PEREIRA CPF: ***.***.461-**, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF: ***.***.663-**, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: ***.***.803-**, JOSE SOUSA LIMA CPF: ***.***.423-**, LEUDE NUNES DE SOUSA CPF: ***.***.141-**, LUIS ARAUJO LOPES CPF: ***.***.903-**, MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA CPF: ***.***.582-**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.***.693-**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.***.293-**, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF: ***.***.503-**, NILVANE SILVA DO CARMO CPF: ***.***.773-**, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF: ***.***.503-**, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF: ***.***.693-**, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF: ***.***.333-**, RONALDO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.***.553-**, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF: ***.***.193-**, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF: ***.***.253-**, VICENTE DE PAULA SILVA CPF: ***.***.803-**, WIARLANDIA DE SOUSA LIMA CPF: ***.***.633-**.

No horário preestabelecido a Agente de Contratação iniciou os trabalhos explicando a todos os presentes as cláusulas do edital para que não ficasse nenhuma dúvida, e já de posse dos **Envelopes Nº 1 - Das Habilitações**, contendo as documentações obrigatórias dos participantes, que são as seguintes:

- Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).
- Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal

(Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta; f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

A equipe de apoio recolheu os envelopes de nº 01 lacrados, contendo a documentação dos agricultores, logo após o rompimento do lacre os documentos foram analisados pela Agente de Contratação e equipe de apoio. Após análise dos mesmos, a Agente de Contratação amparada pela análise técnica da Resolução nº 26/2013FNDE/CD e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, conclui que restam **HABILITADAS** os produtores Informais e /ou Individuais listados abaixo:

ADONIAS GUAJAJARA DE OLIVEIRA CPF: ***.***.643-**, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF: ***.***.991-**, ALBERTO RIBEIRO CPF: ***.***.063-**, ANSELMO LOTARIO VIEIRA DE SOUSA CPF: ***.***.723-**, ANTONIO AMORIM PINTO CPF: ***.***.423-**, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF: ***.***.023-**, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF: ***.***.701-**, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF: ***.***.003-**, ANTONIO EDILSON CESARIO DA SILVA CPF: ***.***.783-**, ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA CPF: ***.***.213-**, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: ***.***.713-**, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF: ***.***.843-**, ANTONIO SOARES NUNES CPF: ***.***.202-**, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF: ***.***.193-**, CLAUDIO SALES DE OLIVEIRA CPF: ***.***.473-**, DEBORA VIEIRA LIMA CPF: ***.***.243-**, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF: ***.***.773-**, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF: ***.***.798-**, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF: ***.***.473-**, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF: ***.***.583-**, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: ***.***.342-**, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF: ***.***.663-**, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF: ***.***.483-**, JARDENE PEREIRA NUNES CPF: ***.***.553-**, JESSICA SILVA MATOS CPF: ***.***.423-**, JOEL SOUSA PEREIRA CPF: ***.***.461-**, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF: ***.***.663-**, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: ***.***.803-**, JOSE SOUSA LIMA CPF: ***.***.423-**, LEUDE NUNES DE SOUSA CPF: ***.***.141-**, LUIS ARAUJO LOPES CPF: ***.***.903-**, MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA CPF: ***.***.582-**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.***.693-**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.***.293-**, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF: ***.***.503-**, NILVANE SILVA DO CARMO CPF: ***.***.773-**, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF: ***.***.503-**, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF: ***.***.693-**, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF: ***.***.333-**, RONALDO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.***.553-**, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF: ***.***.193-**, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF: ***.***.253-**, VICENTE DE PAULA SILVA CPF: ***.***.803-**, WIARLANDIA DE SOUSA LIMA CPF: ***.***.633-**.

A análise dos documentos ocorreu de 09h:00 min. Às 12h:00 min., fez-se uma pausa para o almoço, com retorno às 14h:30 min. No horário marcado só que agora no setor de Licitação localizada na Prefeitura Municipal Rua Nova S/N, conforme consta no edital, procedeu-se a abertura dos **Envelopes nº 02. - Dos Projetos de Venda** - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Secretaria Municipal de educação deste município. A Agente de Contratação e equipe de apoio após análise dos projetos, passa a classificá-los conforme a seleção.

- 1-ADONIAS GUAJAJARA DE OLIVEIRA** - CPF: ***.***.643-** - **R\$ 10.119,00**
- 2-ALBERTO PEREIRA SOARES** - CPF: ***.***.991-** - **R\$ 16.201,00**
- 3-ALBERTO RIBEIRO** - CPF: ***.***.063-** - **R\$ 21.232,00**
- 4-ANSELMO LOTARIO VIEIRA DE SOUSA** CPF: ***.***.723-**- **R\$ 19.581,00**
- 5-ANTONIO AMORIM PINTO** - CPF: ***.***.423-** - **R\$ 16.180,00**
- 6-ANTONIO BRAGA PEREIRA** - CPF: ***.***.023-**- **R\$ 9.630,00**
- 7-ANONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA** - CPF: ***.***.701-** - **R\$ 10.119,00**
- 8-ANTONIO DOS SANTOS PINTO** - CPF: ***.***.003-** - **R\$ 22.534,00**
- 9-ANTONIO EDILSON CESARIO DA SILVA** - CPF: ***.***.783-** - **R\$ 16.953,00**
- 10-ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA** - CPF: ***.***.213-** - **R\$ 11.136,00**
- 11-ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA** - CPF:



***.713-**- R\$ 20.025,50

12-ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS - CPF: ***.843-**- R\$ 15.699,00

13-ANTONIO SOARES NUNES - CPF: ***.202-**- R\$ 25.706,00

14-ARMANDO FRANÇA GOMES NETO - CPF: ***.193-**- R\$ 25.706,00

15-CLAUDIO SALES DE OLIVEIRA - CPF: ***.473-**- R\$ 25.706,00

16-DEBORA VIEIRA LIMA - CPF: ***.243-**- R\$ 21.493,50

17-DONIZETE SOUZA GUAJAJARA - CPF: ***.773-**- R\$ 20.025,50

18-EDEGAR GOMES DE CASTRO - CPF: ***.798-**- R\$ 20.398,00

19-ERISVALDO GERONIMO DA SILVA - CPF: ***.473-**- R\$ 20.379,50

20-FRANCIANE SILVA BRUNO - CPF: ***.583-**- R\$ 12.843,50

21-FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: ***.342-**- R\$ 19.656,00

22-FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS - CPF: ***.663-**- R\$ 12.793,00

23-GILSON OLIVEIRA DIAS - CPF: ***.483-**- R\$ 21.484,00

24-JARDENE PEREIRA NUNES - CPF: ***.533-**- R\$ 17.153,50

25-JESSICA SILVA MATOS - CPF: ***.423-**- R\$ 15.998,50

26-JOEL SOUSA PEREIRA - CPF: ***.461-**- R\$ 10.007,60

27-JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO - CPF: ***.663-**- R\$ 20.379,50

28-JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE - CPF: ***.803-**- R\$ 39.302,00

29-JOSE SOUSA LIMA - CPF: ***.423-**- R\$ 10.289,00

30-LEUDE NUNES DE SOUSA - CPF: ***.141-**- R\$ 11.136,00

31-LUIS ARAUJO LOPES - CPF: ***.903-**- R\$ 10.289,00

32-MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA - CPF: ***.582-**- R\$ 25.070,40

33-MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA - CPF: ***.693-**- R\$ 10.286,00

34-MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA - CPF: ***.293-**- R\$ 15.007,20

35-MILENA OLIVEIRA ALVES - CPF: ***.503-**- R\$ 14.877,00

36-NILVANE SILVA DO CARMO - CPF: ***.773-**- R\$ 20.888,00

37-ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA - CPF: ***.503-**- R\$ 14.877,00

38-PAULO ROBERTO SANTOS NUNES - CPF: ***.693-**- R\$ 15.699,00

39-RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA - CPF: ***.333-**- R\$ 16.953,00

40-RONALDO NASCIMENTO SILVA - CPF: ***.553-**- R\$ 9.991,00

41-ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA - CPF: ***.193-**- R\$ 39.999,60

42-SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS - CPF: ***.253-**- R\$ 25.020,30

43-VICENTE DE PAULA SILVA - CPF: ***.803-**- R\$ 4.050,00

44-WIARLANDIA DE SOUSA LIMA - CPF: ***.633-9**- R\$ 10.004,50

Valor Total: R\$ 772.881,60 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Nada mais havendo a relatar, encerra - se os trabalhos com a lavratura desta Ata, que vai assinada pela Agente de Contratação, equipe de apoio, advogada da Administração Pública e demais Participantes presentes.

Arame - MA, 05 de maio de 2025

INGRACIANE FEITOZA

Agente de Contratação

ROBERTO ALVES DE ALMEIDA

Membro

RANIELE FERNANDES DE LIMA

Membro

STHEFANNE OLIVEIRA PEIXOTO

Advogada representante da Administração Pública

Código identificador: 9268df7bccabc18264e2b2b4e0642b01

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP. PROCESSO Nº 00000028/2025.

ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico (Blocos, envelope, filipeta, informativo, Pasta e Panfletos) para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 23/05/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arame.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com.

Arame - MA, 08 de maio de 2025

Ingraciane Feitoza

Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b4e1751aa3c0accb73f7526b59495a48

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

IMPUGNANTE: CARLETO BANK LTDA

I - Síntese da Impugnação

A empresa CARLETO BANK LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, questionando a exigência de estrutura física (agência ou posto bancário) no Município de Arame/MA, prevista no item 2.6 do Termo de Referência. Sustenta que tal exigência violaria os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade, além de contrariar jurisprudência do Tribunal de Contas da União quanto à vedação de exigências desproporcionais ou que impliquem ônus antecipado aos licitantes.

II - Análise e Fundamentação

Inicialmente, é necessário esclarecer que a exigência de instalação de estrutura física **não se confunde com exigência de habilitação**, nem tampouco é condição de aceitabilidade da proposta. Trata-se de **cláusula contratual de execução futura**, dirigida exclusivamente à licitante vencedora, **com prazo estabelecido e cronograma de cumprimento** após a assinatura do contrato.

Não é demais trazer a cláusulas 2.6 do Termo de Referência combatva, que assim dispõe:

2.6. A CONTRATADA deverá ter Agência Bancária Física ou posto bancário na sede do Município de Arame/MA, com capacidade adequada para atendimento dos servidores, além de caixa eletrônico na sede da prefeitura.

O uso do verbo “deverá”, no contexto da cláusula 2.6 do Termo de Referência, tem natureza impositiva e contratual, indicando obrigação futura a ser cumprida pela empresa adjudicatária, e não condição

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE



prévia à participação ou habilitação no certame.

Trata-se de redação comum e tecnicamente adequada no âmbito de cláusulas contratuais de obrigações de fazer, conforme amplamente consolidado na prática administrativa e na doutrina do Direito Administrativo. A expressão **“deverá ter agência ou posto bancário”** está vinculada ao momento de execução do contrato, cujo início ocorre somente após a adjudicação e assinatura contratual.

É importante esclarecer que, do ponto de vista jurídico, o tempo verbal “deverá” não exige cumprimento imediato ou anterior à licitação, mas apenas vincula o contratado à obrigação de cumprir determinada exigência dentro do prazo e forma previstos contratualmente.

A previsão está claramente delimitada no edital, nos seguintes dispositivos:

Cláusula 1.15 – *Tendo em vista a extensão territorial do Município de Arame, será exigida da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA uma rede de atendimento com pelo menos 01 (uma) agência instalada na Cidade de Arame ou Posto de atendimento.*

Fica absolutamente claro que se trata de obrigação contratual a ser implementada **no prazo definido contratualmente**, e não de pré-requisito à participação no certame.

Além disso, a exigência está **devidamente acompanhada de justificativa técnica no processo licitatório**, que considera:

- A **extensão territorial** do Município de Arame;
- As **limitações de acesso à internet e inclusão digital** da população local;
- O **perfil dos usuários do serviço**, composto em larga medida por servidores idosos, aposentados ou com baixa familiaridade com tecnologia bancária digital;
- A **necessidade de assegurar a continuidade e qualidade do atendimento**, especialmente para resolução de demandas presenciais, tratativas de crédito, desbloqueios, suporte documental e outros serviços que demandam atendimento humanizado.

Tais fundamentos demonstram que a exigência atende aos princípios da **proporcionalidade, razoabilidade e eficiência**, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, não impondo ônus antecipado aos licitantes, tampouco restringindo indevidamente a competição. Ao contrário, ela é formulada **de modo a preservar a vantajosidade e o interesse público**, assegurando que os serviços bancários contratados sejam efetivamente prestados à população-alvo. Neste sentido, jurisprudência do Tribunal de Contas da União no Acórdão 6463/2011 - TCU - 1ª Câmara:

9.2.2. a exigência de que a empresa licitante utilize instalação própria ou localizada em uma cidade específica, **salvo quando devidamente justificada a influência que possa ter esse fato na qualidade dos serviços a serem prestados**, fere o princípio da isonomia e restringe o caráter competitivo da licitação, em ofensa ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93; (Grifo nosso)

Reforça-se que a **estrutura física somente será exigida após a adjudicação e assinatura do contrato**, com **prazo de até 60 dias** para instalação e início do funcionamento, conforme o cronograma de execução contratual. Portanto, **não há violação à jurisprudência do TCU**, que veda exigências antecipadas e desnecessárias apenas quando exigidas como condição de habilitação, o que manifestamente não é o caso.

III – Conclusão

Diante do exposto:

- **Conheço a presente impugnação, por tempestiva;**
- **Rejeito o pedido**, porquanto a exigência de estrutura física constante do item 2.6 do Termo de Referência está **devidamente justificada técnica e legalmente**, consubstanciada nas cláusulas 1.15 do Edital, e configura **obrigação de execução contratual futura**, não afetando a habilitação nem a competitividade do certame.

Fica mantido o conteúdo do edital e do Termo de Referência, na forma publicada.

Publique-se. Encaminhe-se aos autos.

Arame/MA, 09 de maio de 2025.

**Ingraciane Feitoza
Pregoeira**

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 03e82cc28225dcc8e9066c9462f0c9f9

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº CR 001/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata das pessoas físicas

ADONIAS GUAJAJARA DE OLIVEIRA CPF: ***.***.643-**, ALBERTO PEREIRA SOARES CPF: ***.***.991-**, ALBERTO RIBEIRO CPF: ***.***.063-**, ANSELMO LOTARIO VIEIRA DE SOUSA CPF: ***.***.723-**, ANTONIO AMORIM PINTO CPF: ***.***.423-**, ANTONIO BRAGA PEREIRA CPF: ***.***.023-**, ANTONIO CLEUDES VIEIRA DA COSTA CPF: ***.***.701-**, ANTONIO DOS SANTOS PINTO CPF: ***.***.003-**, ANTONIO EDILSON CESARIO DA SILVA CPF: ***.***.783-**, ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA CPF: ***.***.213-**, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SALGUERO SILVA CPF: ***.***.713-**, ANTONIO NILTON DA SILVA SANTOS CPF: ***.***.843-**, ANTONIO SOARES NUNES CPF: ***.***.202-**, ARMANDO FRANÇA GOMES NETO CPF: ***.***.193-**, CLAUDIO SALES DE OLIVEIRA CPF: ***.***.473-**, DEBORA VIEIRA LIMA CPF: ***.***.243-**, DONIZETE SOUZA GUAJAJARA CPF: ***.***.773-**, EDEGAR GOMES DE CASTRO CPF: ***.***.798-**, ERISVALDO GERONIMO DA SILVA, CPF: ***.***.473-**, FRANCIANE SILVA BRUNO CPF: ***.***.583-**, FRANCISCO EDINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: ***.***.342-**, FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS CPF: ***.***.663-**, GILSON OLIVEIRA DIAS CPF: ***.***.483-**, JARDENE PEREIRA NUNES CPF: ***.***.553-**, JESSICA SILVA MATOS CPF: ***.***.423-**, JOEL SOUSA PEREIRA CPF: ***.***.461-**, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO CPF: ***.***.663-**, JOSÉ RIBAMAR SOUSA ALBUQUERQUE CPF: ***.***.803-**, JOSE SOUSA LIMA CPF: ***.***.423-**, LEUDE NUNES DE SOUSA CPF: ***.***.141-**, LUIS ARAUJO LOPES CPF: ***.***.903-**, MARIA AMANDA SOUSA ANCHIETA CPF: ***.***.582-**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.***.693-**, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA CPF: ***.***.293-**, MILENA OLIVEIRA ALVES CPF: ***.***.503-**, NILVANE SILVA DO CARMO CPF: ***.***.773-**, ORISVALDO GERÔNIMO DA SILVA CPF: ***.***.503-**, PAULO ROBERTO SANTOS NUNES CPF: ***.***.693-**, RONALDO DE QUEIROS OLIVEIRA CPF: ***.***.333-**, RONALDO NASCIMENTO SILVA CPF: ***.***.553-**, ROSIMAR CARNEIRO OLIVEIRA CPF: ***.***.193-**, SEBASTIÃO FRANÇA DOS SANTOS CPF: ***.***.253-**, VICENTE DE PAULA SILVA CPF: ***.***.803-**, WIARLANDIA DE SOUSA LIMA CPF: ***.***.633-**.

a declaração de Credenciamento para a contratação das referidas pessoas físicas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame – MA, 08 de maio de 2025. Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 002565f17d05aff49e96c3590a908920

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 508, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Bacabeira/MA e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Bacabeira, Estado do Maranhão, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. **Art. 2º.** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui o instrumento de articulação dos esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, como integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil. **Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo nomeará os representantes dos órgãos da administração direta e indireta do Município e convidará representantes dos órgãos federais, estaduais e de entidades privadas que participarão da COMDEC. **Parágrafo Único.** A atuação dos órgãos públicos de outras esferas e entidades privadas será sempre em regime de cooperação com a COMDEC. **Art. 4º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por Defesa Civil o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos. **Art. 5º.** Para efeito desta Lei, a Situação de Emergência e o Estado de Calamidade Pública têm as seguintes definições: **I** - Situação de Emergência: configuração de índices que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública; **II** - Estado de Calamidade Pública: ocorrência de fenômeno adverso afetando gravemente a população, com consequências como: **a)** Ameaça à existência e/ou integridade da população - elevado número de mortos, feridos ou doentes; **b)** Paralisação dos serviços públicos essenciais - como fornecimento de luz, água e transporte; **c)** Destruição de residências, hospitais e outras infraestruturas; **d)** Falta de alimentos e/ou medicamentos; **e)** Paralisação das atividades econômicas nos setores primário, secundário ou terciário. **Art. 6º.** Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos, será considerada serviço relevante. **Art. 7º.** A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura: **I** - Coordenação; **II** - Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDC; **III** - Grupo de Atividades Comunitárias - GRAC; **IV** - Núcleos de Defesa Civil - NUDEC. **Art. 8º.** Compõe a Coordenação da COMDEC: **I** - O Coordenador: Será nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os funcionários da administração pública municipal, preferencialmente - mas não essencialmente - aqueles com experiência ou formação na área de proteção e defesa civil. §1º. A função de Coordenador da COMDEC é de caráter transitório; §2º. A função referida neste artigo constitui serviço público relevante e de representação social, sendo exercida por espírito de colaboração com a comunidade, nos termos do art. 6º desta lei; §3º. O ocupante da função poderá ser exonerado a qualquer tempo, por conveniência da Administração ou a pedido, sem necessidade de motivação formal; §4º. Em caso de ausência, impedimento ou vacância da função de Coordenador, o Chefe do Poder Executivo designará substituto, com as mesmas atribuições e sob as mesmas condições previstas nesta lei. §5º. A COMDEC poderá contar com o apoio técnico e administrativo de servidores públicos municipais previamente designados pelo Chefe do Poder Executivo, sem prejuízo de suas atribuições originais e sem percepção de gratificação, salvo previsão específica em lei. **Art. 9º.** O Coordenador da COMDEC, quando no exercício de ações que envolvam recursos públicos, responderá nos termos da legislação específica aplicável aos agentes públicos quanto à guarda, uso e destinação de bens e valores sob sua responsabilidade, sem prejuízo da natureza honorífica da função. **Art. 10º.** Compete à COMDEC: **I** - Coordenar as ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação relativas a desastres; **II** - Promover o mapeamento de áreas de risco e elaborar planos de contingência; **III** - Realizar campanhas educativas de prevenção e capacitação da população; **IV** - Articular com a CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - e com a SEDEC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a implementação de políticas públicas locais; **V** - Mobilizar

recursos humanos, materiais e financeiros em situações de emergência; **VI** - Operar sistemas de alerta e comunicação em eventos críticos; **VII** - Fomentar a criação e organização dos NUDEC's e a atuação do GRAC. **VIII** - Elaborar, revisar e implementar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com os instrumentos nacionais e estaduais. **Art. 11º.** A COMDEC atuará de forma integrada com os demais órgãos da administração direta e indireta, entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, associações comunitárias e universidades, por meio de cooperação técnica, convênios ou termos de parceria. **Art. 12º.** Os servidores públicos municipais designados para atuar em ações de defesa civil o farão sem prejuízo de suas funções regulares com direito a gratificações em razão do exercício da relevante função. §1º. Poderá ser concedida, mediante regulamentação própria e tomando por base a complexidade e responsabilidades, gratificação pelo exercício das funções previstas nesta lei a servidor público designado para tal encargo, observado o disposto na legislação orçamentária municipal. §2º. A eventual gratificação de que trata o §1º não descaracteriza a natureza honorífica e transitória da função, tampouco gera estabilidade funcional ou direito à incorporação de vantagens e tomará por base os valores usualmente praticados. §3º. A concessão da gratificação de que trata o §1º deste artigo dependerá de expressa previsão na legislação orçamentária municipal vigente, com dotação específica incluída na LOA. **Art. 13º.** As ações da COMDEC observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, participação social e transparência administrativa. **Art. 14º.** O Conselho Municipal de Defesa Civil - CMDC será composto por 7 membros: 2 do Poder Executivo, 2 vereadores do Poder Legislativo indicados pela Presidência da Câmara Municipal e 3 da sociedade civil organizada (clubes de mães, sindicatos, associações comunitárias, colônias de pescadores, representantes religiosos), com atribuições consultivas e deliberativas na formulação de diretrizes e políticas de defesa civil no município. **Parágrafo único.** O regimento interno será elaborado pelos membros nomeados e aprovado por Decreto. **Art. 15º.** O Grupo de Atividades Comunitárias - GRAC terá caráter operativo e será responsável pelo apoio comunitário às ações da COMDEC, especialmente em situações de emergência e calamidade. **Art. 16º.** Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC serão unidades voluntárias de apoio às ações de prevenção e resposta a desastres, organizadas em bairros ou comunidades, sob orientação da COMDEC. **Art. 17º.** A COMDEC deverá elaborar, implementar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, contendo os planos de contingência e resposta para os diversos tipos de risco identificados no território municipal. **Art. 18º.** O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos estaduais, federais, instituições acadêmicas, empresas, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de ações de defesa civil. **Art. 19º.** A COMDEC manterá cadastro atualizado dos recursos humanos e materiais disponíveis para emprego imediato em situação de desastre. **Art. 20º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, mediante legislação específica, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, destinado a prover recursos para a execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em defesa civil. **Parágrafo único.** A regulamentação do Fundo será objeto de lei própria, que definirá suas fontes de receita, gestão e formas de aplicação. **Art. 21º.** A COMDEC atuará em conformidade com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, observando as normas da Lei Federal nº 12.608/2012, do Decreto Federal nº 10.593/2020, e demais atos normativos da SEDEC e CEDEC. **Art. 22º.** O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar, mediante Decreto, os dispositivos desta Lei no que couber. **Art. 23º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MAIO DE 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5275fc7d83ff8eef7d8cf6ce54441f6e

PORTARIA Nº 55/2025-GAB

Dispõe sobre nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal das Cidades. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 367/2015, que altera a Lei Municipal nº 319/2013, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Bacabeira/MA, e dá outras providências. **RESOLVE:** **Art. 1º** - **NOMEAR** COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BACABEIRA/MA: I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: **TITULAR:** LUCAS SEIXAS A BREU JUNIOR; **SUPLENTE:** LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES. **TITULAR:** ADONIAS SANTOS BEZERRA; **SUPLENTE:** NORMANDO MATOS BASTOS. **TITULAR:** WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA; **SUPLENTE:** POLIANA COSTA NUNES. II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: **TITULAR:** LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO; **SUPLENTE:** JOCELIO FERRAZ LIMA. III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: **TITULAR:** ELISANGELA DE CARVALHO SOUZA (SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BACABEIRA); **SUPLENTE:** ELOIDES MENDES (REPRESENTANTE DO SINDICATO DE PESCADORES DE BACABEIRA). **TITULAR:** KELLEN KUTTNER SILVA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BACABEIRA); **SUPLENTE:** ANA CAROLINA MEIRELES PAVÃO (REPRESENTANTE DOS ATERSÇOS DE BACABEIRA). **TITULAR:** THAIS DE AQUINO PIRES (REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO RANCHO PAPOUCO); **SUPLENTE:** MARIA MOTA DE OLIVEIRA (- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOPOVOADO SANTA QUITÉRIA). **TITULAR:** ANTONIO CARLOS GONÇALVES (REPRESENTANTE DA CLASSE DE EMPRESÁRIOS DE BACABEIRA); **SUPLENTE:** FERNANDO RODRIGUES FRANÇA (REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS) **ART. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de abril de 2025. NAILA GONÇALO GASPAR - Prefeita Municipal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c7b92fd3416fccbffcc0e5d33c11118b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO 1º ADITIVO - DISPENSA 013/2024

TERMO DE ADITIVO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1012.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1311.01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ,INSCRITA NO CNPJ: 01.501.834/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 10 DE ABRIL DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL, COM BASE NA LEI Nº 14.133/21 A ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ADEILDO VALE MARTINS- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PUBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 694827e8e2380b5e420bb69a47615a94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025 para Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da E E I do São Caetano, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.07/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 283.088.323-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 25.458,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.
Balsas - MA, 31 de março de 2025.

José Nilton Dourado Silva
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 86ae36952ec45bb5960dfef1b0154c64

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	2702.08/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	44/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021.
VALOR	- Valor Mensal: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); - Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo

contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025**, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as **instalações do Arquivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, nos termos do **art. 74, inciso V**, da referida Lei, conforme **Processo Administrativo nº 2702.08/2025**. A contratação deverá ser formalizada com a empresa **AGATA CENTRO DE ESPECIALIDADES E SAÚDE DA MULHER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.128.616/0001-80**, representada por **Aldenora Pereira da Costa**, portadora do **CPF nº 351.917.323-91**. O contrato terá vigência de **4 (seis) meses**, com valor mensal de **R\$ 10.500,00** e valor global de **R\$ 42.000,00b**, conforme proposta previamente apresentada e aceita.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 31 de março de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 6fb67ce891bdc0a34af257313051d33f

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0601.08/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	53/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021.
VALOR	- Valor Mensal: R\$ 5.936,55 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). - Valor Global: R\$ 71.238,60 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do **art. 74, inciso VIII**, da referida Lei, conforme **Processo Administrativo nº 0601.08/2025**, cuja contratação deverá ser celebrada com a senhora **IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA**, portadora do **CPF nº 239.670.563-68**.

A contratação terá o valor mensal de **R\$ 5.936,55 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** e valor global no importe de **R\$ 71.238,60 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**., em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 07 de abril de 2025.

Dilmar Fortes Filho

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 74a7e468416a1196e7fcda777aaa88ad

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0601.09/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	54/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021.
VALOR	- Valor Mensal: R\$ 2.433,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais) - Valor Global: R\$ 29.196,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS**, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021, nos termos do art. 75, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.09/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor **JOSE CARLOS KOSTRZEVICZ**, portador do **CPF nº 440.211.869-72**, pessoa física, domiciliado no município de Balsas - MA, CEP 65.800-000. A contratação terá seu valor mensal de **R\$ 2.433,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais)** e valor global no importe de **R\$ 29.196,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais)**, em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 08 de abril de 2025.

Dilmar Fortes Filho

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 8fd4d75ff1114dcb1191571e1bb13b7df

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0701.05/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	60/2025
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO , EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021.
VALOR	- Valor Mensal: R\$ 2.930,38 (Dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos) - Valor Global: R\$ 35.164,56 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025 referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS **INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO**, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021, nos termos do art. 75, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701.05/2025**, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora **IVONE IGNES DOTTO BORTOLUZZI**, brasileira, viúva, aposentada e portadora do CIC nº 253.109.841-20, pessoa física, domiciliado à Avenida Jose Bernardino, 105 Apart 1, Setor Industrial, na cidade de Balsas/MA, CEP 65800-000. A contratação terá seu valor mensal de R\$ 2.930,38 (Dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e valor global no importe de R\$ 35.164,56 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 08 de abril de 2025.

Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: e2f4f50de5c9128f4f1da21205b2aa0b

LEI Nº 1.779, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar distribuição de brindes, mediante sorteio, em eventos comemorativos, bem como de prêmios em competições esportivas e concursos do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir brindes, utensílios domésticos, aparelhos elétricos e eletrônicos, veículos motorizados ou não, para distribuição mediante sorteio público, nas condições e formas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os brindes de que trata o caput poderão ser sorteados aos munícipes durante as festividades promovidas pela Prefeitura Municipal, a exemplo de comemoração do dia do trabalhador, páscoa, servidor público, aniversário da cidade, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, festejo do padroeiro da cidade e natal;

Art. 2º A Secretaria e/ou setor responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ou por intermédio de brindes, aos vencedores das competições esportivas, torneios e concursos culturais que ocorram no Município de Balsas - MA.

Parágrafo primeiro. A premiação, bem como regulamento e organização de cada competição, torneio ou concurso se dará mediante ato administrativo específico da respectiva pasta/órgão responsável, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo segundo. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor ou do representante do time vencedor, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 4º A presente Lei tem como objetivo apenas de autorizar a concessão de brindes e de premiação, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 5º Os prêmios/brindes de que trata esta Lei não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo, bem como a abertura de crédito especial, que já ficam autorizadas, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5fb61719b89b58ad8025a28ad27c9711

LEI Nº 1.780, DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.045/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUE TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei 1.045/2009, passará a vigorar acrescido dos incisos VIII, que terá a seguinte redação:

"Art. 3º.-----
(...)
(...)

VIII - Procuradoria Especial da Mulher e Igualdade Racial."

Art. 2º - O Art. 4º da Lei 1.045/2009, passará a vigorar acrescido do inciso XXII, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º.-----
(...)
(...)
XXII – Diretoria da Procuradoria da Mulher e Igualdade Racial;
XXIII – Diretoria de Gestão de Contratos”
Art. 3º - A Lei 1.045/2009, passará a vigorar acrescida dos seguintes artigos:
“Art. 5º-E Fica instituída no âmbito deste Poder Legislativo a Procuradoria Especial da Mulher e Igualdade Racial, que será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres, notadamente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos das mais variadas esferas de governo na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas
Art. 5º-F - A Procuradoria Especial da Mulher e Igualdade Racial será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara dentre as vereadoras da Casa a cada dois (02) anos no início da sessão legislativa.
Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
Art. 5º -G- Compete à Procuradoria Especial da Mulher e Igualdade Racial zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
Art. 5º - H - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher e Igualdade Racial terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º - I - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.
Art. 5º - J - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
Art. 5º - K - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 5º - L - O Diretor de Contratos, comandará a Diretoria de Gestão de Contratos, a quem compete supervisionar as atividades dos fiscais e gestores de contratos, bem como:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contratos;
II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
IV - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
V - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
VII - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
VIII - Aplicar sanções administrativas decorrentes de descumprimento contratuais ou irregularidades durante o processo de licitação.
Art. 5º - M -A Diretoria de Gestão de Contratos receberá assessoramento da Procuradoria Jurídica e Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Balsas em toda sua atuação.
Art. 4º - O Anexo II da Lei 1.045/2009 passa a vigorar com a nova redação dada pelo Anexo I desta Lei.
Art. 5º - O Anexo III da Lei 1.045/2009 passa a vigorar com a nova redação dada pelo Anexo II desta Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas nos orçamentos anuais do Município de Balsas.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – altera o Anexo II da Lei 1.045/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORG.	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
PRESIDÊNCIA	Procurador	CM/AG-1	1
	Assistente Jurídico	CM/AJ	1
	Chefe de Gabinete da Presidência	CM/AG-1	1
	Assistente Parlamentar	CM/AL-1	36
	Contador	CM/AG-1	1
	Assistente da Coordenação de Licitações e Contratos	CM-ALC-1	1
	Assistente de Comunicação	CM-AC-1	2
	Assessor Técnico em Contabilidade	CM/AG-1	1
	Assistente de Fiscalização de Contratos	CM/FC	1
	Assistente de Compras e Serviços	CM/ACS	1
	Secretário de Plenário	CM/AG-2	2
	Coordenador de Licitações e Contratos	CM/AG-3	1
	Controlador	CM/AG1	2
	Assistente de Controlador	CM/AG4	1
	Tesoureiro	CM/AG-3	1
	Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CM/AG-4	1
	Diretor Administrativo Adjunto	CM/AG-4	1
	Assessor de Imprensa	CM/AG-5	2
	Chefe do Setor de Transporte	CM/CST-1	1
DIRETORIA	Diretor de Departamento Rec. Humanos	CM/DA-1	1
	Chefe de Gabinete Parlamentar	CM/AP-2	17
	Diretor Administrativo	CM/AG-1	1
	Diretor de Departamento de Documentação e Informática	CM/DA-1	1
	Diretor de Departamento de Patrimônio	CM/DA-1	1
	Diretor de Planejamento	CM/DA-1	1
	Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar	CM/DA-1	1
	Diretor de Manutenção de Transporte	CM/DMT-1	1
	Diretor do Departamento de Serv. Gerais	CM/DA-1	1
	Diretor de Departamento de Compras e Orçamento	CM/DA-1	1
	Diretora da Procuradoria da Mulher	CM/AG-1	1
	Diretor de Gestão de Contratos	CM/AG-1	1
SECRETARIA DE PLENÁRIO	Assessor Parlamentar I	CM/AP-1	68
	Assessor de Comunicação Parlamentar	CM/ACP	17
	Chefe de Gabinete	CM/AP-2	8
	Assessor Especial	CM/AE-1	17

OUVIDORIA	Ouvidor	CM/OV	1
-----------	---------	-------	---

Assistente da Coordenação de Licitações e Contratos	1	CM-ALC	1.893,24
Assistente de Comunicação	2	CM-AC-1	1.893,24
Ouvidor	1	CM/OV	1.800,00

ANEXO II – altera o Anexo III da Lei 1.045/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SÍMB.	VENCIMENTO (R\$)
Diretor Administrativo	1	CM/AG-1	4.951,35
Procurador	1	CM/PC	7.702,10
Assistente Jurídico	1	CM/AJ	2.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CM/AG-1	4.622,41
Contador	1	CM/AG-1	9.000,00
Assessor Técnico em Contabilidade	1	CM/AG-	2.000,00
Secretário de Plenário	2	CM/AG-2	3.328,13
Coordenador de Licitações e Contratos	1	CM/CL	7.702,10
Assistente de Fiscalização de Contratos	1	CM/FC	4.000,00
Tesoureiro	1	CM/AG-3	5.501,50
Assistente de Controlador	1	CM/AC	2.218,74
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	1	CM/AG-4	2.773,43
Controlador	2	CM/CT	5.501,50
Diretor Administrativo Adjunto	1	CM/AG-4	2.218,74
Chefe de Gabinete Parlamentar	17	CM/AP-2	2.218,74
Assessor de Imprensa	2	CM/AG-5	2.293,31
Diretor de Manutenção de Transporte	1	CM/DMT-1	2.751,96
Chefe do Setor de Transporte	1	CM/CST-1	2.117,54
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1	CM/DA-1	2.773,43
Assessor Parlamentar	68	CM/AP-1	1.959,90
Assessor Especial	17	CM/AE-1	2.446,19
Diretor de Departamento de Serviços Gerais	1	CM/DA-1	2.773,43
Diretor de Departamento de Documentação e Informática	1	CM/DA-1	2.773,43
Diretor de Departamento de Patrimônio	1	CM/DA-1	2.773,43
Diretor de Planejamento	1	CM/DA-1	2.773,43
Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar	1	CM/DA-1	2.773,43
Diretor de Departamento de Compras e Orçamento	1	CM/DA-1	2.773,43
Diretora da Procuradoria da Mulher	1	CM/AG-1	2.773,43
Diretor de Gestão de Contratos	1	CM/AG-1	2.773,43
Assistente de Compras e Serviços	1	CM/ACS	1.800,00
Assistente Parlamentar	36	CM/AL	1.577,70
Chefe de Gabinete	8	CM/AP-2	2.218,74
Assessor de Comunicação Parlamentar	17	CM/ACP	1.800,00

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f287ea0d6fb0fa70216b7ec70c96e137

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INCENTIVOS FISCAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 1.461/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 018, de 09 de abril de 2025, que trata da criação da comissão permanente responsável pela análise dos requerimentos de incentivos fiscais no âmbito da Lei nº 1.461/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Análise dos Requerimentos de Incentivos Fiscais, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre os pedidos de concessão de incentivos fiscais apresentados por empresas interessadas, nos termos da Lei nº 1.461/2019, conforme relacionados abaixo.

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

- Paulo Hernando Barbosa de Sousa

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos;

- Felipe Queiroz Fonseca Neto

III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- José Welligtho de Araújo

IV - Representante da Secretaria Municipal cuja área tenha afinidade com o ramo de atividade do requerente;

- Rayanne da Silva Barbosa Teixeira Miranda

V - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

- Alfredo Alves Costa Neto

Art. 2º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Paulo Hernando Barbosa de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MAIO DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fb4acc3290e9f02515cde442f1e83e38

RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2025 - SEMED

Código identificador: 4d020c767f8f880f070f406e87bab08

RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2025 - SEMED. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua 20, SN, São Caetano, Balsas, destinado a abrigar as instalações da E I do São Caetano, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.121,50 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 25.458,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0086.2-066 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (LOCATÁRIO) e MARIA DE LOURDES DE SOUSA RIBEIRO (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 27a53be3e9dbad8de79bbefe436eb4f2

RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2025 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2025 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa AGATA CENTRO DE ESPECIALIDADES E SAÚDE DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.128.616/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua Vicente Dourado da Silva, 121, Centro, Balsas, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 4 (quatro) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025. ASSINATURAS: DIEGO SILVA SCHERER (LOCATÁRIO) e ALDENORA PEREIRA DA COSTA (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 7ac0b70c13290832f78e6324b02bac58

RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. IVONE IGNES DOTTO BORTOLUZZI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o contrato de locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do posto de saúde do Centro em conformidade com as disposições estabelecidas pela lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.930,38 (Dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 35.164,56 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) e IVONE IGNES DOTTO BORTOLUZZI (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025 - SEMUS. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 54/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. JOSE CARLOS KOSTRZEVICZ. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o contrato de locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do posto de saúde do Programa de Hipertensos e Diabéticos em conformidade com as disposições estabelecidas pela lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.433,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 29.196,00 (Vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-047 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) e JOSE CARLOS KOSTRZEVICZ (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 7a695d557633bafef7345988217d85c74

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025 - SEMUS. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o contrato de locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Centro de Fisioterapia de Balsas, em conformidade com as disposições estabelecidas pela lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 5.936,55 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 71.238,60 (setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-046 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) e IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ab90ba96c108149b192d508c04d5c96f

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 349/2022 - SEMED

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 349/2022 - SEMED. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210064/2021 - Prefeitura de Vargem Grande/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.247.697/0001-68. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 349/2022, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Terceira alterada, para renovar o valor do Contrato principal, acrescendo o valor de R\$ 92.827,00 (noventa e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais). Altera-se também a Cláusula Segunda, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 30 de abril de 2025 a 30 de outubro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00

12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00.
DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de
2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE)
e RAIMUNDO BANDEIRA DO NASCIMENTO NETO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 02a3fde30ac253cfffbe95b0da501a96

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 31/2025 - SEMED

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº
31/2025 - SEMED. Referente à Dispensa de Licitação nº 02/2025.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KC
LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº

11.175.183/0001-00. OBJETO: tendo por objeto a contratação de
empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos
da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações,
turnos e quilometragens constantes no contrato e na Dispensa de
licitação nº 02/2025, do Processo Administrativo nº 0601.01/2025, e
aceite da CONTRATADA, para modificar a CLÁUSULA VIGÉSIMA
SEGUNDA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do
contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-078
3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA
ASSINATURA: 08 de maio de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON
DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE)

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 95d66bc13d0637d340a0549962e09c3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025.

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de BURITI/MA pessoa jurídica de Direito Público, situada na Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, BURITI-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social a Senhora Sherlyane Machado de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.XXX.273-39, doravante denominada Credenciante, e o PAX NOVO AMANHECER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.921.279/0001-87, localizada Rua Paulino Sousa, Loja 01, nº 199, Monte Castelo, São Luis, CEP:65.035-480, neste ato representada por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.XXX.333-49, doravante designada Credenciada. OBJETO: Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços funerários a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Buriti - MA, de acordo com as condições, especificações, quantidades e valores constantes na INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025 e seus anexos. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação expressa da Administração e desde que mantidas as condições de habilitação e credenciamento. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as normas dos normas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, princípios gerais da administração pública, bem como, demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRAA- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 74c8b90ae9d27edebc14fe6a76837529

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2025/GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA**, conforme poderes e atribuições conferidos pelos arts. 155 e 158, I, VI e VIII, da Constituição do Estado do Maranhão e pelos arts. 133 e 137, *caput* e §1º c/c art. 130, VII, e art. 138, *caput* e § único, todos da Lei Municipal nº 409/1991, o Regime dos Funcionários Públicos do Município de Buriti,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de **JOSE SILVA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 104-1, Decreto nº 473, de 31 de março de 2004, com fins à apuração dos fatos tornados conhecidos pelo Ofício nº 171/2025, mediante a possibilidade de negligência no exercício das funções públicas por parte do servidor, situação que configura, em tese, lesão a administração pública, nos termos do art. 124, inciso VIII, e 126, *caput*, da Lei Municipal nº 409/1991.

Art. 2º - DESIGNAR Presidente, Secretário (a) e Membro da Comissão Processante deste Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), dentre os servidores públicos civis estáveis do Município de Buriti - MA, nos termos do art. 138 *caput* e § único, da Lei Municipal nº 409/1991, a quem confere atribuições para a condução e o saneamento deste Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a indicição do (a) servidor (a) processado (a) e a emissão de relatório optativo, quais sejam:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Designar **EVANGRELISTA PORTELA COSTA**, Professor do Ensino Fundamental Nível I - D, matrícula nº

157-1, Presidente desta Comissão Processante (CPAD).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Designar **FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, Fiscal Sanitário, matrícula nº 140-1 Secretário desta Comissão Processante (CPAD).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Designar **RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA**, técnico em enfermagem, matrícula nº 128-1, Membro desta Comissão Processante (CPAD).

Art. 3º - DETERMINAR que esta Comissão Processante (CPAD) exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública.

Art. 4º - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para a conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 409/1991.

Art. 5º - DETERMINAR que a Procuradoria-Geral do Município ofereça suporte técnico-jurídico à Comissão Processante (CPAD) designada.

Art. 6º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 09 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 10ba09e0e9d07edeb6c7388b20a972af

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **02/2025**, Processo Administrativo nº **06/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mocaroca Tamancão, de porte II, situada na Rua do Aeroporto, s/n, bairro Tamancão, no município de Cajari/MA, através da Proposta SISMOB nº 11258.6770001/24-002.

RESUMO

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PROJEX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA CNPJ nº 15.492.669/0001-15 projexconstrucoes@gmail.com	R\$ 2.538.192,55	R\$ 1.903.644,42	R\$ 634.548,13 Proveito (25,00%)
Totais	R\$ 2.538.192,55	R\$ 1.903.644,42	R\$ 634.548,13 Proveito (25,00%)

DETALHES

LIDIA TAJRA FEITOSA MELO, na condição de **Autoridade Competente**, adjudicou o objeto e homologou a contratação em favor de:

Fornecedor: PROJEX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA - CPF/CNPJ: 15.492.669/0001-15				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/05/2025 18:10:45			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Total
Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mocaroca Tamancão, de porte II, situada na Rua do Aeroporto, s/n, bairro Tamancão, no município de Cajari/MA, através da Proposta SISMOB nº 11258.6770001/24-002, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos.	1,00	SERVIÇO	R\$ 1.903.644,42	R\$ 1.903.644,42

Cajari - MA, 09 de maio de 2025.

LIDIA TAJRA FEITOSA MELO
Autoridade Competente

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: f9a82f22db82c37a4b5275ed1f86ac09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE
INOMINADA

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NA MODALIDADE INOMINADA - REURB INOMINADA

O Prefeito do Município de Carolina/MA, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, tornar pública a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade Inominada - REURB INOMINADA, realizada por este município, em virtude de requerimento protocolado pelo senhor PEDRO IRAM PEREIRA ESPÍRITO SANTO, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 1.253, do Livro 4-A, às fls. 144-V/145 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA, assim descrito: Terreno de sesmarias municipais, localizado na Barra do Tucum, na cidade de Carolina/MA, medindo 292m00 de frente, 194m00 de fundos, 160m00 de lado direito e 190m00 de lado esquerdo, confrontado pelo lado direito com Deoclides Barros, pelo lado esquerdo com o Tucum e Pedro Clarindo, pelos fundos com o Rio Tocantins e pela frente com a Estrada da Olaria, que conforme medidas citadas no registro imobiliário, perfazem a área de 42.425 m²(quarenta e dois milquatrocentos e vinte

e cinco metros quadrados).

Desse modo, em razão do disposto no artigo 31 da Lei nº 13.465/2017, a partir da publicação do presente, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, poderão, querendo, apresentar impugnação ao procedimento, **no prazo de trinta dias**.

Carolina/MA, 08 de maio de 2025.

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Carolina/MA

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 92cd70babc29b80773b0ed176b2193fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 12.203.244/0001-50.

- Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação e manutenção emergencial de vias do município de Carolina - ma, em decorrência do aumento extraordinário do tráfego de veículos pesados (caminhões e carretas), causado pelo desvio provisório de rota em virtude desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira situada sobre o Rio Tocantins, responsável por conectar os municípios de Estreito (MA) e Aguiarnópolis (TO), compreendendo serviços de fresagem, recomposição asfáltica, recapeamento, tapaburacos e reforço estrutural do pavimento.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.021,91 (UM MILHÃO, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

VIGÊNCIA: 22/04/2025 à 31/12/2025

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
2.02.11.15.451.0035.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA	4.4.90.51	1.500.00/001.001 1.500	899
2.02.11.15.451.0035.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA	4.4.90.51	1.700.00/008.001 1.700	900
2.02.11.15.451.0035.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA	4.4.90.51	1.701.00/008.001 1.701	901

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 11 - SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

- 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0035 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA

Carolina - MA, 22 de abril de 2025.

EMIVALDO DE CASTRO E SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 107/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 6321f465699eae845496f4b9cc1d98ce

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Secretário Municipal de Saúde de Carolina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo adequado dos contratos firmados com prestadores de serviços laboratoriais (análises clínicas, patologia, exames complementares) no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carolina, a **Comissão Especial de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Serviços Laboratoriais**.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição o acompanhamento dos contratos celebrados com empresas prestadoras de serviços laboratoriais em unidades da rede pública de saúde municipal, incluindo, mas não se limitando a:

I-Verificação da conformidade técnica dos serviços prestados;

II-Conferência de faturas, laudos e prazos de entrega de resultados;

III-Apontamento de irregularidades e elaboração de relatórios técnicos;

IV-Requisição de documentos e justificativas às empresas contratadas.

Art. 3º A Comissão será composta por **três (03) membros**, nomeados por esta portaria, com as seguintes designações:

• **Presidente:** Higor Costa Martins (CPF: 043.649.673-94)

• **Membro:** Walber Santos Herenio (CPF: 835.150.543-91)

• **Membro:** João Carlos Braga Amorim Junior (CPF: 673.342.813-34)

Art. 4º Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais, e poderão solicitar apoio técnico ou administrativo adicional, sempre que necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

GILIARD SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: a1664bd4019bd166c06efa2f5d84fa3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025.

Objeto: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 09 de Maio de 2025. Vigência Final: 09 de Maio de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva.

Colinas - MA, 09 de Maio de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 698757c9110668b1dc53d1b1d6ad14e8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025. PARTES: Secretaria de Administração do Município de Colinas - MA e a empresa 3F LTDA - CNPJ nº 23.484.444/0001-45, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO nos módulos, orçamento, bases adicionais, orçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, Medição de obras, compras, diário de obra e planejamento, conforme proposta de plano de execução dos serviços e seus anexos, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 22/04/2025 a 22/04/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.591,00 (nove mil e quinhentos e noventa e um reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de ABRIL de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c4d74ac4b4ec0386006ebe1378983df4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, do edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ	17.372.183/0001 - 79
ENDEREÇO	BR-230, nº 216, Centro, KM 473, Riachão - MA CEP: 65.990-000
REPRESENTANTE	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
EMAIL	MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES (AMPLA CONCORRENCIA)	525	HR	R\$ 160,00	R\$ 84.000,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES (EXCLUSIVO ME/EPP)	175	HR	R\$ 160,00	R\$ 28.000,00
3	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINARIOS (AMPLA CONCORRENCIA)	600	HR	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
4	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINARIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	HR	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES (EXCLUSIVO ME/EPP)	500	HR	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
6	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	500	HR	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES (EXCLUSIVO ME/EPP)	450	HR	R\$ 170,00	R\$ 76.500,00
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	400	HR	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00
9	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL (AMPLA CONCORRENCIA)	400	HR	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	HR	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
11	ALINHAMENTO (EXCLUSIVO ME/EPP)	400	UND	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
12	BALANCEAMENTO EM GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	400	UND	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
13	TROCA DE PNEUS - ONIBUS E CAMINHÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	150	UND	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00



14	CONCERTO DE PNEU - ONIBUS E CAMINHÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	UND	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
15	TROCA DE PNEUS - VEICULOS PEQUENOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UND	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
16	CONCERTO DE PNEU - VEICULOS PEQUENOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	150	UND	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
17	TROCA DE PNEUS - CAMIONETES E AMBULANCIAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	UND	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
18	CONCERTO DE PNEU - CAMIONETES E AMBULANCIAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	150	UND	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
19	TROCA DE PNEUS - TRATOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	40	UND	R\$ 191,00	R\$ 7.640,00
20	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	UND	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
21	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO - (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	UND	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
22	TROCA DE PNEUS - PATROL E CARREGADEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	20	UND	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
23	CONCERTO DE PNEU - PATROL E CARREGADEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	40	UND	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 822.473,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro

de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI

CNPJ sob o nº 17.372.183/0001 - 79

MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: da7bb77bbaf2721b3e610003cd70c62a

DECRETO Nº 08 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO nº 08 de 29 de abril de 2025.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de maio 2025, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**;

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de abril de 2025

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: b53535a3440aa0b3c6af859444604197

DECRETO Nº 09/2025 - GAB, DE 09 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 09/2025 - GAB, DE 09 DE MAIO DE 2025

“REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E AS EXIGÊNCIAS PARA A AVERBAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NOS LOTES REGULARIZADOS POR MEIO DA REURB NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.465/2017**, na **Lei nº 6.015/1973** e na **Lei Municipal nº 194/2021**, que instituem e regulamentam a Regularização Fundiária Urbana - REURB;

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 029/2021** regulamenta a REURB no âmbito municipal, especialmente no que tange à regularização dos lotes;

CONSIDERANDO que os projetos de regularização fundiária inicialmente aprovados e registrados limitaram-se à demarcação e individualização dos lotes, sem incluir as edificações já existentes sobre eles;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e facilitar a averbação das construções consolidadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo simplificado para a averbação das edificações residenciais e demais construções existentes sobre os lotes regularizados por meio da REURB no Município de Feira Nova do Maranhão.



Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às edificações já existentes e consolidadas, construídas até a data de registro de projeto de regularização fundiária, sobre os lotes regularizados ou a serem regularizados nos termos da REURB, bem como dos constantes de projeto de regularização fundiária já registrado.

Parágrafo único. As construções futuras deverão atender à legislação urbanística e edilícia vigente, observando-se o devido procedimento de licenciamento junto à Prefeitura.

Art. 3º. Para fins de averbação da edificação no Cartório de Registro de Imóveis, o interessado deverá apresentar ao Setor de Regularização Fundiária do Município, instalado junto à Comissão Municipal de REURB, os seguintes documentos:

- I** - Requerimento padrão, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto;
- II** - Planta baixa da edificação, elaborada por profissional habilitado, contendo as medidas, áreas e destinação dos espaços construídos;
- III** - Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria (R\$ 50,00);
- IV** - Comprovante de pagamento da Taxa de Laudo de Habite-se (R\$ 100,00).

Art. 4º. O Setor de REURB, ao receber o requerimento com a documentação exigida, deverá:

- I** - Encaminhar a solicitação ao Setor de Tributos Municipais para emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) correspondentes;
- II** - Após o pagamento das taxas, agendar a vistoria técnica no imóvel;
- III** - Emitir Laudo de Habite-se, assinado por engenheiro habilitado do Município, contendo:

- a)** Descrição do imóvel e da edificação;
- b)** Área construída;
- c)** Finalidade da construção;
- d)** Valor estimado de mercado do imóvel, considerando o terreno e a edificação.

Parágrafo Único. O engenheiro responsável pela vistoria e assinatura do Habite-se não poderá ter elaborado a planta baixa da edificação.

Art. 5º. Com o Laudo de Habite-se emitido, o Município expedirá Atesto de Aprovação Municipal, documento formal que atesta a legalidade da edificação perante o Município, autorizando sua averbação junto à matrícula do respectivo lote no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º. O Cartório de Registro de Imóveis poderá, com base na documentação prevista neste Decreto, realizar a averbação da construção na matrícula do imóvel em nome do requerente ou legítimo possuidor.

Art. 7º. O Município poderá utilizar as informações constantes do Laudo de Habite-se para fins de atualização do Cadastro Imobiliário Municipal e lançamento tributário.

Art. 8º. Fica autorizado, nos próximos projetos de regularização fundiária promovidos pelo Município, que sejam incluídas, desde o início, as edificações existentes nos lotes, com respectivas plantas e memoriais, para viabilizar o registro da construção juntamente com a regularização fundiária do lote.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, em 07 de maio de 2025.

Luiza Coutinho Macedo

Gabinete da Prefeita

Prefeitura de Feira Nova do Maranhão

Márcio da Silva Santos Coutinho

Chefe de Gabinete

Prefeitura de Feira Nova do Maranhão

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CONSOLIDADA

AO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA

REQUERENTE:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail (opcional): _____

IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO:

Lote nº. __ Quadra nº. __ Matrícula: ____

Endereço do imóvel: _____

Projeto de REURB: _____

OBJETO:

Solicito a realização de vistoria técnica para fins de emissão de Laudo de Habite-se da edificação existente sobre o lote acima identificado, para fins de averbação da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

() Planta baixa assinada por profissional habilitado (engenheiro/arquiteto);

() Comprovante de pagamento da taxa de vistoria - R\$ 50,00;

() Comprovante de pagamento da taxa de emissão do laudo - R\$ 100,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Feira Nova do Maranhão, __ de ____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO II - MODELO DE LAUDO DE HABITE-SE

COMISSÃO MUNICIPAL DE REURB

SETOR DE ENGENHARIA / HABITE-SE

LAUDO DE HABITE-SE Nº ____/2025

Certifico, para os devidos fins, que foi realizada vistoria técnica no imóvel localizado no:

Lote nº. __ Quadra nº. __ Matrícula: ____

Endereço: _____

Titular: _____

CPF: _____

1. FINALIDADE DO IMÓVEL:

() Residencial

() Comercial

() Misto

() Outro: _____

2. ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: ____ m²



3. NÚMERO DE PAVIMENTOS: _____

4. CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO:

Verificou-se que a construção está consolidada e em condições de habitabilidade, não oferecendo risco à segurança estrutural.

5. VALOR ESTIMADO DE MERCADO:

Valor do terreno: R\$ _____

Valor da construção: R\$ _____

Valor total estimado do imóvel: R\$ _____

Nada mais havendo, atesto que a construção atende aos critérios para fins de averbação conforme **Decreto nº. 09/2025**.

Feira Nova do Maranhão, ____ de _____ de 2025.

Eng. Civil Responsável: _____

CREA nº: _____

Assinatura

**ANEXO III - MODELO DE ATESTO MUNICIPAL PARA FINS DE
AVERBAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE REURB
SETOR DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

ATESTO MUNICIPAL PARA AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
Nº ____/2025

Atestamos, para os devidos fins, que a edificação situada no:

Lote nº ____ Quadra nº. ____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Titular: _____

CPF: _____

foi devidamente vistoriada e regularizada nos termos do **Decreto Municipal nº 09/2025**, encontrando-se em conformidade com as disposições regulamentares de regularização fundiária urbana no Município de Feira Nova do Maranhão.

Com base no Laudo de Habite-se nº ____/2025, emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, declaramos que a edificação está APTA à averbação junto à matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob responsabilidade do requerente supracitado.

Feira Nova do Maranhão, ____ de _____ de 2025.

(Coordenador da Comissão de REURB)

ou

(Engenheiro Responsável - CREA)

ou

(Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário - se aplicável)

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 11828db49df4ce4c727465b19ed51537

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0052 2042 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 254.444,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M.J. DOS SANTOS SILVA EIREL, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo S.r. MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 68999c2b492b34ddb1309b2783f37a64

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0052 2025 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 07 00 FUNDEB 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2039 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2200 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2030 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 269.846,55 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M.J. DOS SANTOS SILVA EIREL, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo S.r. MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ba1822141555560708b81b7ed285223b

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0210 ATENÇÃO BASICA 10 301 0210 2019 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1004 GESTÃO DE SAUDE 10 301 1004 2013 0000 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAUDE 255 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 301 0052 2093 0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS 124 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0052 2086 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1007 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 68.254,95 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M.J. DOS SANTOS SILVA EIREL, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo S.r. MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: afefbbb2cf6bb60cb9fd4057443c978a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria e borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0052 2051 0000 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASS. SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0052 2085 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 41.153,30 (quarenta e um mil e

cento e cinquenta e três reais e trinta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M.J. DOS SANTOS SILVA EIREL, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79, neste ato representada pelo S.r. MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6fb5f2bf42e223865cdaad892214b1a1

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Resolução Nº 08/2025

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão/MA e dá outras providências

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e será realizada no dia 29 de maio 2025, no horário 7:30 às 17:30, no formato presencial, na Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central desta Cidade;

Art. 3º Os eixos abordados na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social foram definidos nacionalmente e são: **Eixo 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; **Eixo 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; **Eixo 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); **Eixo 4:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e, **Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 5º - A comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída em reunião plenária do Conselho Municipal de assistência social realizada em 29 de abril de 2025, de forma paritária por 08 membros, conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

Art 6º - A Comissão Organizadora reunir-se-á mensalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente;

Art 7º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências: I.

coordenar, supervisionar e promover a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; II. elaborar o regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; III. aprovar os textos-base para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; IV. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais, respeitada a autonomia local e regional; V. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal; VI. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Nacional; VII. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Nacional; VIII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência municipal; IX. acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal; X. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS e descritivo do Termo de Referência; XI. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

Art 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de abril de 2025.

Presidente do CMAS de Feira Nova do Maranhão/MA

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 67b06820c669aefe6b6e7e21a563bb22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

LEI 003/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO LEI Nº 03/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a presente proposição, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar para reforço e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O objetivo da medida é atender ao pleito da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visando à realização de Concurso Público, no exercício de 2025.

A elaboração deste Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Ressalta-se que, embora haja saldo orçamentário suficiente para a manutenção das atividades da Secretaria, a abertura do crédito ora proposto se faz necessária para garantir maior transparência, segurança jurídica e adequação orçamentária no tocante às despesas específicas com o certame.

Os créditos adicionais previstos neste projeto terão como fonte os próprios recursos disponíveis, por meio de anulação parcial de dotações da Reserva de Contingência, sem acréscimo real ao orçamento global, sendo, portanto, absorvidos integralmente pelo orçamento do Poder Executivo Municipal.

Certo de que esta matéria representa medida de interesse público e de

responsabilidade administrativa, esperamos contar com a habitual atenção e aprovação dos nobres membros deste Parlamento.

Gabinete da Prefeita Municipal, Fernando Falcão – MA, aos 07 de maio de 2025.

Raimunda da Silva Almeida

Prefeita Municipal

LEI 03/2025

"Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no art. 6º da Lei Municipal nº 008/2021 (PPA 2022-2025), bem como no art. 7º, § 6º, da Lei Municipal nº 007/2024 (LOA 2025), faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar ao orçamento vigente, criando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os seguintes detalhamentos:

Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rubrica Orçamentária: 04.122.0052.2119 – Realização de Concursos Públicos

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.00.001.001	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.00.001.001	R\$ 70.000,00
Total a ser adicionado			R\$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior dar-se-á com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da seguinte fonte:

Unidade: 9099 – Reserva de Contingência

Rubrica Orçamentária: 99.999.9999.9004.0000 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
9.9.99.99	Reserva de Contingência	1.500.00.001.001	R\$ 80.000,00
Total a ser anulado			R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização das metas físicas e financeiras constantes no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em conformidade com os créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Raimunda da Silva Almeida

Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 0ce8e660c6fb177276d0e14da707b427

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 207/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DECRETO n.º 207/2025, de 09 de maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) ALEX DE BRITO LIMEIRA TECNICO DE CONTABILIDADE Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DO CONTRATO n.º 306/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE STARTBID EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras MA, 09/05/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e52f6f76c00e9beac9a0b715538073f

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2025.
RESULTANTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2025.
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.88/0001-19. DO OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Startbid em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho Da Fonseca Da Silva** (Contratante) e **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 807cf70c72961c1d6e3fd9538c397f6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025, assinado em 29/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 26/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 13.081.383/0001-11, CONTRATADO: GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.826.034/0001-11. Valor Global: R\$ 708.792,00 (setecentos e oito mil e setecentos e

noventa e dois reais). Dotação Orçamentaria: Órgão: 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves, Unidade Orçamentária: 23.07 Secretaria Municipal de Educação, 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Educação, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica. Vigência Inicial: 29 de Abril de 2025. Vigência Final: 29 de Abril de 2026. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário de Educação. Gonçalves Dias - MA, 30 de Abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: a2e0a074d579a41124e906f554c43a7d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025, assinado em 29/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 26/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.825.568/0001-68, CONTRATADO: GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.826.034/0001-11. Valor Global: R\$ 762.792,00 (setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentaria: Órgão: 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves, Unidade Orçamentária: 23.08 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0002.2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica. Vigência Inicial: 29 de Abril de 2025. Vigência Final: 29 de Abril de 2026. Rayssa Sttefane Lucena Lopes - Secretaria Adjunta de Saude. Gonçalves Dias - MA, 30 de Abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 56485cc15609b2294e3d5cbcec9e23ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025, assinado em 29/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 26/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.274.231/0001-35, CONTRATADO: GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.826.034/0001-11. Valor Global: R\$ 348.792,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2025. Dotação Orçamentaria: Órgão: 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves, Unidade Orçamentária: 23.09 Sec. Mun. de Assist. Social e Des. Hum., 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica. Vigência Final: 29 de Abril de 2026. Marcela da Costa Sousa Nunes - Sec.de Assistência Social. Gonçalves Dias - MA, 30 de Abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 548b454c31cdcc5dea2df5624d296612

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025, assinado em 29/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 26/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 06.314.827/0001-56,

CONTRATADO: GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.826.034/0001-11. Valor Global: R\$ 904.188,00 (novecentos e quatro mil e cento e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentaria: Órgão: 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves, Unidade Orçamentária: 23.05 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica. Vigência Inicial: 29 de Abril de 2025. Vigência Final: 29 de Abril de 2026. Valdenira Fernandes Dias Oliveira - Secretária de Administração. Gonçalves Dias - MA, 30 de Abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 32e4b3cf47e24510c2dedca58da96a5b

PORTARIA Nº 206/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **EVA FERNANDES BARROS**, CPF: 916.582.333-87, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 350,00,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 28/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 90060dd4f780a188f44566aba060f720

PORTARIA Nº 207/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **DAVI SILVA MACEDO**, CPF: 111.543.003-31, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 28/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 8314b2b048d9dd298592dbd184f4fc6a

PORTARIA Nº 208/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **JARDÊNIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF: 997.484.013-91,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 2da6ace4ac1709904f62b8fa46d26978

PORTARIA Nº 209/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARQUE CÉLIA COSTA COELHO**, CPF: 836.599.783-53, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS—MA, com valor unitário de R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 25/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: d75b6254cc5aa32d91320114890aa4f5

PORTARIA Nº 210/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do



Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA RITA ANDRADE DA SILVA**, CPF: 083.390.933-98,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 25/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 70fa0178906df54d58cf87d94de59b31

**PORTARIA Nº 211/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **LAURA VITORIA DE JESUS DA SILVA**, CPF: 127.637.543-33,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 25/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: da1f583d650b1e80f4b35c9cb3a7f4a4

**PORTARIA Nº 212/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ALEX MOREIRA DOS SANTOS**, CPF: 124.113.587-84, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 25/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 106cc65dcef03f29aae63fdf565723

**PORTARIA Nº 213/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 659.893.093-68,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 07/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: f1c263ecddd550eef86af0f6aa491c4f

**PORTARIA Nº 214/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA DO ROSÁRIO LISBOA DA SILVA**, CPF: 177.092.373-04,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 22/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde



Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 4dc3dc40b4847db666ce563521dd0d27

**PORTARIA Nº 215/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **VICTOR EMMANUEL MATOS PRADO**, CPF: 034.215.943-76, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 07a65abfc9bf6fc4d331aa0d86b39aa2

**PORTARIA Nº 216/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA DILMA DA SILVA SOUSA**, CPF: 871.776.923-04, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 28/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 95034f7a1384bd7c8b8ccfc827b01a75

**PORTARIA Nº 218/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria**

**Nº 55 de 24 de
Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **JOSÉ PAULO SOARES SILVA**, CPF: 127.593.053-09, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 25/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 9b345c4997cd145eef156d99c088ca65

**PORTARIA Nº 219/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **JOAO MIGUEL ALVES ALENCAR**, CPF: 098.374.623-02, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 2154c5612b9fa39b11fb73ee0587a18e

**PORTARIA Nº 220/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA BEZERRA RODRIGUES**, CPF: 837.253.183-87, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 06/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: ed8549648e66dd010917eabf2cec199e*

PORTARIA Nº 221/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARQUE CÉLIA COSTA COELHO**, CPF: 836.599.783-53, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas

em CAXIAS—MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00

(duzentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 29 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 401a04ce12debfe688de4c89ffa3818b*

PORTARIA Nº 222/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA HELENA GOMES**, CPF: 006.036.553-60, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em

SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00

(quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 05/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 559e992c39a4b8657c573f65789ef711*

PORTARIA Nº 223/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ERIONALDO ALVES DE ALMEIDA**, CPF: 022.706.631-60, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas

em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 02/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: c991d1efe38e0fecb0113232cfaed3a9*

PORTARIA Nº 224/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **FELIPE CAMARGO DE JESUS**, CPF: 029.997.543-61, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em

CAXIAS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 02/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: e9af45f6d138843aae744e7a9b7e58ad*

PORTARIA Nº 225/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**, CPF: 600.157.023-08, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de



despesas a serem efetuadas em CAXIAS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: a4e4ce1b8c15aa9696ac163770ecef18*

PORTARIA Nº 226/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **HEITOR SOUSA SILVA**, CPF: 107.099.433-26, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 02/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 7fdf2ba54dcf0dc02d917f9f4fe7cc44*

PORTARIA Nº 227/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **PABLO EDUARDO DOS SANTOS LEMOS**, CPF: 626.579.743-54, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 02/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 56d1e0be613b89b1a34fe9d2045621b2*

PORTARIA Nº 228/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **LUCAS GABRIEL DA COSTA SANTOS**, CPF: 097.227.203-84, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 29 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: ef9d7ba82c3fbb5921efdb109c743098*

PORTARIA Nº 229/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA DILMA DA SILVA SOUSA**, CPF: 871.776.923-04, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 28/04/2025 e 29/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 6de505262a16c59d47d2d2aa047c3e87*

PORTARIA Nº 230/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.





A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ERIONALDO ALVES DE ALMEIDA**, CPF: 022.706.631-60, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 08/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de Maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 7dd83de2ab33306559464dc27a4d112d

PORTARIA Nº 231/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **LUZINETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 033.833.863-25, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 06/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: c4f8ae0ee3b557e18dba58794a27dbee

PORTARIA Nº 232/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **CARLA APARECIDA DE SOUSA**, CPF:080.234.323-62, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos

reais), totalizando R\$ 400,00 (duzentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 06/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 4f64884ef62cf7dbde556a7e64806b7c

PORTARIA Nº 233/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **HILLARY YOHANNA DA COSTA SILVA**, CPF:132.147.953-09, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 08/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3ab398c840726ee3afaba20c37e74abd

PORTARIA Nº 234/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA DE JESUS SILVA LIMA**, CPF: 959.614.371-91, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde





Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 14a22cc19b384f9f21e31346b061fede

**PORTARIA Nº 235/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ANTÔNIO CARLOS ARAUJO FERREIRA**, CPF: 976.619.373-87, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 07/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: d695d03b2b03e0489c049c07c93778e8

**PORTARIA Nº 236/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ALZIRA ALVES FEITOSA**, CPF: 841.540.633-91, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 06/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 1c7f55434cca951414a2cd65e4e105b

**PORTARIA Nº 237/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria**

**Nº 55 de 24 de
Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **DAVI SILVA MACEDO**, CPF: 111.543.003-31, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 06/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 4ae13e5252ffb77db2fabee39b80854d

**PORTARIA Nº 238/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS**, CPF: 600.527.813-48, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 29/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: ba1614b217a60c47ba6f7fd1b79d7341

**PORTARIA Nº 239/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a **portaria Nº 55 de 24 de Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ANA LIZ OLIVEIRA SILVA**, CPF: 128.448.843-85, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 12/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: dc1f09104da9116cc1466a1e7d1b7b3f

PORTARIA Nº 240/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(o) **JESEQUIAS AVELINO DE SOUSA**, CPF: 242.599.343-68, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em **PRESIDENTE DUTRA—MA**, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 18cad219fb86f7460cf50de5124e2b0a

PORTARIA Nº 241/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(o) **RAIMUNDO LEITE SOBRINHO**, CPF: 064.739.113-91, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em **PRESIDENTE DUTRA—MA**, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3385beefb398512e5227828ad79c505c

PORTARIA Nº 242/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO**, CPF: 027.943.503-74,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em **PRESIDENTE DUTRA—MA**, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: a803713d0185f7e367c39b1db543c3ab

PORTARIA Nº 243/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **EDSON CARDOSO DOS SANTOS**, CPF: 119.228.943-97, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em **PRESIDENTE DUTRA—MA**, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias – MA, 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 61d16d1ccdb39b5fe0ed5cbceb88bda7

PORTARIA Nº 244/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**



Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **FRANCISCO DIEGO DA SILVA E SILVA**, CPF: 625.222.673-45, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de maio de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 42f5a6db0f760319c513c7231707ef92*

PORTARIA Nº 245/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **FELIPE CAMARGO DE JESUS SOUSA**, CPF: 029.997.543-61, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de maio de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 1b6f121151600d4a48b631644aabc114*

PORTARIA Nº 246/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **BENJAMIM LEITE BARROS**, CPF: 131.866.453-52, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 19/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de maio de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 3103391e57e4a6f1debd98e56643499*

PORTARIA Nº 247/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **ALEX MOREIRA DOS SANTOS**, CPF: 124.113.587-84, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em PRESIDENTE DUTRA—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 30/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 06 de maio de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 64d835e61f18bc501fa3c545f5764b37*

PORTARIA Nº 248/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **VICTOR EMMANUEL MATOS PRADO**, CPF: 034.215.943-76, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 14/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 1071d7645e39f676d65e4b518f53c25a*





**PORTARIA Nº 249/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MARIA ÍSIS DA SILVA FERREIRA**, CPF: 117.337.603-85, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas

em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 14/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 621fa8b3b9a8276a8f07b10e71544e1b

**PORTARIA Nº 250/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **JAYSLA OLIVEIRA CALHEIROS**, CPF: 116.010.693-24, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em

SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 6dd1a6f1c9397520beb33c0e3e4eb293

**PORTARIA Nº 251/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **MAYLLANA LIMA MORAIS**, CPF: 134.072.807-93, Paciente: (da

Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em

SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: 8382687d2797cf3c8bd861af9fd32e94

**PORTARIA Nº 252/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA COSTA**, CPF: 884.076.593-04,

Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem

efetuadas em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando

R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de

07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO

Código identificador: bec0648df77281b8c81e443d1717126a

**PORTARIA Nº 253/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a), **VIVIANE COSTA COELHO SILVA**, CPF: 111.880.643-39, Paciente:

(da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas

em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00

(trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 02/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 0faf8dc21bc8da89d236069d8509e5cc

PORTARIA Nº 254/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a), **BRAYAN HENRIQUE DE ALMEIDA**, CPF: 125.470.623-21, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 15/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 715c8e16181707e53f76d8b83e4651bc

PORTARIA Nº 255/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a), **HERLEN ROSE DOS SANTOS VASCONCELOS**, CPF: 017.362.593-26, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em SÃO LUIS—MA, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: e600f383f42e6bcc49a2e686fb0d549d

PORTARIA Nº 256/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a), **EMANUEL SILVA DE SOUSA**, CPF: 105.915.563-80, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS—MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em abril de 2025. Na data de 26/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 11f4479431e3747d7d8b4d78fb173c91

PORTARIA Nº 257/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a), **LAERTE MORAIS COSTA**, CPF: 632.290.713-10, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio de despesas a serem efetuadas em CAXIAS—MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 26/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 494a77c38172305b3957bc2d40f081c8

PORTARIA Nº 258/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
CONCESSÃO DE TFD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com **a portaria Nº 55 de 24 de**

Fevereiro de 1999 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr.(a), **ADRIAN DA SILVA NASCIMENTO**, CPF: 638.222.413-85, Paciente: (da Secretaria municipal de saúde), 01 (um) TFD para custeio

de despesas a serem efetuadas em SÃO LUÍS—MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratamento de Saúde em maio de 2025. Na data de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Gonçalves Dias - MA, 07 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baltazar Barros Marinho Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 75d6910593200f8ae606c7aa10f8a6fd

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03062024.CP.0021/2024-SEMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03062024.CP.0021/2024- SEMAD. Processo Administrativo nº 290401/2024. Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. **Aditar o PRAZO por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001.03062024.CP.0021/2024, estabelecendo como data de início o dia 03/02/2025 e a data de término da vigência em 03/06/2025.** Dotação orçamentária: Órgão: 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; Unidade Orçamentária: 23.10 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura; 15.451.0003.1.035 Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais; 3.3.90.39.00 Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025.** BASE LEGAL: art. 107 da lei 14.133/21. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: LUÍS CARLOS DA SILVA BARROS, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. P/ CONTRATADA: Raimundo Wagner de Sousa Silva, Representante legal da Empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Gonçalves Dias (MA), 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 0cef7ed34f22e5fa87cb73386a5436b7

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2025

O responsável desta entidade, notadamente o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto da presente **Chamada Pública** de Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 15/2025.

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA 01/2025.

Data da Homologação: 09/05/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com finalidade de elaboração de merenda, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Gonçalves Dias - MA.

Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES E AMIGOS DO POVOADO CONCEIÇÃO, CNPJ: 00.767.239.0001-91 vencedora com o valor total de R\$ 417.091,40 (quatrocentos e dezessete mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alface, hortaliça fresca, com folhas íntegras; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica	MAÇO	670	3,10	2.077,00
2	ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	894	4,80	4.291,20
3	BANANA, fruto médio limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (de vez), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	KG	6.705,00	7,38	49.482,90
4	CEBOLINHA, folhas ínternas, com talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições.	MAÇO	313,00	3,15	985,95
5	COENTRO, folhas ínternas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização	MAÇO	313	2,90	907,70
6	COUVE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	MAÇO	894,00	3,15	2.816,10
7	CORANTE! COLORAU, corante em pó, tendo como ingredientes básicos fubá de milho, urucum em pó, óleo vegetal sem sal, embalagem plástica contendo 200g.	KG	45	4,87	219,15
8	MAMÃO FORMOSA, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento.	KG	983,00	5,60	5.504,80
9	MACAXEIRA, massa branca, camuda e grossa, de fácil cozimento, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	KG	492,00	4,85	2.386,20
10	MELANCIA, categoria extra grãuda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	8.940,00	3,10	27.714,00
11	REPOLHO, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redonda, folhas lisas	KG	536,00	6,30	3.376,80
12	PEPINO; comum; apresentação fresco e firme.	KG	536,00	4,65	2.492,40
13	CARNE BOVINA, resfriada ou congelada, boa qualidade, sem cartilagens, maciça e com ossos. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.	KG	2.682,00	27,60	74.023,20
14	FRANGO INTEIRO, boa qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	4.470,00	16,00	71.520,00
15	TOMATE, grupo caqui ou carmem, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou KG ocado).	KG	2.682,00	6,90	18.505,80
16	VAGEM, procedente de espécies vegetais genuínos e a ser frescos.	KG	670,00	9,00	6.030,00
17	QUIABO qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração.	KG	268,00	9,60	2.572,80
18	VINAGREIRA, hortaliça fresca, com folhas íntegras, limpas, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos A superfície externa.	MAÇO	1.341,00	4,50	6.034,50
19	POLPA DE CAJA CONGELADA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã.	KG	1.788,00	15,00	26.820,00
20	POLPA DE GOIABA CONGELADA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura.	KG	1.788,00	13,80	24.674,40
21	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA, congelada, preparada com frutas, KG limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das	KG	2.235,00	13,00	29.055,00
22	POLPA DE CAJU, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta	KG	1.788,00	13,60	24.316,80
23	MILHO VERDE, em espiga, espiga limpa, sem casca e sujidades, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, espigas de milho novo, não sendo	UN	2.682,00	1,60	4.291,20
24	INHAME, raiz camuda e grossa, in natura, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos, Ausência de parasitas, sujidades.	KG	1.341,00	10,00	13.410,00
25	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, tipo 01 embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos.	KG	894,00	9,50	8.493,00
26	PIMENTÃO, com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias tóxicas sujidades, corpos estranhos e umidades, livre de resíduos e de fertilizantes.	KG	223,00	8,70	1.940,10

27	MARACUJÁ- azedo, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras e defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos, passados). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	358,00	8,80	3.150,40
				VALOR TOTAL	417.091,40

Gonçalves Dias/MA, 09 de maio de 2025.

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: ef0f5f26973cdfc0ba9069eafabb5d95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana no município de Governador Archer/MA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.348.823/0001-45, sediada na Rua Machado de Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha (MA); **VALOR TOTAL: R\$ 2.107.906,56** (Dois milhões, cento e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Governador Archer/MA, 09 de maio de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0ac7a898d262cb0e4c670591220fb41d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0102025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0102025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de pavimentação em blocos intertravado de concreto no Município de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **26 de maio de 2025, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 09 de maio de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. Portaria nº. 176/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e2db6e40b66948fdacdd31dadfb71dfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB

OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB

ATO DELEGATÓRIO

AO BANCO DO BRADESCO S.A.

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta vinculada a CAESI- Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ: **02.098.138/0001-09** que podem realizar as seguintes transações descritas abaixo sempre com no mínimo 2 assinaturas:

- BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS**, CPF nº. 012.848.113-79, RG nº. 0234991020022 SSP/MA - Cargo - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI, nomeada Decreto nº. 185/2025, e publicada em 09 de maio de 2025.

Agência: 1270-0

Conta: 0010140-0

Contas: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº. **02.098.138/0001-09** da CAESI- Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.

Lista de poderes:

009	Emitir Cheques
010	Abrir Contas de Depósito
011	Autorizar Cobrança

018	Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições
020	Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026	Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
027	Requisitar Talonários de Cheques
031	Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações
032	Retirar Cheques Devolvidos
033	Endossar Cheque
093	Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por M
094	Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095	Cancelar Cheques
096	Baixar Cheques
098	Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099	Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104	Efetuar Pagamentos Via BB Digital Pj/Aasp
105	Efetuar Transferências Via BB Digital Pj/Aasp
106	Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico
107	Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletro
117	Efetuar Movimentação Financeira no Rpg
118	Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos
119	Liberar Arq. de Pagamentos Via BB Digital Pj/A
124	Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126	Emitir Comprovantes
128	Efetuar Transf. P/ Mesma Titularidade Via Bb Digital
133	Encerrar Contas de Depósito
137	Consultar Obrigações do DDA Via Bb Digital Pj/
149	Assinar Instr. Convênio e Contrato Prest. Serviços

Itinga do Maranhão em 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f90c6cf063d85f8376a7dd5b52479c9b

OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB

OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB

ATO DELEGATÓRIO

AO BANCO DO BRASIL S.A.

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta vinculada a CAESI- Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ: 02.098.138/0001-09 que podem realizar as seguintes transações descritas abaixo sempre com no mínimo 2 assinaturas:

1. **BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS**, CPF nº. 012.848.113-79, RG nº. 0234991020022 SSP/MA - Cargo – GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI, nomeada Decreto nº. 185/2025, e publicada em 09 de maio de 2025.

Agência: 5676-6

Conta: 13070-2

Contas: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº. 02.098.138/0001-09 da CAESI- Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.

Lista de poderes:

009	Emitir Cheques
010	Abrir Contas de Depósito
011	Autorizar Cobrança
018	Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições
020	Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026	Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes

027	Requisitar Talonários de Cheques
031	Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações
032	Retirar Cheques Devolvidos
033	Endossar Cheque
093	Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por M
094	Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095	Cancelar Cheques
096	Baixar Cheques
098	Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099	Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104	Efetuar Pagamentos Via BB Digital Pj/Aasp
105	Efetuar Transferências Via BB Digital Pj/Aasp
106	Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico
107	Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletro
117	Efetuar Movimentação Financeira no Rpg
118	Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos
119	Liberar Arq. de Pagamentos Via BB Digital Pj/A
124	Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126	Emitir Comprovantes
128	Efetuar Transf. P/ Mesma Titularidade Via Bb Digital
133	Encerrar Contas de Depósito
137	Consultar Obrigações do DDA Via Bb Digital Pj/
149	Assinar Instr. Convênio e Contrato Prest. Serviços

Itainga do Maranhão em 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2c4c0f030992349b15d0eff1bedbc415

OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB

OFÍCIO Nº. 079/2025/GAB

ATO DELEGATÓRIO

AO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação da conta vinculada a CAESI- Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA, CNPJ: 02.098.138/0001-09 que podem realizar as seguintes transações descritas abaixo sempre com no mínimo 2 assinaturas:

1. **BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS**, CPF nº. 012.848.113-79, RG nº. 0234991020022 SSP/MA - Cargo - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI, nomeada Decreto nº. 185/2025, e publicada em 09 de maio de 2025.

Agência: 1119-6
Conta: 00071060-0

Contas: Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº. 02.098.138/0001-09 da CAESI- Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itainga do Maranhão/MA.

Lista de poderes:

009	Emitir Cheques
010	Abrir Contas de Depósito
011	Autorizar Cobrança
018	Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições
020	Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026	Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
027	Requisitar Talonários de Cheques
031	Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações
032	Retirar Cheques Devolvidos

033	Endossar Cheque
093	Efetuar Transferências/Pagamentos, Exceto por M
094	Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095	Cancelar Cheques
096	Baixar Cheques
098	Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099	Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104	Efetuar Pagamentos Via BB Digital Pj/Aasp
105	Efetuar Transferências Via BB Digital Pj/Aasp
106	Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico
107	Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletro
117	Efetuar Movimentação Financeira no Rpg
118	Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos
119	Liberar Arg. de Pagamentos Via BB Digital Pj/A
124	Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
126	Emitir Comprovantes
128	Efetuar Transf. P/ Mesma Titularidade Via Bb Digital
133	Encerrar Contas de Depósito
137	Consultar Obrigações do DDA Via Bb Digital Pj/
149	Assinar Instr. Convênio e Contrato Prest. Serviços

Itinga do Maranhão em 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 236482a61fe083e2d9e7f7c67ad2331d

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em eventos de grande e pequeno porte realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025. Gledson Ramalho Costa.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3f08d9cf2510ab33d7aaf4c75492a9b4

DECRETO Nº 184/2025 - GAB

DECRETO Nº 184/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL e ASSESSORA ESPECIAL INTERINA, a Sra. **BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6790794a376ead29b56680fec0799dd1

DECRETO Nº 185/2025 - GAB

DECRETO Nº 185/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **BRUNA NATALI SOUZA DO NASCIMENTO MATEUS**, portadora do RG nº 0234991020022 SSP/MA e do CPF nº 012.848.113-79, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CAESI**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6b8af7389f63083d1ea23ab221e9f89f*

DECRETO Nº 186/2025 - GAB

DECRETO Nº 186/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de FISIOTERAPEUTA, o Sr. **JOSÉ MAURICIO DE MONTREUIL MENDONÇA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão – MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 052f760ff4cbe554e70f6c806a62b462*

DECRETO Nº 187/2025 - GAB

DECRETO Nº 187/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de FISIOTERAPEUTA, a Sra. **CYBELLE FREITAS DE SOUSA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão – MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6d415f2b1e5ba12c1778f7261efcf288*

DECRETO Nº 188/2025 - GAB

DECRETO Nº 188/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CYBELLE FREITAS DE SOUSA**, portadora do RG nº 0518306120141 SSP/MA e do CPF nº 617.784.303-41, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **FISIOTERAPEUTA**, sendo a responsável técnica pelo serviço de fisioterapia, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7f100c64846a4233da469298aac4e6dd*

DECRETO Nº 189/2025 - GAB

DECRETO Nº 189/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 176/2025, de 07 de 05 de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f9d87920cddb9df754448d27de7520fe*

DECRETO Nº 190/2025 - GAB

DECRETO Nº 190/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **RENILDO LEAL SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 07 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão – MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a4d473914bf48059384c7fb2dd98306c

DECRETO Nº 191/2025 - GAB

DECRETO Nº 191/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 177/2025, de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3f8fc9de6856038d552849b4be0ab80f

DECRETO Nº 192/2025 - GAB

DECRETO Nº 192/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **DHAIANY PATRICIA BANDEIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 07 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 43901da0253448f0bcfd28f502d9d27b

DECRETO Nº 193/2025 - GAB

DECRETO Nº 193/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 181/2025, de 07 de maio de

2025.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 246baafc5faa377c4ab0e09148413c56

DECRETO Nº 194/2025 - GAB

DECRETO Nº 194/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DA EPIDEMIOLOGIA, a Sra. **DANIELLE MARQUES GOMES**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 07 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 09 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: fad9e6248e7f69d097d8d2c5feb40fd9

LEI COMPLEMENTAR Nº 519/2025/GP, DE 07 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 519/2025/GP, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Cria o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão o **SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**, na modalidade de Instituição de Acolhimento para Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo Único - O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos funcionará na sede do município, vinculado ao órgão gestor da política municipal de assistência social em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto do Idoso, Lei Orgânica e Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência tem como finalidade acolher idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

I - Tem direito ao acolhimento institucional pessoas a partir dos 55 anos de idade que enfrentam doenças incapacitantes ou deficiências, desde que cumpram os requisitos de vulnerabilidade estipulados pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

II - Serão acolhidos idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

III - Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. - devem ser atendidos na mesma unidade.

IV - Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto.

V - Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

§ 1º O Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência atenderá 32 (trinta e dois) idosos (as).

§ 2º Poderá, excepcionalmente ser flexibilizado o limite de acolhidos na instituição em até 36 vagas, devido às peculiaridades do atendimento, desde que a estrutura física seja condizente e exista quantidade de funcionários suficiente.

Art. 4º O Serviço de Acolhimento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante todo o ano, com equipe de profissionais disponíveis, independente da quantidade de idosos (as) acolhidos.

Parágrafo único - A escala de trabalho dos cuidadores e auxiliares será definida pela coordenação da Casa de Acolhimento, respeitando a necessidade do regime de plantões para o atendimento em tempo integral, inclusive em finais de semanas e feriados, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º O acesso ao Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

Art. 6º. A Instituição de Longa Permanência para idosos deve celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I do art. 50 da Lei nº 10.741, de 2003.

Art. 7º A instituição deve propiciar o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes.

Art. 8º A instituição deve atender, dentre outras, aos seguintes princípios:

I - Observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;

II - Preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;

III - promover ambiência acolhedora;

IV - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

V - Promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;

VI - Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;

VII - Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente;

VIII - Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;

IX - Promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; e

X - Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer

tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.

Art. 9º. A Instituição deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos.

Art. 10. O Serviço de Acolhimento manterá vínculo com os demais serviços e demais políticas públicas do município, observados os princípios e diretrizes do Estatuto do Idoso e demais leis e normativas correlatas.

Art. 11. Os recursos financeiros para implantação e manutenção deste Serviço serão consignados obrigatoriamente em rubrica específica no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme recurso próprio, podendo receber doações, contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou conveniar com entidades e/ou órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como receber apoio através de outras secretarias do município.

Art. 12. As normas de atendimento serão regulamentadas pelo PPP - Projeto Político Pedagógico e pelo Regimento Interno.

Art. 13. Compete ao secretário municipal de assistência social proceder à inscrição do Serviço de Acolhimento junto aos CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para análise e aprovação do PPP - Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

Art. 14. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve possuir alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o parágrafo único, art. 48 da Lei nº 10.741, de 2003.

§ 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

§ 2º A instituição de acolhimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.

Art. 15. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.

Art. 16. Os recursos humanos e estrutura mínima para funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos deverão obedecer às normativas do Estatuto do Idoso e da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 502, de 27 de maio de 2021.

§ 1º Para atender as necessidades iniciais de funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos, o Poder Executivo poderá deslocar servidores de áreas afins para execução dos serviços criados por esta Lei, efetuar contratos emergenciais, cargos comissionados e/ou parceria com outros serviços socioassistenciais de outras esferas Administrativas Públicas, através de convênios.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de Provimento em Comissão abaixo, com suas respectivas atribuições, que passarão a integrar a Lei de Estrutura Administrativa:

I - Coordenador Técnico: Responsável técnico que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local e demais instituições. É de sua responsabilidade também a organização de documentação, administração de pessoal, organização do ambiente e das atividades diárias.

a) O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior.

II - Cuidador: para os cuidados aos residentes, pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária;

a) Cuidador grau de dependência I: 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, por turno;

b) grau de dependência II: 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno; e

c) grau de dependência III: 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.

III - Profissional para atividades de lazer: 1 (um) profissional com formação de nível superior para cada 40 (quarenta) idosos, com carga horária de 12 (doze) horas por semana;

IV – Auxiliar de Serviços Gerais para serviços de limpeza: 1 (um) profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente;

V – Auxiliar de Cozinha para o serviço de alimentação: 1 (um) profissional para cada 20 (vinte) idosos, garantindo a cobertura de dois turnos, 8 (oito) horas; e

VI – Auxiliar para o serviço de lavanderia: 1 (um) profissional para cada 30 (trinta) idosos, ou fração, diariamente.

Parágrafo Único - grau de dependência do idoso:

1. grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

2. grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e

3. grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

Art. 18. O dirigente da instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 19. Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel com terceiros, mobiliado ou não nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único. As despesas de custeio da Instituição de Acolhimento (locação de imóvel, pagamento de impostos – tarifas de água, internet, telefone, energia elétrica, gastos com alimentação, pagamento de funcionários e os demais custos de manutenção e limpeza), serão de responsabilidade do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 20. Em conformidade com o prescrito nesta lei ficam as novas ações incluídas no PPA, bem como na LDO vigente e as Despesas Orçamentárias criadas para Manutenção da Instituição de Acolhimento, ficam incluídas na LOA vigente.

Parágrafo Único. Para os exercícios subsequentes, o Orçamento Municipal deverá prever recursos necessários à manutenção do Serviço de Acolhimento de Idosos.

Art. 21. Toda construção, reforma ou adaptação na estrutura física das instituições de acolhimento de idosos (as), deve ser precedida de aprovação de projeto arquitetônico junto à autoridade sanitária local bem como do órgão municipal competente.

Art. 22. A Instituição deve atender aos requisitos de infraestrutura física previstos na Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 502, de 27 de Maio de 2021, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, quer na esfera federal, estadual ou municipal e, normas específicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas referenciadas nesta Resolução.

Art. 23. A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 24. Quando o terreno da Instituição de Longa Permanência para idosos apresentar desníveis, deve ser dotado de rampas para facilitar o acesso e a movimentação dos residentes.

Art. 25. As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras existentes, deverão atender às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como às normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.

Art. 26. A Instituição deve atender às seguintes exigências específicas:

I - acesso externo: devem ser previstas, no mínimo, duas portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço;

II - pisos externos e internos (inclusive de rampas e escadas): devem ser de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante; e

III - rampas e escadas: devem ser executadas conforme especificações da NBR 9050/ABNT, observadas as exigências de corrimão e sinalização.

Parágrafo único. A escada e a rampa de acesso à edificação devem

ter, no mínimo, 1,20m de largura.

Art. 27. As circulações internas principais devem ter largura mínima de 1,00 m e as secundárias podem ter largura mínima de 0,80 m; contando com luz de vigília permanente.

§ 1º Circulações com largura maior ou igual a 1,50 m devem possuir corrimão dos dois lados.

§ 2º Circulações com largura menor que 1,50 m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.

Art. 28. Os elevadores devem seguir as especificações das normas pertinentes da ABNT.

Art. 29. As portas devem ter um vão livre com largura mínima de 1,10m, com travamento simples sem o uso de trancas ou chaves.

Art. 30. Janelas e guarda-corpos devem ter peitoris de no mínimo 1,00m.

Art. 31. A Instituição deve possuir os seguintes ambientes:

I - dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro e que atendam aos seguintes padrões:

a). Os dormitórios de 01 pessoa devem possuir área mínima de 7,50 m², incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente;

b). Os dormitórios de 02 a 04 pessoas devem possuir área mínima de 5,50m² por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes;

c). Devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme;

d). Deve ser prevista uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas; e

e). O banheiro deve possuir área mínima de 3,60 m², com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.

II - áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I, II e que atendam aos seguintes padrões:

a). Sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m² por pessoa;

b). Sala de convivência com área mínima de 1,3 m² por pessoa; e

c). Sala para atividades de apoio individual e sócio familiar com área mínima de 9,0 m².

III - banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações da NBR9050/ABNT e as seguintes especificações:

a) as portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos devem ter vãos livres de 0,20m na parte inferior.

IV - espaço ecumênico e/ou para meditação;

V - sala administrativa/reunião;

VI - refeitório com área mínima de 1m² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília;

VII - cozinha e despensa;

VIII - lavanderia;

IX - local para guarda de roupas de uso coletivo;

X - local para guarda de material de limpeza;

XI - almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m²;

XII - vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo:

a) banheiro com área mínima de 3,6 m², contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração; e

b) área de vestiário com área mínima de 0,5 m² por funcionário/turno.

XIII - lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta;

XIV - área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros); e

Parágrafo único. A exigência de um ambiente depende da execução da atividade correspondente.

Art. 32. Os ambientes podem ser compartilhados de acordo com a afinidade funcional e a utilização em horários ou situações diferenciadas.

Art. 33. A ILPI deve elaborar um plano de trabalho, que contemple as premissas previstas no artigo 8º e seja compatível com os princípios desta Lei.

Art. 34. As atividades da Instituição de Longa Permanência para idosos



devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva dos idosos, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais do idoso e da região onde estão inseridos.

Art. 35. Cabe às Instituições de Longa Permanência para idosos manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no art. 50, inciso XV, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 36. A Instituição de Longa Permanência para idosos deve comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil.

Art. 37. O responsável pela instituição deve manter disponível cópia desta Lei para consulta dos interessados.

Art. 38. A Instituição deve elaborar, a cada 2 (dois) anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

Art. 39. O Plano de Atenção à Saúde deve contar com as seguintes características:

I - ser compatível com os princípios da universalização, equidade e integralidade;

II - indicar os recursos de saúde disponíveis para cada residente, em todos os níveis de atenção, sejam eles públicos ou privados, bem como referências, caso se faça necessário;

III - prever a atenção integral à saúde do idoso, abordando os aspectos de promoção, proteção e prevenção; e

IV - conter informações acerca das patologias incidentes e prevalentes nos residentes.

Art. 40. A instituição deve avaliar anualmente a implantação e efetividade das ações previstas no plano, considerando, no mínimo, os critérios de acesso, resolubilidade e humanização.

Art. 41. A Instituição deve comprovar, quando solicitada, a vacinação obrigatória dos residentes conforme estipulado pelo Plano Nacional de Imunização de Ministério da Saúde.

Art. 42. Cabe ao Responsável Técnico - RT da Instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica.

Art. 43. A Instituição deve dispor de rotinas e procedimentos escritos, referente ao cuidado com o idoso.

Art. 44. Em caso de intercorrência médica, cabe ao RT providenciar o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde de referência previsto no plano de atenção e comunicar a sua família ou representante legal.

Art. 45. Para o encaminhamento, a instituição deve dispor de um serviço de remoção destinado a transportar o idoso, segundo o estabelecido no Plano de Atenção à Saúde.

Art. 46. A Instituição deve garantir aos idosos a alimentação, respeitando os aspectos culturais locais, oferecendo, no mínimo, seis refeições diárias.

Art. 47. A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Art. 48. A Instituição deve manter disponíveis normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:

I - limpeza e descontaminação dos alimentos;

II - armazenagem de alimentos;

III - preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação;

IV - boas práticas para prevenção e controle de vetores; e

V - acondicionamento dos resíduos.

Art. 49. A instituição deve manter disponíveis as rotinas técnicas do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo, que contemple:

I - lavar, secar, passar e reparar as roupas; e

II - guarda e troca de roupas de uso coletivo.

Art. 50. A Instituição deve possibilitar aos idosos independentes efetuarem todo o processamento de roupas de uso pessoal.

Art. 51. As roupas de uso pessoal devem ser identificadas, visando a

manutenção da individualidade e humanização.

Art. 52. A Instituição deve manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade.

Art. 53. A Instituição deve manter disponíveis as rotinas quanto à limpeza e higienização de artigos e ambientes.

Art. 54. A equipe de saúde responsável pelos residentes deverá notificar à vigilância epidemiológica a suspeita de doença de notificação compulsória conforme legislação vigente.

Art. 55. A instituição deverá notificar imediatamente à autoridade sanitária local, a ocorrência dos eventos sentinelas abaixo:

I - queda com lesão; e

II - tentativa de suicídio.

Art. 56. A constatação de qualquer irregularidade no funcionamento das instituições deve ser imediatamente comunicada a vigilância sanitária local.

Art. 57. Compete às Instituições de Longa Permanência para Idosos a realização continuada de avaliação do desempenho e padrão de funcionamento da instituição.

Art. 58. O descumprimento das determinações desta Lei constitui infração de natureza sanitária sujeitando o infrator a processo e penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 59. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 07 de maio de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão - MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7e0b178193930a1f890f2e4e17d42974*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.678/0001-66. Contratada G ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.736.071/0001-74. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Dispensa de Licitação Nº 003/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para conclusão dos serviços de construção de uma quadra coberta com vestiários na sede do município de Jatobá-MA. Data da Assinatura: 30/04/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência com início na data de 30/04/2025 e encerramento em 30/04/2026, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Fonte Pagadora: Recursos Próprios. Valor Global de R\$ 112.075,28 (cento e doze mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Pela Contratante: Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos e pela Contratado: Gildevan de Andrade Santana.

Jatobá - MA, 30 de abril de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos

Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e Tesouraria

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 28cb399be9aeb02e013a7f5ea610924f*





TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Jatoba (MA), 30 de abril de 2025.

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 a empresa: G ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, para a Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para conclusão dos serviços de construção de uma quadra coberta com vestiários na sede do município de Jatobá-MA, no valor global de R\$ 112.075,28 (cento e doze mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), tudo com espeque no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenciosamente;

BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento e
Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 3161c1a0c82ebcd8b665c9bb76af28ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 40.440.963/0001-20
COM SEDE NA AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 99
BAIRRO: VILA NOVA
TUNTUM - MA, CEP: 65.763-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 09 de maio de 2025.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 179af27787f9b177b5ae8ddced9a1842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

As Autoridades Competentes da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, Jahnnaelen Rêgo Macêdo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 013/2025 - SRP, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.



EMPRESA VENCEDORA:

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 40.440.963/0001-20
COM SEDE NA AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 99
BAIRRO: VILA NOVA
TUNTUM - MA, CEP: 65.763-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	VAL.UNIT	QUANT	UNIDADE	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, LIMPEZA - MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LIMPEZA GERAL E TROCA DE TODOS OS FILTROS. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. CONDICIONADO DE AR DE 09.000 A 18.000 BTU SPLIT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 183,61	180	SERVIÇOS	R\$ 33.049,80
2	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, LIMPEZA - MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TROCA DE GÁS. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. CONDICIONADO DE AR DE 18 A 30.000 BTUS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 286,05	150	SERVIÇOS	R\$ 42.907,50
3	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, LIMPEZA - MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TROCA DE GÁS. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. CONDICIONADO DE AR DE 30 A 60.000 BTUS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 339,99	120	SERVIÇOS	R\$ 40.798,80
VALOR GLOBAL:						R\$ 116.756,10

Joselandia / MA, 09 de maio de 2025

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

JAHNNAELLEN RÉGO MACÊDO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 72c98a136498994769aa011281d36348

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antônio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.075,00 (Noventa e sete mil e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9891d628289c7017eb8f8d1a7854f535

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025 **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antônio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.890,00 (Cento e nove mil e oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 866bff2cd44f44a2163307cf245cc203



Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7458290d5203722f6ec607247927bde3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.13/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antônio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 99.390,00 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 90b03e603816fe28c11db42784e99290

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025 **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antônio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.255,00 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e25ceea013b7a05898e29352f4b913d3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SR

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.14/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025 **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antônio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 224.330,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 82c13c07555cee7ce0734d26284ba372

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025. **CONTRATADO:** SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.390.167/0001-03, Inscrição Estadual: 12.790285-6, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Centro, Joselândia/MA. **REPRESENTANTE:** Alef Rian da Silva Oliveira, portador do CPF: 051.795.153-35 e RG: 036573402009-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.882,50 (Setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 8a05e2772af10570c5a4db93773de820

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025 **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antônio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.255,00 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE046.18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.18/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025 **CONTRATADO:** SILVA E OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.390.167/0001-03, Inscrição Estadual: 12.790285-6, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Centro, Joselândia/MA. **REPRESENTANTE:** Alef Rian da Silva Oliveira, portador do CPF: 051.795.153-35 e RG: 036573402009-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.045,00 (Cento e dezessete mil e

quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 60deca7b278a17d2ed0d5d372255a556

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.19/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.19/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025. **CONTRATADO:** SILVA E OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.390.167/0001-03, Inscrição Estadual: 12.790285-6, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Centro, Joselândia/MA. **REPRESENTANTE:** Alef Rian da Silva Oliveira, portador do CPF: 051.795.153-35 e RG: 036573402009-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 87.210,00 (Oitenta e sete mil e duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 51b5e09b73b24e26cbdece6205fd3219

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.20/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE046.20/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025 **CONTRATADO:** SILVA E OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.390.167/0001-03, Inscrição Estadual: 12.790285-6, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 01 A, Centro, Joselândia/MA. **REPRESENTANTE:** Alef Rian da Silva Oliveira, portador do CPF: 051.795.153-35 e RG: 036573402009-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.520,50 (Cento e quatorze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b31cb42ee7d1099ad171ffca6db38746

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.242.790/0001-38, sediada na Rua João Pessoa, 154, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos, E-mail: copymastersjp@gmail.com, TEL.: (99)3551-2747 (99)8171-0647. **OBJETO:** serviços comuns de manutenção de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Loreto/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 33.850,00 (trinta e três

mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, portador do RG nº 112264599-3 SSP/MA e CPF/MF nº 921.301.353-15.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4ae4c70612689eaf94438b9d00d2caa3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.242.790/0001-38, sediada na Rua João Pessoa, 154, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos, E-mail: copymastersjp@gmail.com, TEL.: (99)3551-2747 (99)8171-0647. **OBJETO:** serviços comuns de manutenção de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 50.775,00 (cinquenta mil e setecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-050 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-060 - Manutenção Escola Tempo Integral Fundamental - FUNDEB. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, portador do RG nº 112264599-3 SSP/MA e CPF/MF nº 921.301.353-15.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7efc044c0fa111dff65ceedeeab74760

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PML.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.242.790/0001-38, sediada na Rua João Pessoa, 154, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos, E-mail: copymastersjp@gmail.com, TEL.: (99)3551-2747 (99)8171-0647. **OBJETO:** serviços comuns de manutenção de equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, portador do RG nº 112264599-3 SSP/MA e CPF/MF nº 921.301.353-15.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1b90d5918442929423eb30a65b16e1df

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025/PML.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.242.790/0001-38, sediada na Rua João Pessoa, 154, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos, E-mail: copymastersjp@gmail.com, TEL.: (99)3551-2747 (99)8171-0647. **OBJETO:** serviços comuns de manutenção de equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 16.925,00 (dezesesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-047 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, portador do RG nº 112264599-3 SSP/MA e CPF/MF nº 921.301.353-15.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 349440a51191fcbc9ac4dc2cfb03f8e2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025/PML.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALVES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.943.620/0001-13, sediada na Rua Augusto Martins Reis, S/N, São Sebastião, Loreto/MA CEP: 65.895-000, E-mail: lucasmatosalves5@gmail.com, TEL.: 99-982386621. **OBJETO:** serviços comuns de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 45.677,25 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 - Central de Compras, Licitação, Almoxarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Lucas Matos Alves, Sócio Administrador, portador do RG nº 0435041220118-SESP/MA e CPF sob nº 064.688.683-51.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5f05e470f6edf584058ffc3f0e73c1bc*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025/PML.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALVES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.943.620/0001-13, sediada na Rua Augusto Martins Reis, S/N, São Sebastião, Loreto/MA CEP: 65.895-000, E-mail: lucasmatosalves5@gmail.com, TEL.: 99-982386621. **OBJETO:** serviços comuns de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação,

Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 64.928,25 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-050 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-060 - Manutenção Escola Tempo Integral Fundamental - FUNDEB. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Lucas Matos Alves, Sócio Administrador, portador do RG nº 0435041220118-SESP/MA e CPF sob nº 064.688.683-51.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5eb445de47473cc429c0fe92a1170f21*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025/PML.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALVES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.943.620/0001-13, sediada na Rua Augusto Martins Reis, S/N, São Sebastião, Loreto/MA CEP: 65.895-000, E-mail: lucasmatosalves5@gmail.com, TEL.: 99-982386621. **OBJETO:** serviços comuns de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 45.677,25 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Lucas Matos Alves, Sócio Administrador, portador do RG nº 0435041220118-SESP/MA e CPF sob nº 064.688.683-51.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2eb1df086e92be7bb6486b6e9dd3dda1*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025/PML.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** ALVES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.943.620/0001-13, sediada na Rua Augusto Martins Reis, S/N, São Sebastião, Loreto/MA CEP: 65.895-000, E-mail: lucasmatosalves5@gmail.com, TEL.: 99-982386621. **OBJETO:** serviços comuns de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 26.426,25 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-047 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Lucas Matos Alves, Sócio Administrador, portador do RG nº 0435041220118-SESP/MA e CPF sob nº 064.688.683-51.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e48c7b700343495a527d576379c532e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 21/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 21/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.029/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas de trabalho para eletricitistas, materiais elétricos diversos para manutenção da iluminação pública urbana e rural no município de Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 28/05/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 08 de maio de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3d82d119f198b34dd0313dfb817e4b33

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 22/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 28/05/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 08 de maio de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f215cbb25f04929dfd31a52baca32e66

EXTRATO DO CONTRATO 211/2025 - INEXIGIBILIDADE 060/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO **211/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.078/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025. OBJETO: Contratação do grupo Ministério Vox para se apresentar no dia 26 de julho na cidade de Matões. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA DE CULTURA. CONTRATADA: **EMPRESA SINAI PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**. VALOR GLOBAL: R\$

38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do §1º da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0232 - SECRETARIA DE CULTURA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.3003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.** SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e pela contratada EMPRESA SINAI PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 14.436.296/0001-00. Matões- MA, 09 de maio de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 95ae41dde6f429c8d8e8cb98117eadcf

PORTARIA N.º 96, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município **RESOLVE: Art. 1º. REINTEGRAR**, o servidor **IULISSES LUIZ DA ROCHA LIMA**, portador do RG nº 059041312016-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº 624.382.303-20, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA. **Art. 2º.** O disposto no artigo 1º decorre de decisão judicial no processo nº 0800683-11.2024.8.10.0098 e 081624-23.2024.8.10.0000, que tramita na Vara Única da Comarca de Matões e no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, respectivamente. **Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 9 de maio de 2025. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 77870098fe4aaa21e22d043b12825c47

PORTARIA N.º 97, DE 9 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** a servidora **ZULLIMANN PASCALLE TEIXEIRA IVO E SILVA**, portadora do RG nº 1.812278 SSP/PI, inscrita no CPF nº 625.343.783-68, ao cargo de FONOAUDIÓLOGA, conforme edital nº 01/2013. **Art. 2º.** O disposto no artigo 1º decorre de decisão judicial no processo nº 0000017-24.2016.8.10.0098, que tramita na Vara Única da Comarca de Matões. **Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 9 de maio de 2025. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- PREFEITO DE MATÕES

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fafc0049853df9967f3d3403d5fec914

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE ADITIVO. NÚMERO DO EMPENHO: 927001/2023. Nº: 106/2023-PMM. N DO DE INEXIGIBILIDADE: 06/2023.

EXTRATO DE aditivo. Número do empenho: 927001/2023. Número do processo administrativo: 106/2023-PMM. Número do termo de inexigibilidade:

06/2023. Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Mirador – CNPJ nº 06.140.818/0001-96. Empresa contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.776.175/0001-89. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços. Valor: não houve alteração de valor. Data de assinatura: 27 de setembro de 2024. Base legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de vigência: de 27 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2025. Responsáveis pela assinatura: Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal de Administração e Finanças) e representante legal da empresa CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9f2aaf5d3ba47a3bae26cb8ecf29fe99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 23 de maio de 2025 às 09:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais do Município de Mirador – MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 08 de maio de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7528f91a6a9320f310cc90f7557fb05b

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 015.2025-ARP Nº 007/2025-P. E 039/2024-

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 015.2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024-SRP, DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO Nº 003/2025** à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP, Processo Administrativo nº 4332/2024, do município de Chapadinha - MA, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos de interesse da Prefeitura Municipal de Mirador/MA, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município, em favor da empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.377.501/0001-69**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo: Parte superior do formulário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ADOTADA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ADERIDO
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	30000	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	750	HIPOLABOR	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	2500	BLAU	R\$ 3,78	R\$ 9.450,00
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	1500	FARMACE	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	400	BLAU	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	15000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	4000	HYPOFARMA	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	12500	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 18.250,00
18	Cefazolina 1 g	Ampola	6000	BLAU	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	10000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	12500	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 13.750,00
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	7500	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,26	R\$ 31.950,00



25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	200	CRISTALIA	R\$ 4,98	R\$ 996,00
26	Complexo B	Ampola	30000	FARMACE	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	45000	FARMACE	R\$ 1,34	R\$ 60.300,00
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	30000	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	1000	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	4000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	7500	HYPOFARMA	R\$ 1,77	R\$ 13.275,00
37	Furosemida 20MG	Ampola	7500	HYPOFARMA	R\$ 0,41	R\$ 3.075,00
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	6000	SANTISA	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	2500	ISOFARMA	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	12500	ISOFARMA	R\$ 0,60	R\$ 7.500,00
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	100	BEHRING	R\$ 278,65	R\$ 27.865,00
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	5000	FARMACE	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	6000	ISOFARMA	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	6000	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
56	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	10000	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
58	Solução de Glicerina 12%	Frasco	2000	EQUIPLEX	R\$ 9,17	R\$ 18.340,00
60	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	250	HALEXISTAR	R\$ 7,31	R\$ 1.827,50
61	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	2500	ISOFARMA	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
65	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	7500	HIPOLABOR	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
66	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	5000	SANTISA	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
68	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	1500	CRISTALIA	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
69	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	1000	CRISTALIA	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
71	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	4000	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00
72	Midazolam 15 mg/3ml	Ampola	1500	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
75	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	4000	CRISTALIA	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00
76	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	2500	CRISTALIA	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
77	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	750	EMS	R\$ 10,97	R\$ 8.227,50
78	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	750	PRATI	R\$ 6,12	R\$ 4.590,00
80	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	2500	PRATI	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
83	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	5000	NATULAB	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
85	Florax Infantil	Unidade	2500	HEBRON	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
89	Óleo Mineral 100%	Unidade	250	IMEC	R\$ 3,59	R\$ 897,50
94	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	400	EMS	R\$ 0,10	R\$ 40,00
97	Dexametasona 4mg	Comp.	10000	TEUTO	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
98	Espironolactona 50mg	Comp.	500	EMS	R\$ 0,30	R\$ 150,00
101	Ivermectina 6 mg	Comp.	4000	EMS	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
105	Nifedipino retard 20mg	Comp.	600	MEDQUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 84,00
106	Pantoprazol 40mg	Comp.	1000	MEDQUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 230,00
109	Prednisona 5 mg	Comp.	300	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 15,00
110	Vitamina C	Comp.	4000	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 560,00
112	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	Bisnaga	150	CRISTALIA	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
116	ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	Unidade	600	SHALON	R\$ 7,86	R\$ 4.716,00
118	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	Unidade	150	SHALON	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
120	Agulha 13x4,5	Unidade	32500	WILTEX	R\$ 0,06	R\$ 1.950,00
122	Agulha 25x0,7	Unidade	45000	WILTEX	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
125	Agulha 30x0,8	Unidade	45000	SR	R\$ 0,05	R\$ 2.250,00
126	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	250	UNISIS	R\$ 5,27	R\$ 1.317,50
128	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	1250	UNISIS	R\$ 5,37	R\$ 6.712,50



132	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	750	JPROLAB	R\$ 7,02	R\$ 5.265,00
134	AMBU INFANTIL C/RESERVATORIO	Unidade	5	FOYOMED	R\$ 175,98	R\$ 879,90
137	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	50	PREMIUM	R\$ 96,39	R\$ 4.819,50
139	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	2500	ORTOFEN	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
140	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	25000	TEXCARE	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
141	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	25000	TEXCARE	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
143	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	1500	ORTOFEN	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
145	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM UNID.	Unidade	300	MEDSONDA	R\$ 1,03	R\$ 309,00
148	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	30	VITALGOLD	R\$ 2,63	R\$ 78,90
150	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	30	FOYOMED	R\$ 3,16	R\$ 94,80
152	Cateter intravenoso 14	Unidade	4000	MEDIX	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
154	Cateter intravenoso 18	Unidade	6000	POLYMED	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
155	Cateter intravenoso 20	Unidade	30000	POLYMED	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
160	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	1500	FOYOMED	R\$ 1,81	R\$ 2.715,00
162	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	1000	TECHNOFIO	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
164	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	1000	TECHNOFIO	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
167	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	1000	SHALON	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
168	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	1500	VICPHARMA	R\$ 18,10	R\$ 27.150,00
169	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	500	VICPHARMA	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
170	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	Unidade	20	MSO	R\$ 9,00	R\$ 180,00
173	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	4000	TKL	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
175	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	500	SR	R\$ 0,45	R\$ 225,00
177	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	Unidade	2000	HNDESC	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
178	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	Unidade	2500	HNDESC	R\$ 9,51	R\$ 23.775,00
183	DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	Unidade	60	WELL LEAD	R\$ 1,50	R\$ 90,00
189	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	Unidade	500	MEDIX	R\$ 0,95	R\$ 475,00
196	Esparadrapo antialérgico	Unidade	500	WILTEX	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
197	Estetoscópio	Unidade	15	PREMIUM	R\$ 40,48	R\$ 607,20
198	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	720	TECHNOFIO	R\$ 4,01	R\$ 2.887,20
200	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	720	TECHNOFIO	R\$ 3,61	R\$ 2.599,20
202	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	250	TECHNOFIO	R\$ 3,61	R\$ 902,50
204	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	720	SHALON	R\$ 2,27	R\$ 1.634,40
206	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	180	TECHNOFIO	R\$ 2,35	R\$ 423,00
207	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	180	SHALON	R\$ 2,27	R\$ 408,60
210	VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	Unidade	40	UNITEC	R\$ 60,83	R\$ 2.433,20
212	Fralda Geriátrica EX	Unidade	40000	CONFORT	R\$ 1,99	R\$ 79.600,00
215	Fralda Infantil G	Unidade	15000	CONFORT	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
218	Fralda Infantil XG	Unidade	30000	DRYLOCK	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
219	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	1000	MEDGRAN	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
226	Luva estéril 6.5	Unidade	100	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 118,00
227	Luva estéril 7.0	Unidade	75000	MEDIX	R\$ 1,19	R\$ 89.250,00
228	Luva estéril 7.5	Unidade	75000	MEDIX	R\$ 1,16	R\$ 87.000,00
229	Luva estéril 8.0	Unidade	50000	MEDIX	R\$ 1,16	R\$ 58.000,00
232	Máscara N95	Unidade	25000	ALLIANCE	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
233	Máscara PFS2	Unidade	1000	ALLIANCE	R\$ 0,84	R\$ 840,00
236	Nylon Nº 2-0	Unidade	2500	TECHNOFIO	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
239	Nylon Nº 5.0	Unidade	400	TECHNOFIO	R\$ 1,40	R\$ 560,00
243	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	125	HARBO MEDICAL	R\$ 59,25	R\$ 7.406,25
244	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	125	HARBO MEDICAL	R\$ 74,10	R\$ 9.262,50
245	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	100	HARBO MEDICAL	R\$ 98,17	R\$ 9.817,00



246	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	100	HARBO MEDICAL	R\$ 123,43	R\$ 12.343,00
248	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	125	HARBO MEDICAL	R\$ 197,49	R\$ 24.686,25
251	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	90	BIONET	R\$ 198,14	R\$ 17.832,60
255	POVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	Unidade	250	VICPHARMA	R\$ 44,50	R\$ 11.125,00
256	Prendedor umbilical	Unidade	2000	WILTEX	R\$ 0,27	R\$ 540,00
260	SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	Unidade	50	ARAKEN	R\$ 15,50	R\$ 775,00
263	Scalp 19	Unidade	250	SOLIDOR	R\$ 0,20	R\$ 50,00
270	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07	Unidade	150000	SR	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
271	SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07	Unidade	150000	SR	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
274	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	1000	FOYOMED	R\$ 0,76	R\$ 760,00
276	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	250	FOYOMED	R\$ 0,76	R\$ 190,00
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	100	BIOSANI	R\$ 0,96	R\$ 96,00
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	100	BIOBASE	R\$ 0,95	R\$ 95,00
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	100	FOYOMED	R\$ 0,76	R\$ 76,00
285	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	500	MEDIX	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
286	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	500	MEDIX	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
287	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	50	MEDIX	R\$ 1,39	R\$ 69,50
293	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	Unidade	50	MARK MED	R\$ 0,95	R\$ 47,50
295	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	Unidade	50	MARK MED	R\$ 1,12	R\$ 56,00
296	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18	Unidade	50	MARK MED	R\$ 2,24	R\$ 112,00
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 0,97	R\$ 48,50
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	50	MARK MED	R\$ 0,92	R\$ 46,00
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 1,05	R\$ 52,50
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 1,31	R\$ 65,50
313	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	4000	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
318	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	50	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 27,50
320	Termômetro Digital	Unidade	150	G-TECH	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
321	Termômetro Infravermelho	Unidade	10	G-TECH	R\$ 86,60	R\$ 866,00
323	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	150000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
325	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	50000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00
326	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	100000	ON CALL PLUS	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
328	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	100000	UNICHEM	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
329	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	20	SOLIDOR	R\$ 5,45	R\$ 109,00
331	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	20	SEVEN	R\$ 2,89	R\$ 57,80
334	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	37500	NIZORAL	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00
336	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	45000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
338	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
340	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	250000	GREENPHARMA	R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
341	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	20	SEVEN	R\$ 2,89	R\$ 57,80
344	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	100000	VITAMEDIC	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
348	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	90000	VITAMEDIC	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
350	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	37500	BELFAR	R\$ 0,28	R\$ 10.500,00
354	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	12500	FARMACE	R\$ 2,24	R\$ 28.000,00
355	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	50000	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
357	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	75000	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
359	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
363	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	150000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
366	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	12500	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 25.000,00



367	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	30000	PHARLAB	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
369	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDO	100000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
370	Hidróxido de alumínio 6%100 ml	FRASCO	11000	IMEC	R\$ 2,69	R\$ 29.590,00
373	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	75000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
378	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	3000	NEO QUIMICA	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
380	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	5000	NEO QUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
381	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	4000	BELFAR	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
385	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	6000	BELFAR	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
389	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	3000	TEUTO	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
391	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	10000	AIRELA	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
392	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	250000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
398	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	50000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
399	Kit Papanicolau P	UNIDADE	4000	VAGISPEC	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
402	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	250000	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
405	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	50000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
406	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	37500	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 4.875,00
407	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	175000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 7.000,00
412	Isosource Soya Fiber	LITRO	100	NESTLE	R\$ 44,36	R\$ 4.436,00
413	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	300000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
415	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	300000	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
416	Mil Nutri soja 800g	LATA	10	DANONE	R\$ 110,68	R\$ 1.106,80
417	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	40000	HIPOLABOR	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
420	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	100000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
421	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	2000	NUTRIMED	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
424	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	225	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 36,00
426	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	113	PHARMASCIENCE	R\$ 10,95	R\$ 1.231,88
429	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	450	ASPEN	R\$ 1,13	R\$ 508,50
432	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	2500	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
435	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	400	FORTSAN	R\$ 13,88	R\$ 5.552,00
437	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	2500	LABOR IMPORT	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
441	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	30	WILTEX	R\$ 6,88	R\$ 206,40
446	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	15	OLEN	R\$ 52,15	R\$ 782,25
459	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	38	ANALISA	R\$ 317,12	R\$ 11.892,00
464	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100	FRESENIUS	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
465	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100	LORNE	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
466	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100	GOLD ANALISA	R\$ 62,79	R\$ 6.279,00
467	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	30	LABTEST	R\$ 542,73	R\$ 16.281,90
468	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	30	LABTEST	R\$ 532,09	R\$ 15.962,70
477	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	113	VACUPLAST	R\$ 57,80	R\$ 6.502,50
481	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	9000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
482	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
484	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	10000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 900,00
486	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
488	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	12000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
489	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	17500	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 4.200,00
491	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 600,00
492	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	2500	HIPOLABOR	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
493	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	15000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 900,00
496	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	12500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 500,00



497	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	4000	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
501	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	12500	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 2.250,00
503	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	7500	CRISTALIA	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00
506	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	5000	MEDLEY	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
507	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	10000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
509	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	10000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
510	Risperidona Líquida	FRASCO	1500	PRATI	R\$ 8,20	R\$ 12.300,00
511	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	600	HIPOLABOR	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
513	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	150	MAQUIRA	R\$ 5,64	R\$ 846,00
515	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	200	SR	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
517	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	125	SR	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
518	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	3000	NATHALYA	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
519	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	1750	S.S White	R\$ 117,07	R\$ 204.872,50
520	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	150	DFL	R\$ 156,44	R\$ 23.466,00
521	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	150	DFL	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
522	Antisséptico Bucal	LITRO	200	HILLO	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
523	Babador Descartável C/100	PACOTE	400	SSPLUS	R\$ 18,02	R\$ 7.208,00
524	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	150	MAQUIRA	R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
526	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
528	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
531	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
533	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	300	MICRODONT	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
536	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
539	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
540	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
541	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
542	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00
544	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	250	MICRODONT	R\$ 23,41	R\$ 5.852,50
545	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	200	MICRODONT	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
552	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	400	GOLGRAN	R\$ 6,44	R\$ 2.576,00
555	Escova de Robson	UNIDADE	500	MICRODONT	R\$ 1,02	R\$ 510,00
556	Espelho Odontológico	UNIDADE	400	GOLGRAN	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
558	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	100	TECHNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
561	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	500	DFL	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
565	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	120	MAQUIRA	R\$ 57,47	R\$ 6.896,40
567	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	100	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
568	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	30	STERILANCE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
572	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 2,50	R\$ 337,50
576	Pasta Profilática	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50
580	Resina EA3'	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
581	Resina EA3,5	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 101,50	R\$ 13.702,50
583	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 17,50	R\$ 2.362,50
585	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 83,54	R\$ 11.277,90
586	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	4000	MAQUIRA	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
589	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	2500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,14	R\$ 35.350,00
591	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	2500	TEUTO	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
592	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	10000	BLAU	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
594	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	2500	HYPOFARMA	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
595	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	7500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00

596	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	7500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,50	R\$ 48.750,00
597	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	2250	BLAU	R\$ 8,50	R\$ 19.125,00
598	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	4000	TEUTO	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
599	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	5000	FARMACE	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
601	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	175000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 29.750,00
602	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
604	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	1250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
605	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	2000	MEDIX	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
608	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	375	KASMED	R\$ 87,50	R\$ 32.812,50
610	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	4000	MISSNER	R\$ 8,93	R\$ 35.720,00
611	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	3000	NATHALYA	R\$ 15,34	R\$ 46.020,00
612	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	7500	SAUDE HOSPITALAR	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
614	Esparadrapo impermeável	ROLO	10000	MAXICOR	R\$ 7,72	R\$ 77.200,00
615	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	13	NEOLAB	R\$ 511,30	R\$ 6.391,25
617	Resina DA3,0	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
619	Rseina DA2	UNIDADE	135	MAQUIRA	R\$ 83,40	R\$ 11.259,00
622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	CAIXA	3000	MEDIX	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
625	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	FRASCO	15000	FARMACE	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
627	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	FRASCO	25000	BAXTER	R\$ 2,90	R\$ 72.500,00
628	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRASCO	10000	FARMACE	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
630	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	10000	BAXTER	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.367.582,58

Mirador (MA), 08 de maio de 2025.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d779c799ff5f9e4f63fc488af15a1145

ERRATA DO EDITAL 01/2025.

No item do anexo VII do Edital 001/2025 que trata do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Onde se lê, Certificados com carga horaria a partir de 20hs na área da Educação Básica com no máximo de anos de realizados.

Leia-se , Certificados com carga horaria a partir de 20hs na área da Educação Básica com no máximo de 2 anos de realizados.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e61a74c680006e18db27536bb935035d

PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação da comissão especial do processo seletivo simplificado para contratação de professores no Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **Marinete Rodrigues da Costa Barros, Rosinete Rodrigues Barros Duarte e Janes Rodrigues Cruz** para a comissão especial do processo seletivo simplificado para contratação de professores no Município de Mirador/MA .

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 08 de Maio de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fd196367320f89cb30ffcdce8f3f79f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.859.658/0001-47. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/04/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - EDUCAÇÃO; 12.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0047.2.009 - MANUTENÇÃO DO QSE; 12.361.0710.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 30 de Abril de 2025. Sâmara Corrêa Sá / Secretária Municipal, pela contratante; Lyssandra Almeida Silva / empresária, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6b1535b84ac96cc3a89b0675e4b32ec0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ nº 02.092.012/0001-19; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CNPJ: 06.124.408/0001-51. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Conclusão da Urbanização do Portal no Município de Nina Rodrigues/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 953.547,26 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Sete reais e Vinte e Seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 07/05/2026, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: Órgão: 03 - Sec. Mun. de Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. de Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 4.4.90.52.00 - Obras e Instalações; Órgão: 12 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15 - Urbanismo; 15.122 - Administração Geral; 15.122.0270 - Infraestrutura Urbana; 15.122.0270.2.049 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 15.451.0210.1.032 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Portais; 4.4.90.52.00 - Obras e Instalações; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. NINA RODRIGUES/MA, 07 de Maio de 2025. Heraldo Costa Gualarte/Secretário Municipal, pela contratante; Eduardo Pedro Costa de Oliveira /empresário, pela contratada.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1fd701df6f9b18472352d3143eb26aab

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 90/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa T. R. DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 19.127.272/0001-85, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/2024- Pregão Eletrônico 025/2024, oriundo da

Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. VALOR: R\$ 56.256,66 (Cinquenta seis mil duzentos e cinquenta seis reais e sessenta seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de maio de 2025; vigência: 02/05/2026. DOTAÇÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 04.121.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; SIGNATÁRIOS - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03 Secretário Municipal, pela Contratante e a senhora Talihina Rodrigues de Carvalho, CPF 022.744.573-28 pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7b06a2d2f2df10f85f8d51ba9972850c

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 91/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa T. R. DE CARVALHO LTDA, CNPJ 19.127.272/0001-85, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/2024- Pregão Eletrônico 025/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. VALOR: R\$ 154.825,88 (Cento e cinquenta quatro mil oitocentos e vinte cinco reais e oitenta oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de maio de 2025; vigência: 02/05/2026. DOTAÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - EDUCAÇÃO, 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0710.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF: 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e a senhora Talihina Rodrigues de Carvalho, CPF: 022.744.573-28 pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fa3d2d49d2042fb3475fc441b4511937

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 92/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T. R. DE CARVALHO, CNPJ 19.127.272/0001-85, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/2024, PE 025/2024 do Município de Maracaçumé. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei 14.770/2023 e Decreto 11.462/2023. VALOR: R\$ 43.066,00 (Quarenta três mil e sessenta seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de maio de 2025; vigência: 02/05/2026. DOTAÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10.122.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2.028 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0150.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 33.90.36 - MATERIAL DE CONSUMO;

SIGNATÁRIOS: Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF: 042.534.713-31 Secretária Adjunta, pela Contratante e a senhora Talihina Rodrigues de Carvalho; CPF: 022.744.573-28 pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: cbe731057d3dfb39c3b2f8bec980c878

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 93/2025/ADESÃO 08/2025/PMNR.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa T. R. DE CARVALHO LTDA, CNPJ 19.127.272/0001-85, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 067/2024- Pregão Eletrônico 025/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 7.770/2023. VALOR: R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de maio de 2025; vigência: 02/05/2026. DOTAÇÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 - ASSISTENCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASISTENCIA SOCIAL; 08.122.0190.2.037 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0190.2.39 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - SIGNATÁRIOS - Luciana de Araújo Braga, CPF: 012.762.603-42 Secretária Municipal, pela Contratante e a senhora Talihina Rodrigues de Carvalho; CPF: 022.744.573-28 pela Contratada. Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de maio de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 30af7d6536708d6591f2ecc5f17cdb47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75 E POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. OBJETO: Renovação dos Quantitativos contratual do contrato nº 074/2024. DO VALOR: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). NOVA VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106, 107 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com todos os seus anexos. Publique-se para o conhecimento de todos. Pastos Bons/MA, 05 de maio de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: da1f3f441c4f979330435533ff43986b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMPN. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 28 de maio de 2025 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o registro de preços

para prestação de serviços de produção e de impulsionamento e gerenciamento de mídias sociais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 035/2025 - SEMPLANF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Paulino Neves/MA, 09 de maio de 2025. Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 0c4f6b9d3162d32bb411da12de118316

DECRETO Nº 014, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 014, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Declara estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Paulino Neves-MA e dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da situação de anormalidade reconhecida pelo Município de Paulino Neves - MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que, entre os anos de 2017 e 2020, o então responsável pela Chefia do Poder Executivo Municipal descumpriu de forma reiterada diversos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho, os quais impunham obrigações específicas para a regularização de vínculos empregatícios precários e observância das normas de segurança do trabalho, além de outras medidas voltadas à proteção dos direitos sociais dos trabalhadores da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que o inadimplemento injustificado das cláusulas desses ajustes, dotados de força de título executivo extrajudicial, resultou na formação de passivos expressivos, decorrentes da incidência de multas contratuais e penalidades judiciais, cujos valores milionários passaram a integrar o passivo atual do Município; CONSIDERANDO que, além de descumprir as obrigações pactuadas, a referida gestão omitiu-se quanto à adoção de medidas jurídicas tempestivas e eficazes para impugnar as cobranças e execuções oriundas desses débitos, bem como para requerer os instrumentos legais de parcelamento disponíveis, como os planos especiais de pagamento de precatórios, contribuindo de forma direta e determinante para o agravamento do passivo financeiro municipal; CONSIDERANDO que, como consequência dessa inércia administrativa, o Município passou a sofrer sequestros judiciais diretos em suas contas bancárias, comprometendo severamente o fluxo orçamentário-financeiro, inviabilizando o cumprimento de obrigações correntes e a continuidade de políticas públicas essenciais; CONSIDERANDO a insuficiência financeira que a atual administração municipal enfrenta no Município de Paulino Neves/MA, em virtude de bloqueios



judiciais de
contas municipais, inclusive aquelas vinculadas a programas federais com destinação específica, como FUNDEB, PNATE, FUS (Fundo Municipal de Saúde), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), entre outras;
CONSIDERANDO que o recente bloqueio judicial no montante de R\$ 11.801.503,23, realizado em 06/05/2025, valor superior a dois meses de toda a receita municipal, compromete de forma direta e imediata a continuidade dos serviços públicos essenciais e o pagamento da folha de servidores;
CONSIDERANDO a dificuldade financeira do Município de honrar satisfatoriamente com a prestação de serviços públicos básicos à população, como saúde, educação, serviço social, limpeza pública, dentre outros, em razão do comprometimento significativo de suas receitas;
CONSIDERANDO o comprometimento financeiro em decorrência dos pagamentos a título de precatórios que totaliza R\$ 13.950.327,57, distribuída em quatro precatórios distintos, a saber: Orçamento 2017, com dívida no montante de R\$ 8.148.708,37; Orçamento 2018, com dívida no valor de R\$ 2.471.460,06; Orçamento 2022, com dívida no valor de R\$ 3.133.442,91; e Orçamento 2024, com dívida no montante de R\$ 196.716,23;
CONSIDERANDO que, conforme declaração do ordenador de despesas, o Município de Paulino Neves possui uma previsão média mensal de receita de R\$ 1.876.888,56 para o exercício de 2025, enquanto as despesas mensais essenciais totalizam R\$ 2.069.526,63, resultando em um déficit orçamentário mensal estimado em R\$ 192.638,07;
CONSIDERANDO que o bloqueio judicial recaiu sobre a conta do FUNDEB, que atualmente possui o montante de R\$ 5.525.341,87, conforme extrato bancário, comprometendo a principal fonte de custeio da folha de pagamento dos professores e demais profissionais da educação básica;
CONSIDERANDO que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, cabendo ao Poder Executivo Municipal, o dever de tomar medidas concretas que tenham por objetivo a busca pelo equilíbrio financeiro e fiscal das contas públicas;
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais, assegurando a execução orçamentária e o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município;
CONSIDERANDO que a interrupção total da prestação dos serviços públicos afetará toda a população do Município e diante da necessidade de definição de medidas concretas para atenuar a calamidade financeira ora enfrentada;
CONSIDERANDO que a situação de calamidade financeira municipal está devidamente demonstrada por meio de apontamentos técnicos que manifestam a urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, a destacar, publicidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, além das práticas da boa administração pública decorrentes destes princípios com a transparência e o direito de acesso à informação, devidamente descritas em legislação própria;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecido e decretado estado de calamidade pública financeira no Município de Paulino Neves/MA, pelo tempo que perdurarem as constrições judiciais, ocasionada pela existência de uma situação de anormalidade que compromete gravemente o equilíbrio financeiro municipal, especialmente em razão do bloqueio judicial realizado em 06/05/2025 no montante de R\$ 11.801.503,23 (Onze Milhões, Oitocentos e Um Mil Reais e Vinte e Três Centavos), que comprometeu inclusive contas vinculadas a programas federais com destinação específica, comprometendo, por conseguinte, a regular prestação dos serviços públicos essenciais
Art. 2º - Para o enfrentamento da situação de anormalidade ora declarada, para fins de adequação da Administração Pública Municipal ao equilíbrio da realidade financeira, fica autorizada a adoção de medidas urgentes objetivando a redução de despesas públicas, viabilizar a mobilização de recursos humanos, financeiros e materiais, mediante a adoção e execução de medidas de contenção e gestão a seguir relacionadas:
I - Avaliação pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em conjunto a Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade de:
a) contingenciamento de despesa pela limitação de empenho e emissão financeira;
b) redução quantitativa e/ou qualitativa dos objetos contratados.
c) conveniência e necessidade de manutenção dos contratos de fornecimento e prestação de serviços nos termos contratados;
d) examinar a regularidade das fontes de pagamento utilizadas nos contratos e convênios ou instrumentos congêneres firmados. II - Ficam suspensas a autorização e o pagamento de quaisquer horas extras e diárias, aos servidores públicos municipais, exceto na execução de serviços essenciais em que se demonstre a respectiva justificativa e sejam expressamente autorizados pela Autoridade Competente;
III - Serão adotadas medidas para o contingenciamento de gastos até ser regularizada a situação financeira municipal;
IV - Os aluguéis de imóveis serão revistos objetivando que possam ser reduzidos de acordo com estudo analítico a cargo da Secretaria competente;
V - Adoção de medidas judiciais cabíveis para o desbloqueio das contas vinculadas a programas federais com destinação específica, bem como para a limitação do bloqueio judicial ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida mensal do Município, em conformidade com o entendimento do Conselho Nacional de Justiça;
VII - Fomentar a cobrança da dívida ativa;
VIII - Revisão dos restos a pagar e análise da prescrição dos débitos vencidos há mais de 05 (cinco) anos não cobrados administrativamente ou judicialmente em exercícios anteriores;
IX - Priorização da continuidade dos serviços prestados nas áreas de educação, saúde, transporte escolar e assistência social, garantindo o mínimo existencial à população do

Município de Paulino Neves. Art. 3º - Determina-se a notificação imediata da presente declaração de calamidade financeira ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e demais órgãos competentes, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis. Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender do resultado e efetividade das medidas de enfrentamento da situação de anormalidade implementadas. Art. 6º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

JOSEILDON SOARES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

HELDER SOUSA DA CRUZ
Procurador-Geral do Município

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei o presente Decreto em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no Átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público. Paulino Neves/MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 274f2842ad9be2fd678dc41030025c50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOV9 CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ n.º 26.271.636/0001-61). OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do Contrato nº 131/2023 objetivando a prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, devendo ser considerado a partir de 10 de maio de 2025. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 09 DE MAIO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WHARLYS BERNARDES LOPES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: fbb1e40759384b1dbdd07602d226c443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 22/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 07 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 23/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 07 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ff90af508e22b552ad5316b6917380fa

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato Administrativo nº 28/2025. **PROCESSO:** 006/2025-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 229/2023-CPL/PMSL/MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preço nº 347/2024/CPL/PMSL/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Danilo C Moura Ltda. (CNPJ nº 25.013.936/0001-88). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos de Penalva/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SINFROURB. **VALOR:** R\$ 7.499.988,56. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0203 15000 04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 0204 150000 12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE; 0204 155000 12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário-Educação; 0205 1540/541/54200 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental; 0205 1540/541/54200 12.361.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil; 0206 150000 04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo; 0208 150000 08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0209 150000 08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 0209 166000 08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 0214 150000 10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 0214 160000 10.301.0028.2068.0000 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Danilo Correia Moura/Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 96534777f4c4d6448bc12f40ac245577

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

O processo tem como objeto Locação de imóvel localizado na Rua Grande S/N, Povoado Bacuri dos Quaresmas, Zona Rural de Pio XII-MA, para funcionamento do anexo do programa "Eleva Pio XII" e mais uma sala de informática da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha*.

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem pra ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pelo setor demandante, justificativa da necessidade da contratação de Locação de imóvel localizado na Rua Grande S/N, Povoado Bacuri dos Quaresmas, Zona Rural de Pio XII-MA, para funcionamento do anexo do programa "Eleva Pio XII" e mais uma sala de informática da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA.

Justifica ainda, o setor demandante que o Município de Pio XII, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, conforme declaração que atende o requisito do inciso II do §5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a singularidade do objeto informa o setor demandante demonstra a vantagem da locação específica do imóvel objeto do presente procedimento.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pio XII, a quem compete, avaliação dos imóveis no âmbito do município, apresentou avaliação prévia, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até esta data e de acordo com estudos de mercado imobiliário local.

O preço proposto para locação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia do imóvel.

O prazo de locação é de 08 (oito) meses, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, declaração de inexistência de bem da Administração Municipal que possa ser utilizado para o objetivo pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e a avaliação do preço do imóvel, portanto classifico o presente processo como de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V E §5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município e a despesa dentro dos parâmetros legais, **encaminho, no entanto, todas as peças inclusive a minuta do contrato para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.**

Pio XII - MA, 09 de maio de 2025.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 50b5aa0ad402bdf6da726b80f0f223d

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

O processo tem como objeto Locação de imóvel localizado na Rua do Cordeiro, 88, Centro de Pio XII-MA, para funcionamento do anexo 02 do programa "Eleva Pio XII" da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha*.

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem pra ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pelo setor demandante, justificativa da necessidade da contratação de Locação de imóvel localizado na Rua do Cordeiro, 88, Centro de Pio XII-MA, para funcionamento do anexo 02 do programa "Eleva Pio XII" da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA.

Justifica ainda, o setor demandante que o Município de Pio XII, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, conforme declaração que atende o requisito do inciso II do §5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a singularidade do objeto informa o setor demandante demonstra a vantagem da locação específica do imóvel objeto do presente procedimento.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pio XII, a quem compete, avaliação dos imóveis no âmbito do município, apresentou avaliação prévia, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até esta data e de acordo com estudos de mercado imobiliário local.

O preço proposto para locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia do imóvel.

O prazo de locação é de 08 (oito) meses, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, declaração de inexistência de bem da Administração Municipal que possa ser utilizado para o objetivo pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e a avaliação do preço do imóvel, portanto classifico o presente processo como de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V E §5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município e a despesa dentro dos parâmetros legais, **encaminho, no entanto, todas as peças inclusive a minuta do contrato para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.**

Pio XII - MA, 09 de maio de 2025.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 092e4418123b004f8ff6f8a79ce621e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATO Nº 154/2025
CONTRATO Nº 154/2025 - Secretaria Municipal de Saúde. Inexigibilidade nº 014/2025. Processo Administrativo nº 067-03/04/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO. Termo de contrato para que celebrem entre si o Município de Riachão, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Laboratório São Judas Tadeu Ltda, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 067-03/04/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos/TO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2024 - Processo Administrativo nº 370/2024. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 416.016,68 (quatrocentos e dezesseis mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0210 ATEND. AMB. EMERG. E HOSPIT.
10 302 0210 2056 0000 MANUT. DO ATEND. BÁSC. SAÚDE
524 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO 1.500.00-001
525 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO 1.600.00-001
001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 85ff70ad7b4cd8c152446746afe8f129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

AVISO RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

O Município de Ribamar Fiquene - MA, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Aviso de Contratação Direta publicado anteriormente, alterando-se o número da Dispensa Eletrônica de **003/2025** para **005/2025**, permanecendo inalteradas a data de abertura, o objeto e as demais informações constantes no aviso original.

O Aviso retificado estará à disposição dos interessados, podendo ser consultado ou obtido GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<https://www.ribamarfiquene.ma.gov.br/portal-transparencia>), no Portal de Compras de Ribamar Fiquene (<https://licitaribamarfiquenema.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).
Ribamar Fiquene- MA, 09 de MAIO de 2025.

Wanderson Pereira Liberato
Coordenador de Licitações e Contratos
Portaria 80.2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: b01ad78f1b486a3cb2e5d39f28194ed8

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - SEMUS. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.842.423/0001-06. **LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO nº 20-B/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 040/2024. Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.842.423/0001-06.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 10d792139ec98185493e811697aef3d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, torna público o Resultado da Licitação da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DO TRABALHO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (ACERVO TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO-CREA, VISANDO A ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO-SST DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA. EMPRESA VENCEDORA: E. WATANABE DE ARAÚJO CONSULTORIA, CNPJ: 05.916.517/0001-49. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sambaíba/MA, 09 de maio de 2025.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 82d708e15a719ae267d638a794098d25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ERRATA Nº 01/2025 AO CONTRATO 058/2025 - PROC ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025



ERRATA Nº 01/2025 AO CONTRATO 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MILITÃO DE MELO NA QUADRA XXIII, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, comunica aos interessados que o Extrato do Contrato nº 058/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, **na edição de 07 de maio de 2025** passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de abril de 2025

Leia-se:

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de abril de 2025

Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de maio de 2025.

Daynara Araújo Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 26227be237b5fd82226083fb737ad2bf

ERRATA Nº 01/2025 AO CONTRATO 059/2025 PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2025

ERRATA Nº 01/2025 AO CONTRATO 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MILITÃO DE MELO NA QUADRA XXIII, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, comunica aos interessados que o Extrato do Contrato nº 059/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, **na edição de 07 de maio de 2025** passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de abril de 2025

Leia-se:

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de abril de 2025

Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de maio de 2025.

Daynara Araújo Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 07715a421aac2b068dc832784e84cba5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
- PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.3/2025 -PMSJP-MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estrada vicinal (TRECHO 01, 02 E 03 na localidade denominada fim da linha) no município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/05/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraíso, www.licitasaojoaodoparaíso.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 07 de maio de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b206514276482179392fde4f6539d764

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2025/ SAAE, ASSINADO EM
25/03/2025

EXTRATO DE **CONTRATO N.º 08/2025/ SAAE**, assinado em 25/03/2025. Objeto: **contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tarifas (guia DAM- documento de arrecadação municipal) do sistema autônomo de água e esgoto do município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados**, atendendo as necessidades do SAAE do município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 250320/2025. Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S.A inscrita no CNPJ sob o nº. **60.701.190/0001-04**. Valor Global: **R\$ 34.265,00** (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 25 de abril de 2025. Vigência Final: 25 de Abril de 2026. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA. São João do Paraíso - MA, 25 de abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 598806769c6ea66d2802ed833a17fc79

PORTARIA Nº 169/2025, 08 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 169/2025, 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do núcleo urbano Denominado "Castro", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e demais leis específicas.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017,

RESOLVE:



Art. 1º Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, REURB-S em favor de moradores de núcleo urbano denominado Castro, perímetro urbano da cidade de São João do Paraíso/MA.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário de meio ambiente, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo inclusive requisitar apoio de órgãos municipais.

Art. 2º Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb-S, apregoando como promovedor o município de São João do Paraíso e como beneficiada a comunidade do núcleo Castro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/ MA

Marcos Vinicius de França Ferreira
Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MA

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 6d74fc956f9583415f8d5f14bdd1f4f5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 215/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DO MUNICÍPIO.

DECRETO n.º 215/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Código Tributário Municipal e demais normas correlatas,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de lançamento, cobrança e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício financeiro de 2025, ficam delimitadas as **Zonas Fiscais do Município de São João do Soter**, conforme a seguinte classificação territorial:

Zona Fiscal 01 - Bairro Centro

Zona Fiscal 02 - Bairro dos Ipês

Zona Fiscal 03 - Bairro Cruzeiro

Zona Fiscal 04 - Bairro Novo São João

Zona Fiscal 05 - Bairro Cajueiro

Zona Fiscal 06 - Bairro Palmeirinha

Zona Fiscal 07 - Bairro Mutirão

Zona Fiscal 18 - Áreas de expansão urbana e demais localidades urbanas não expressamente previstas nas zonas anteriores.

Art. 2º As zonas fiscais delimitadas no artigo anterior servirão de base para a definição dos valores venais dos imóveis, bem como para o cálculo da alíquota e do lançamento do IPTU, conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica e em regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias à atualização do cadastro imobiliário e à correta identificação dos imóveis dentro das zonas fiscais estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, EM OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9dd23dcee2e8cde97fc7f32a12be7942*

DECRETO N.º 216/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

DECRETO n.º 216/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 682, de 09 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das diretrizes para a realização das conferências de saúde;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece como diretriz do SUS a participação da comunidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São João do Soter,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, a ser realizada no dia **12 de maio de 2025**, das 7h às 13h, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema:

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, conforme o Regimento Interno constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Maria do Carmo Cavalcante Lacerda

Prefeita Municipal de São João do Soter - MA

ANEXO ÚNICO - REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

CAPÍTULO I - DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de São João do Soter - MA, no dia **12 de maio de 2025**, das 7h às 13h.

Art. 2º A Conferência será presencial e ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência constitui-se em instância máxima de debates e deliberações sobre a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, com os seguintes objetivos:

I - Fortalecer o controle social no SUS;

II - Elaborar propostas com base nas necessidades locais;

III - Contribuir para diretrizes do Plano Municipal e Estadual de Saúde

do Trabalhador.

CAPÍTULO II - DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 4º O tema central da Conferência será:

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.”

Art. 5º A Conferência será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II – Novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores para o Controle Social.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá como Presidente de Honra a Prefeita Municipal.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, a presidência caberá ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º Será constituída uma Comissão Organizadora pelo Conselho Municipal de Saúde, com até 20 membros, entre conselheiros, profissionais de saúde e representantes da gestão.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão participar como **delegados** até dois representantes por instituição convidada, desde que previamente credenciados.

Parágrafo único. A Conferência será aberta à participação da comunidade, que poderá se manifestar nos espaços deliberativos conforme regulamento.

CAPÍTULO V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º A programação será:

- 07h00 – Credenciamento
- 08h00 – Abertura oficial e composição da mesa
- 08h30 – Leitura e aprovação do Regimento Interno
- 09h00 – Palestra Magna
- 10h00 – Divisão por Eixos Temáticos
- 11h30 – Plenária Final e eleição de delegados para etapa estadual
- 13h00 – Encerramento

CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 10º A Plenária Final apreciará as propostas elaboradas nos grupos de trabalho, votará os destaques e elegerá os (as) delegados (as) para a etapa estadual.

Art. 11º As propostas aprovadas por maioria simples serão incorporadas ao Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9c47837ba7c31f4a34b6f3ba641ff193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002.001/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** J. ARAÚJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO

LTDA, CNPJ Nº 44.115.511/0001-24, localizada na Rua Raimundo Nunes de Almeida, Nº 213, Sala A. Bairro: Tiberão, Floriano/PI - CEP: 64.806-435. **REPRESENTANTE:** José Afonso Araújo da Paz. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de servidor em nuvem com Data Center virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 07 (sete) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 09 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5e2fe63624c886e30672e741878787d8

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de transformador e materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 16/05/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 02c22adae94829a41366c7dd16a25a80

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 16/05/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 15c46aa871314894b5f436bda3f856cc

PORTARIA Nº 217/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliar os bens com a possibilidade destes serem alienados mediante Leilão,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais: **Cleber de Sousa Barbosa**, portador do CPF nº 143.809.748-47 (Presidente da Comissão de Avaliação de bens); **Arlene de Sousa Amarante Silvestre**, portadora do CPF nº 052.015.633-17 (Secretária da Comissão de Avaliação de bens) e **Rafael Moraes Barbosa**, portador do CPF nº 018.677.993-32 (Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens). Para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal, para que após autorização do Legislativo Municipal, se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º- As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 50ec467e9098736640a86c8db9deda77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA/IPRESPEC Nº 002/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA/IPRESPEC Nº 002/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor/Direito Adquirido à servidora JANETE SANTOS TAVEIRA, e dá outras providências.

ADIRETORAPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso o artigo 111, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC anexado ao Processo Administrativo nº 002/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF/1988, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR/DIREITO ADQUIRIDO à Sra. JANETE SANTOS TAVEIRA, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 033640122007-9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 475.268.583-34, admitida e empossada no cargo de Professora em 01/03/2002, matrícula nº 58-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de R\$ 10.490,53 (dez mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 8.392,43(salário base) acrescido de R\$ 2.098,10 (quinqüênio, conforme art. 128 da Lei Municipal nº 19/1997 - Estatuto do Servidor).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

Diretora Presidente do IPRESPEC

TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESPEC

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1f74f1c8d0c38f0734c1b491abd58326

PORTARIA/IPRESPEC Nº 004/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA/IPRESPEC Nº 004/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Servidora admitida antes de dezembro de 2003/Outros casos à servidora **ELIENE MIRANDA FIALHO**, e dá outras providências.*

ADIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso o artigo 111, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC anexado ao Processo Administrativo nº 004/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I e § 2º, § 3º, 8º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 da CF/1988 e, em conformidade com o art. 32, inciso II do § único da Lei Complementar Municipal nº 431/2024, o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Servidora admitida antes de dezembro de 2003/Outro Casos** à Sra. **ELIENE MIRANDA FIALHO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 059919312016-9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 401.454.503-25, admitida e empossada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 01/03/2002, matrícula nº 88-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**,

conforme planilha de cálculo dos proventos, anexado ao processo administrativo.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao disposto no art. 43, caput - 1ª parte da Lei Complementar nº 431/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Diretora Presidente do IPRESPEC

TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESPEC

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 11379e027d9070f323f1a42500ff92c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025.

Objeto: **Aquisição de absorventes higiênicos para atender às demandas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

VENCEDOR: DINO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.839.092/0001-97.

- VALOR: **R\$ 43.948,80 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**
- PERÍODO: será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de maio de 2025.

Suely Dutra Barros Moreira
Secretária Municipal De Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dbe3f106534e9da6c837d31e797ddf62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DINO ALIMENTOS LTDA, CPF 49.839.092/0001-97.

OBJETO: Aquisição de absorventes higiênicos para atender às demandas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com o objetivo de fornecer o produto essencial para a promoção da saúde e bem-estar das mulheres em situação de vulnerabilidade social.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO de R\$ 43.948,80 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL será até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretária Municipal De Educação) e a Sr.ª Adriana Pereira Moura (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fb7c36f541fb818aa25dc23108f6cdcf

EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 81/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF 783.580.944-34.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de São Raimundo Das Mangabeiras-MA.

BASE LEGAL: Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E O SR. LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9e2a03865191462beb10c795fc405c11

EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE-COOPEVIDA, CNPJ nº 41.385.055/0001-44.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de São Raimundo Das Mangabeiras-MA.

BASE LEGAL: Lei 11.947/09 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO de R\$ 474.258,05 (quatrocentos e setenta e

quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E O SR. JOAQUIM ALVES DE SOUSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 22627cbbad1274ef0da50f6b56e7b8c

EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 83/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: VANESSA PIRES GUIMARÃES, CPF 415.836.908-83.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos formais e informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de São Raimundo Das Mangabeiras-MA.

BASE LEGAL: Lei 11.947/09 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.195,00 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A SRA VANESSA PIRES GUIMARÃES.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 040184f259139270f78ad493760d304d

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP.

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP, tendo por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP, foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor:**

Fornecedor **MFG COSTA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.135/0001-71, vencedor dos ITENS 7, 8, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 34, 35, 26, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 125, 126, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 148, 149, 153, 156, 157,

158, 159 164, 169, 177, 178, 179, 180, 185, 191, 192, 210, 211, 212, 213, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 239, 240, 267, 273, 274, 275, 276, 284, 287, 289, 290, 292, 293, 294, 300, 301, 306, 307, 309, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 329, 330, 333, 334, 335, 336, 340, 341, 342, totalizando o valor de R\$ 1.788.610,36 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Fornecedor **M M LEME-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.746.513/0001-70, vencedor dos ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 21, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 66, 67, 68, 103, 127, 128, 129, 131, 132, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 154, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 172, 174, 181, 182, 183, 184 187, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 205, 207, 208, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 295, 296, 297, 298, 299, 308, 310, 311, 313, 314, 325, 326, 327, 328, 332, 337, 338, 339, totalizando o valor de R\$ R\$ 1.329.542,92 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Fornecedor **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, vencedor dos ITENS: 11, 12, 13, 14, 20, 24, 39, 92, 98, 100, 101, 105, 107, 167, 170, 171, 173, 175, 176, 186, 203, 204, 206, 209, 312, 315, 318, totalizando o valor de R\$ 56.784,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Fornecedor **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, vencedor dos ITENS: 4, 63, 74, 75, 78, 90, 95, 112, 136, totalizando o valor de R\$ 9.123,63 (nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, vencedor dos ITENS: 22, 97, 155, 193, 199, 304, 305, totalizando o valor de R\$ 4.002,10 (quatro mil e dois reais e dez centavos).

Fornecedor **ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.313.030/0001-99, vencedor dos ITENS: 130, 138, 144, 331, totalizando o valor de R\$ 71.994,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais).

Fornecedor **DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.090.700/001-82, vencedor dos ITENS: 113, 114, 115, 116, totalizando o valor de R\$ 5.859,63 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Fornecedor **ALEXANDRE FREIRE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.334.587/0001-00, vencedor dos ITENS: 49, 50, 254, totalizando o valor de R\$ 2.442,56 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.473.312/0001-20, vencedor dos ITENS 26, 44, 302, totalizando o valor de R\$ 6.328,75 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77, vencedor dos ITENS 91, 93, 94, totalizando o valor de R\$ 48.241,19 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Fornecedor **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, vencedor dos ITENS 277, 278, totalizando o valor de R\$ 2.951,95 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor **RLUX ILUMINACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.535.805/0001-35, vencedor dos ITENS: 288, 303, totalizando o valor de R\$ 2.857,48 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor **S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.098.835/0001-87, vencedor do ITEM: 57, 59, totalizando o valor de R\$ 14.713,50 (quatorze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Fornecedor **SUPRA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.867.247/0001-00, vencedor dos ITENS: 104, 108, totalizando o valor de R\$ 2.757,90 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Fornecedor **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, vencedor dos ITENS: 54, totalizando o valor de R\$ 1.014,09 (mil e quatorze reais e nove centavos).

Totalizando um Valor Global de R\$ 3.347.224,66 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de abril de 2025

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

Republicado por erro material.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 278ad2763cbca8848f85d1eae7d04004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2025 - PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de roço lateral em estradas vicinais, da zona Rural do município de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **de 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 29/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 25 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 95c60b388c7f2554935b33b95f14a1bd

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025 - PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza dos poços artesanais do município de Tasso Fragoso- MA (sob demanda), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 22 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: aea46d4973060912191f5c9bce52766a

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2025 - PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 30/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 30 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6324a1331b84cba0b7fe291b0e022851

PORTARIA DO GABINETE N.º 209 DE 09 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas na Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora Audiane Pereira Gomes – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Maria Eduarda De Sousa Pacheco – Nutricionista CRN11 - 21123/P, Emanuel Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Enoque Barreira de Oliveira - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Manoel Messias Borges Oliveira - Agente de Contratação, para compor a Comissão de julgamento da Chamada Pública nº 01/2025-

PMTF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 6223bb1499b02a152db02a547956885b



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br